SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3340

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 38/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 38/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 , decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 103 – DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G, marca GREEN PHARMA, 382.165 bisnaga, R$ 0,8200 Total R$ 313.375,3000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 15 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:1D27332B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 183/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 183/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020. Contratada: **ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob n° 10.590.597/0001-25, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 15 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E023D3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 02 2022 CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ÁREA CONTÁBIL CIMAU.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna público a **REALIZAÇÃO** de **TOMADA DE PREÇOS 02/2022 DO TIPO "MENOR PREÇO UNITÁRIO". OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado na área contábil do CIMAU no município de Rodeio Bonito – RS. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br.** Maiores informações pelo fone: 55 3798 1702.

Rodeio Bonito – RS, 15 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:6CBB062D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil..... R$ 30.100,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 27.514,32
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2005.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico – Regulação Corsan

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 57.614,32

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:
3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 30.100,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.900,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obbrigações Patronais..... R$ 2.400,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 400,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria..... R$ 900,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.114,32
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação..... R$ 900,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2005.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico – Regulação Corsan
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 57.614,32

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5AD99773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021.

2º termo aditivo AO Contrato Nº 232/2021. Data: 26.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, Objeto: Incluir rubrica e alterar, na forma de aditivo financeiro, o valor do contrato nº 232/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na rubrica detalhada na Cláusula Terceira a importância de **R$ 2.820,76** (dois mil e oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a 1,7% (um virgula sete por cento). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 232/2021.

Alegria, 14 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7AC5325

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022 EM 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 085/2022 EM 07 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA O SENHOR CEZAR AUGUSTO RAMBO, PARA EXERCER O CARGO EM

COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°303, de 27/04/1994, e ordem de serviço n° 24/2022.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Cezar Augusto Rambo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Contabilidade, padrão, CC – 6. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:89623F7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022 EM 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 086/2022 EM 08 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e decreto n°80/2021 de 04 de novembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Alegria - RS, que será composto pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Kássia Regina de Oliveira
Suplente: Thalia Luisa Berft Wicrzbick
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Daniela Schossler Jost
Suplente: Daiany Alineia Reidel Sklar
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Loriva Pinto Martins
Suplente: Silvia Andreia Cargnelutti
Titular: Jéssica Aparecida da Silva
Suplente: Suzan Cassol
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Patricia de Fátima Vieira
Suplente: Gabrieli Kraemer Martins
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: Janaína Andréia Hullen Zimmermann
Suplente: Lenise Copetti Sperling
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Suplente: Marli Teresinha Pavlak Visneski
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Leticia Amanda Savicki
REPRESENTANTE DA EMATER DO MUNICÍPIO:
Titular: Vera Lucia Johann Righi
Suplente: Alfeu Inacio Muller
REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO:
Titular: Paulo Roberto Filipim
Suplente: Diana Signorine
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:23A3A585

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO-EDITAL DE LEILÃO N° 01/2022-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO-EDITAL DE LEILÃO N° 01/2022-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. A Prefeita Municipal de ALEGRIA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Leilão Nº 01/2022, que será realizado no dia 23 de Junho de 2022 as 10h00min. A retificação bem como o edital completo podem ser acessados pelo site www.bianchileiloes.com.br, e no site https://www.pmalegria.rs.gov.br/site, e também junto a Prefeitura Municipal de Alegria/RS com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS**.**

Alegria/RS, 15 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2474D55B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 105/2022, referente ao Processo Administrativo nº 165/2022, datado do dia 15 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da bomba injetora e bicos do trator Massey Ferguson 4-275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), e pela mão de obra o valor de R$ 600,00

(seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Alegria - RS, 15 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B35F23E4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da bomba injetora e bicos do trator Massey Ferguson 4-275, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 105/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), e pela mão de obra o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). **CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02. Data: 15.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E5A77BE8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

CONTRATO Nº 162/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública do município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 031/2022. Vigência do contrato: doze meses a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Empresa Contratada: GIRNEI A. HAHN – ELETRECISTA-ME, CNPJ 17.859.827/0001-58. Data: 14 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8FE78972

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 106/2022, referente ao Processo Administrativo nº 166/2022, datado do dia 15 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças para o veículo MICRO-ÔNIBUS PLACA IPJ 3687, ANO FAB 2008, ANO MOD 2009, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 2.655,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Alegria - RS, 15 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0FFDB78E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATO Nº 164/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças para o veículo MICRO-ÔNIBUS PLACA IPJ 3687, ANO FAB 2008, ANO MOD 2009, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 106/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 15 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2D247327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 50/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 114.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SAUTHIER & ALIEVI LTDA, CNPJ nº 06.897.500/0001-54, no valor global de R$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:04CC6463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar de 11 de junho do corrente ano, pelo período de 02 (dois) meses, conforme requerimento da Contratada e justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:35616896

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MAAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.709.754/0001-65. **Objeto**: Diante da constatação da desnecessidade de alguns dos itens, bem como aumento da quantidade de outros, licitados no Processo de Tomada de Preços nº 01/2022, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: 469,89 m² – Remoção de trama de madeira para cobertura de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 (item 1.1.1.2), no valor total de R$3.289,23; 469,89 m² – Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019 (item 2.2), no valor total de R$7.988,13, totalizando R$11.277,36 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Ademais, resta aditivado o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 326,05 m² - Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 (item 1.1.1.), no valor total de R$978,15; 326,05 m² – telha termo acústica 0,50mm + EPS (item 2.1), no valor total de R$41.408,35; 8,61 m² - alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014 (item 3.1.) no valor total de R$688,80; 17,22 m² - chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF _06/2014 (item 3.2.), no valor total de R$116,24; 17,22 m² – massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 (item 3.3.), no valor total de R$602,70; 17,22 m² – aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma de mão. AF_06/2014. (item 3.4.), no valor total de R$41,33; 17,22 m² – aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 (item 3.5.), no valor total de R$292,74, totalizando R$44.128,31 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos). **Pagamento:** Relativo ao aumento de quantitativo e diminuição de alguns itens, a CONTRATADA receberá o valor de R$32.850,95 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 012.01.04.05/2022 e Tomada de Preços nº 01/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C7BE9818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RETITURBO BOMBAS INGETORAS LTDA, CNPJ nº. 94.686.557/0001-71. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para conserto do rolo compactador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do Anexo único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$7.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) sendo R$1.900,00 de prestação de serviços de mão de obra e o valor de R$6.085,00 relativo aos materiais, conforme Dispensa nº 45/2022, Processo Administrativo nº 101.07.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 10 (dez) dias, período este em que deverá ser efetuado o conserto do rolo compactador.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5423C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 48/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 107.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, da empresa B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ nº 27.423.588/0001-42, no valor global de R$4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:581D963A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.01.04.07/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Após análise do Processo Administrativo de Tomada de Preços acima identificado, com base nas peças que o instruem e também em respeito ao parecer emitido pelo Assessoria Jurídica Municipal, entendo por **HOMOLOGAR** o referido Certame, declarando hábil e viável a contratação de empresa visando a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), conforme prevê o Contrato de Repasse OGU nº. 910416/2021 MAPA/CAIXA, Proposta 25978/2021, Operação 1076374-84, Programa Agropecuária Sustentável, nos termos do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2022.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 13 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:ACE9063D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.01.04.07/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Consoante parecer e ata de julgamento, foi obedecida à legislação pertinente, e tendo por base o resultado classificatório, ADJUDICO à empresa

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA,
CNPJ Nº 42.717.423/0001-77,

para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), conforme prevê o Contrato de Repasse OGU nº. 910416/2021 MAPA/CAIXA, Proposta 25978/2021, Operação 1076374-84, Programa Agropecuária Sustentável, nos termos do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 04/2022.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 13 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:ED26044E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 45/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 101.07.07/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa RETITURBO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 94.686.557/0001-71, no valor global de R$7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:22858A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4.945/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora SANDRA ROSANE CETTOLIN, professora, matrícula nº 1994001634, de 30 (trinta) dias, de 09/03/2022 a 07/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CAF368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 930/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37.625/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor PAULO FERNANDO SOUZA DE MEDEIROS, motorista, matrícula nº 1994001674, de 30 (trinta) dias, de 09/03/2022 a 07/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 01/10/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CFAEB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.189/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora MARLI DIAS RIBEIRO, servente merendeira, matrícula nº 1998100589, de 30 (trinta) dias, de 10/03/2022 a 08/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD4AB7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 927/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2.002/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora LÚCIA MARTINS COSTA BOHMGAREN, psicóloga, matrícula nº 2012105929, de 30 (trinta) dias, de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4DD7C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1.360/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora CLENISE MARIA DA ROSA PINHEIRO, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2013106871, de 30 (trinta) dias, de 07/03/2022 a 05/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 29/04/2013 a 28/04/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D07A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1.686/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora RUTH MARIA GERHARDT BERNARDES, servente merendeira, matrícula nº 1999101123, de 30 (trinta) dias, de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 06/09/2005 a 05/09/2010, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D02BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3.255/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora MARIA DE LOURDES ROCHA DOS
SANTOS, médica clínica, matrícula nº 1994001369, de 120 (cento e vinte) dias, de 01/03/2022 a 28/06/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 30/06/2007 a 29/06/2012 e 30/06/2012 a 29/06/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309,/2010 e 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B1F95D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4.690/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA, geóloga, matrícula nº 2013107189, de 30 (trinta) dias, de 22/03/2022 a 20/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 05/11/2013 a 04/11/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:32FA8D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Raul da Silva Santos Gross	016/2021	84º	Operário - Emergencial

Rafael Xavier Wenning	016/2021	85º	Operário - Emergencial
Luiz Rafael Vargas da Silva	016/2021	86º	Operário - Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:276C2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 034/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Web Cam para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Início do recebimento das propostas: dia 20 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 3 de julho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:83C2654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022

Objeto Curso referente A ELABORAÇÃO DA LDO 2023 PELO EXECUTIVO E A APRECIAÇÃO PELO LEGISLATIVO, para a servidora SIMONE MAJOLO, CPF 578.590.940/53, nos dias 14/06/2022 das 09:00 as 11:45h e das 13:45 as 17h e no dia 15/06/2022 das 9:00 as 11:00h.

Valor Total R$520,00 (quinhentos e vinte reais)

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 07.675.477/0001-16

Alvorada, 08 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:38956F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2021/2022 - TORNA SEM EFEITO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1417/2022, publicada no Diário Oficial de 18/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Jonatan dos Santos Marques	1º	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:5EAC32BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2022/2022 - TORNA SEM EFEITO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1537/2022, publicada no Diário Oficial de 25/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Técnico em Informática, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Leonardo Bresolin Carbone	5º	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:475B7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2023/2022 - TORNA SEM EFEITO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1670/2022, publicada no Diário Oficial de 01/06/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Robson Riciele Amaral Cunha	5º	Final da lista de classificação a pedido do candidato
Kayder Souza Da Silva	7º	Desistência a pedido do candidato

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:290474C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2024/2022 - TORNA SEM EFEITO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 834/2022, publicada no Diário Oficial de 18/03/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Michel Matheus Machado Pedroso	3º	Não comparecimento no prazo legal
Mariana Gaglianone Da Cruz	8º	Desistência a pedido do candidato

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:242756C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2025/2022 - TORNA SEM EFEITO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1550/2022, publicada no Diário Oficial de 26/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Moises Alexandre Correa De Almeida Rubert	1º	Final da lista de classificação a pedido do candidato
Thiago Einsfeld Gabin	3º	Não comparecimento no prazo legal
Diego Mattiello	4º	Final da lista de classificação a pedido do candidato

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E0EC6F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1974/22

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

AUDREN ALVES DA SILVA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108788 Período: 06/10/2017 A 05/10/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7B99290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1975/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DEISE SUELEN SILVA DA SILVA – PROFESSOR ED. INFANTIL
Matricula: 2018108987 Período: 15/02/2018 A 14/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:41418A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1976/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ELVIRA WEBER – PROFESSOR ED. INFANTIL
Matricula: 2017108826 Período: 30/10/2017 A 29/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9F939E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1977/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ESTER GENESIA BELLING – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108763 Período: 06/10/2017 A 05/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AC2B972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1978/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JESSICA RODRIGUES NUNES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2018109106 Período: 07/05/2018 A 06/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6789D95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1979/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JOICE DALCIN – PROFESSOR II M
Matricula: 2019109486 Período: 16/05/2019 A 15/05/2022 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C65C120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1980/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KELEN BORBA SILVA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017109029 Período: 02/03/2017 A 01/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8D1B661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1981/20202

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LUCIMARA DA SILVA TOMAZ – PROFESSOR II L. P
Matricula: 2017108694 Período: 04/09/2017 A 03/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5DC93853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e Banco Daycoval S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério e interesse da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 50% (cinquenta por cento), observando o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente poderá ser disponibilizado empréstimos, financiamentos e/ou cartão de crédito aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2027.

Alvorada, 20 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:13100D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1982/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LUIZA FABIANA FERREIRA FLORIANO FLOR – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108811 Período: 20/10/2017 A 19/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:272A673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1983/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS – PROFESSOR II H
Matricula: 2017108815 Período: 23/10/2017 A 22/10/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9173E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1984/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELO SANTANNA DE OLIVEIRA – PROFESSOR II M
Matricula: 2017108758 Período: 02/10/2017 A 01/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7F1A7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.964/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.794/2022, à servidora Ana Claudia Piovesan Staniecki Wroblewski, Professora, matrículas n° 2008103859 e 2012106206, Licença Maternidade, no período de 09 de junho de 2022 a 05 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0CF7D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1985/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARLIZE RODRIGUES DE RODRIGUES – PROFESSOR ED. INFANTIL
Matricula: 2018109154 Período: 18/05/2018 A 17/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:920DC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1986/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

SHEILA DO ROSÁRIO ALVES RODRIGUES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108660 Período: 21/08/2017 A 20/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1A3C7503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1987/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TAYNA DE PAULA REIS VARGAS – PROFESSOR II C
Matricula: 2017108696 Período: 04/09/20187 A 03/09/2020 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:536E43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1988/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TAINÃ DO NASCIMENTO ROSA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108603 Período: 11/08/2017 A 10/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4FB77AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1989/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VERA REGINA ANDRADE – PROFESSOR L. E
Matricula: 2017108436 Período: 05/04/2017 A 04/04/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C5A9F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1990/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VIVIANE SARMENTO FERREIRA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2017108596 Período: 07/08/2017 A 06/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DE09FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de testes rápidos de dengue e reagente para determinação de cloro livre**, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando Fracassado:**

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
1	**REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO, MÉTODO DPD:** Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de0,02-2,00 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL.Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	CX	5	R$350,00 DESERTO
2	**TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DO VÍRUS DA DENGUE:** Teste rápido imunocromatográfico in vitro, de uso único, para detecção diferencial de anticorpos IgG/IgM do Vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total humano. Cada kit com 25 testes, contendo: dispositivos Dengue IgG/IgM, pipetas Pasteur descartáveis, cartões base, frasco solução tampão, 1 Manual de Instrução.	CX	15	R$211,00 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:67033ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.956/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.498/2022, ao servidor José Nilton de Oliveira Pedroso, Operário, matrícula nº 1980000139, Licença Falecimento, no período de 04 de junho de 2022 a 05 de junho de 2022, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:90A9EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.957/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.747/2022, à servidora Daiane Soares Martins, Professora, matrículas n° 2009104141 e 2017108760, Licença Falecimento, no período de 09 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F5FF46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.008/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.000/2022, ao servidor Roberto Carlos Bordignon, Professor de Geografia, matrícula n° 2018109200, Licença Falecimento, no período de 03 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7B0BC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.009/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.198/2022, à servidora Michele Nascimento, Professora de Geografia, matrícula n° 2006102869, Licença Falecimento, no período de 07 de junho de 2022 a 09 de junho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D7C731D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.010/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.393/2022, à servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2017108683, Licença Falecimento, no período de 03 de junho de 2022 a 05 de junho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B42CA30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 557/2022.

NOMEIA SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE, aprovado em 6º lugar, inscrição nº1331, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Servente, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 19/2022 de 15 de Junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4B470695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

PORTARIA Nº 558/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública ANA PAULA GOERGEN, Matrícula 4658-2/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 20/06/2022 a 04/07/2022, referente ao período de 02/09/2020 a 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4C3D9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 559/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, cargo Agente Administrativo Auxiliar, por 04 (quatro) dias, de 11/04/2022 até o dia 14/04/2022, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22CB4AA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº 560/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas no dia 30/05/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:02824A45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LUCIANA SCHWERZ HULLER, CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 561/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LUCIANA SCHWERZ HULLER, CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora LUCIANA SCHWERZ HULLER, cargo de SERVENTE, a contar de 15/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB9DD284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022

PORTARIA Nº 556/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4855, de 23/05/2022, do servidor aposentado Sr. ANTENOR EBERHARDT, onde solicita o pagamento de horas efetuadas além da 40 horas semanais, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, no Cargo de FG – Chefe do Setor de Distribuição de Água – FG2, a partir do registro do protocolo. Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 05/2022 e Designo os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BF9F95BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 836/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA POR LIMITE Nº 807/2022**, para a contratação das empresas CLAIRTON BRISKE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.607.392/0001-05, EPIS PROTTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.164.903/0001-88, JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.904.988/0001-60, TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.568.311/0001-63, para aquisição de EPI's para as Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação, pelo valor total de R$27.199,44 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EA560758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.578, de 09 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1201	319011000000	2152	R$ 40.000,00
1201	319013000000	2152	R$ 8.000,00
1201	339014000000	2152	R$ 5.000,00
1201	339030000000	2152	R$ 5.000,00
1201	339033000000	2152	R$ 3.000,00
1201	339039000000	2152	R$ 5.000,00
1201	339046000000	2152	R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	335041000000	2008	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:223F4512

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e artigo 147, Inciso I, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima envolvendo as servidoras **Edileia de Matos**, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, e **Nilse Lindner**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 02, classe C, designada diretora da referida escola.

Parágrafo primeiro - Os fatos a serem investigados foram relatados em denúncia anônima ao Ministério Público e estão descritos no ofício nº 01874.000.112/2022 da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, anexo a esta portaria.

Parágrafo segundo – Deverá ser verificado se as servidoras infringiram o artigo 119 da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro 2006 – RJU, em seus incisos: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- observâncias das normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e XI – tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Maria Dioneia Paula da Rosa e Ademir Machado de Sá, em conformidade com a Portaria n.º 210/2022, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção III- DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em seu artigo 151 do RJU - Lei Municipal 2616/2006, a comissão terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data que instituiu o ato para a apresentação do relatório a respeito.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de junho de 2022.
.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2651674D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULAR DE 42M² CADA. Empresa Contratada: **EDUARDA BRUSCATO CNPJ Nº**

44.888.628/0001-40 Valor: R**$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS,15 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:65508285

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **EDUARDA BRUSCATO**
CNPJ: nº 44.888.628/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULAR DE 42M² CADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2022
Assinatura: 15/06/2022
PRAZO: 6 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 091/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D3EAC066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 30/06/2022

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C58427AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 01/07/2022

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E2575333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 04/07/2022

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:96E7AE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.501, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do controle de prevenção à dengue no âmbito do município de Barros Cassal/RS e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS** Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam instituídas medidas de controle e prevenção de combate à dengue, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Barros Cassal/RS.
Parágrafo Único. As medidas de controle de prevenção e combate à dengue, tem como objetivo reduzir as infecções pelo mosquito AEDES AEGYPTI diminuindo a incidência desta doença e evitando sua letalidade, mediante as seguintes medidas:
Levantamento de índice de infecção;
Execução de ações dos agentes de saúde municipal, através de orientações sobre a prevenção em suas visitas, com entrega de panfletos e orientando como proceder para combate e prevenção ao mosquito AEDES AEGYPTI;
Garantir assistência à saúde dos casos suspeitos e confirmados de dengue;
Coleta e envio de material biológico de suspeitos para diagnósticos e ou isolamento viral, conforme guias, protocolos e ou notas técnicas do Ministério da Saúde.
Art. 2º. A Secretaria da Saúde manterá serviço permanente de esclarecimento e conscientização sobre as formas de prevenção à esta doença e outros transmissores, sendo obrigatório a identificação dos agentes de saúde.
Art. 3º. Aos munícipes responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação causadores da dengue, tais como:
Borracharias e recauchutagens;
Cemitérios;
Construção Civil;
Piscinas;
Terrenos Baldios;
Floriculturas;
Depósitos;
Caixas d'água;
Bebedouros.
Praças;
Canteiros centrais;
Escolas;
Áreas de Esporte e Lazer.
Art. 4. As residências bem como nos respectivos terrenos em que existam caixas d'agua ou cisternas, vasos ou em qualquer local que acumulem água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de larvas e mosquitos.
Parágrafo Único. Para fins da aplicação da presente Lei, consideram-se criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivo, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que constituídos por quaisquer tipos de matérias e devido a sua natureza sirvam para o acumulo de água.
Art. 5º. Fica conferido, instituído o Poder de Polícia aos agentes de controle de combate de Endemias, que deverão deixar uma notificação aos proprietários de estabelecimentos ou terrenos quanto a possível contaminação de dengue, para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) inicie a solução do problema; e no prazo de 05 (cinco) dias a 30 (trinta) dias, de acordo com a sua complexidade, tome as devidas providencias para extirpar os focos e criadouros, caso contrário o órgão competente do Poder Público Municipal tomará as providencias necessárias, sob as expensas do infrator.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando a impedir hábitos e práticas que exponham a população em risco de contrair doenças aos mosquitos do gênero Aedes.
§ 1º. Quando a situação epidemiológica no local a indicar, ficam os agentes de combate as endemias e as autoridades sanitárias do Município autorizados a adentrarem nas áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivam a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.
§ 2º. Na hipótese a Municipalidade poderá notificar imobiliárias e corretores locais para que forneçam informações que possibilitem encaminhar notificações e autos de infração aos respectivos proprietários ou responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados que estejam sob sua administração, bem como franquear o acesso aos mesmos para a realização dos trabalhos de remoção de criadouros do mosquito do Gênero Aedes.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis pelos imóveis desocupados ou abandonados, as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouro de mosquito gênero Aedes. (Redação acrescida pela Lei nº 5.259/2016).
Art. 8º. A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de combate as endemias e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias, diante da eventual reincidência, o direcionamento das medidas judiciais cabíveis.
Art. 9º. A constatação de criadouros e de focos de mosquitos de qualquer gênero em bens móveis ou imóveis constitui infração sanitária, com a seguinte classificação:
Leves, detectada a existência de 01 (um) a 02 (dois) focos de mosquitos do gênero *Aedes*;
Médias, de 03 (três) a 04 (quatro) focos de mosquitos do gênero *Aedes*;
Graves, de 05 (cinco) a 06 (seis) focos de mosquitos *Aedes*;
Gravíssimas, de 07 (sete) ou ais focos de mosquitos *Aedes*.
Art. 10º. As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, seja a propriedade urbana ou rural:
Em se tratando de propriedade urbana ou rural de pessoa física:
Para infrações leves: R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalentes a 10% (dez por cento) do Salário Mínimo Nacional;
Para infrações médias: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), equivalentes a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional;
Para infrações graves: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), equivalentes a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional;
Para infrações gravíssimas: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) equivalentes a 80% (oitenta por cento) do Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo Único. Na reincidência, as multas terão incidência em dobro.
Art. 11º. A seu critério, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 15 de junho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FDEB1A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 31 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 16 de junho de 2022 (Corpus Christi)
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, em virtude do feriado de 16 de junho de 2022 (Corpus Christi)

Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de junho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1403C477

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LEONARDO HEISLER DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.489 de 02 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LEONARDO HEISLER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 039560130/42, RG nº 8122456653, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Padrão "10" (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.489 de 02 de junho de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.565,67 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEONARDO HEISLER DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Nome:
CPF: 656.942.520-04

_____
Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C30FF1EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 108/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 108/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ROBERTO SALDANHA REMUS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.499 de 09 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ROBERTO SALDANHA REMUS**, brasileiro, casado, CPF nº 443.813.100/63, RG nº 9024302251, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 641, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.499 de 09 de junho de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de junho de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 10 de junho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROBERTO SALDANHA REMUS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EF5D5F95

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NELSON DE RAMOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **NELSON DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.234.340/36, RG nº 5074798314, residente e domiciliado em Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NELSON DE RAMOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CC2804A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES**, brasileiro, divorciado, CPF nº 015.832.130/82, RG nº 1085546156, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO MARCOS LOPES DA FONSECA MORAES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B292171

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ADILSON JOSE DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ADILSON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 004.394.060/99, RG nº 7092377907, residente e domiciliado na Rua Candido Carneiro, nº 1039, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, mais possível reajuste salarial programado para o ano de 2022 a ser estabelecido nos próximos dias de janeiro, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06(seis) meses, **a contar de 13 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado por até igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADILSON JOSE DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:77627814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** – Contratação de empresa visando implantação de pavimentação em paver na rua Marcirio Cardoso, Bairro Conceição. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 04 de julho de 2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 –** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos grupos "A", "B" e "E". Propostas: até às 09 horas do dia 29/06/2022. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022** – Contratação de empresa para cronometragem eletrônica, processo de inscrições, confecção de camisetas, troféus e medalhas para a 2ª Corrida e Caminhada "Amor por Bom Jesus", que acontecerá no dia 17 de Julho de 2022. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 30 de junho de 2022 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:093C1943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.240, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/99 de 04.02.1999, e suas alterações subseqüentes:

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão para Elaboração e Aprovação de Edital para Chamamento Público 2022**,** os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados:

EDIANA KELLE SORGETZ - Representantes do Sindicato dos Advogados – OAB
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MARTA REJANE SERINI - Representantes de Associações de Moradores de Bairros
SOLDADO DIONATAN DE VARGAS DIEHL - Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AA13A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.784, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de abril de 2022, da servidora **STEFANI CANDIDA JACOBSEN DE QUADROS**, matrícula nº 12249, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de março de 2019, pela Portaria nº 48.606, de 26 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96DCC617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.785, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de maio de 2022, da servidora **MEGUE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 12355, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.508, de 02 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9AA2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.786, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de abril de 2022, da servidora **DEISE MARIA DA COSTA STAYER**, matrícula nº 12230, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de março de 2019, pela Portaria nº 48.603, de 26 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0019115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.787, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de abril de 2022, da servidora **MARISTELA CARGNELUTTI PORTALETE**, matrícula nº 12236, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de março de 2019, pela Portaria nº 48.519, de 19 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de abril de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53CA5AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.789, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ANULA A PORTARIA Nº 55.660, de 23 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.660, de 23 de maio de 2022, que alterou o nível da servidora, passando do nível 02 para o nível 03, a partir de 1º de junho de 2022

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 55.660, de 23 de maio de 2022, que alterou o nível da servidora **MAGDA KUNST,** matrícula nº 4898, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F98DB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.782, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KASSIA MANRRE LUIZ**, matrícula nº 12747, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62D01FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55.788, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **MARCELO STRADTMANN,** matrícula nº 12324, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C23F4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Inscrição em 54 vagas na Palestra Prof. Mario Sergio Cortella.
FORNECEDOR: APALESTRA EVENTOS EIRELI, CNPJ 04.382.747/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:775BBC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.792 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DA FARMÁCIA DO CENTRO DE TESTAGEM E APOIO – CTA/SAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CERENI DA SILVA MORAES** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio – CTA/SAE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A2B52FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.793, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **SAMUEL HENRIQUE RIBEIRO MARCOLINO**, matrícula nº 13571, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05F75FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006-2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal com destinação para o Fundo Municipal de Campo Bom - RS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e revogada pela Lei Municipal nº no. 5.224 de 20 de julho de 2021.

Consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de junho de 2022, Ata no. 440-2022,
Considerando o ofício no. 000395-2022, encaminhado pela Câmara dos Deputados, emenda de relatoria na Ação 219G do Ministério da Cidadania, solicitação no. 20172/2022,apresentado para apreciação dos membros do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a emenda Federal destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social com a finalidade de destinação para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Bom - RS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio dos serviços na área de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 10 de junho de 2022.

DADIANE RODRIGUES CARDOSO,
Presidente do CMAS Campo Bom - RS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66B9A67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 352/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 06.06.2022 a 05.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a servidora **DEISE ALINE ACKER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:01D9237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 353/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.06.2022 a 15.06.2022**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022, a servidora **MIRIA BECK**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022 e revogando a Portaria 334/2022, de 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CFC9650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 354/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOÃO ALCÍDIO PAULUS**, do dia 21/06/2022 ao dia 05/07/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 335/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8E792994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 17/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 17/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247, sobre o Processo de Licitação nº 17/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO, VETERINARIA E DO SIM. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOR DO EST RS LTDA 1 SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS 27,4000 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOR DO EST RS LTDA 2 SERVIÇOS DE MEDICÍNA VETERINÁRIA 134,2000 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOR DO EST RS LTDA 3 SERVIÇOS DO SIM 65,0000

Cândido Godói/RS, 15/06/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:0BDE165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 355/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 27.06.2022 a 11.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021, a servidora **BABIE DANIELE HARTAMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:377BF1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PP17/2022

Às 09:00 horas do dia 14/06/2022, na dependência da PREFEITURA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº247/2022, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, MEDICINA VETERINÁRIA E DO SIM. Aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: NOME DO FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - UNITEC 01.404.787.0001-10 IZABEL CRISTINA DALEMOLLE Em seguida procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços. A proposta foi devidamente rubricada por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada vencedora pela comissão, a empresas com menor preço, conforme histórico de lances. ITEM QTD. UN. DESCRIÇÃO DO PRODUTO PREÇO MÁX 1 10.000 UN SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS, conforme termo de referência. R$ 27,40 (procedimento) 2 5.000 UN SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA, conforme termo de referência R$ 134,20 (procedimento) 3 5.000 UN SERVIÇOS DO SIM, conforme termo de referência R$ 65,00 (hora) A comissão de licitação recomendou que os itens fossem adjudicados para a referida empresa. A Pregoeira proporcionou ao licitante a oportunidade para manifestar a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Ninguém manifestou intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão De Licitação

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

PEDRO ATAIDES PAULUS

PAULA LUIZA WUADEN

Empresa Participante
Representante
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - UNITEC

Cândido Godói, Terça feira, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:D8CE16B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PE 16/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 16/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 16/2022, que tem por objeto a TORRE COM CESTA AÉREA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHONETE VOLKSWAGEN EXPRESS MODELO 2022. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITE M DESCRIÇÃO VALOR MARCA ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA 1 CESTO AÉREO ISOLADO (COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHONETE VOLKSWAGEN EXPRESS MODELO 2022) - Com 146.754,0 000 IMAP

Cândido Godói/RS, 15/06/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:5718ACB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2022,*** para futura contratação de horas de caminhão com cesto, motorista e eletricista, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/07/2022, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 17 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A85D6BEC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2022*** do tipo ***registro de preço,*** *para* contratação empresa para prestar serviço de conserto e recapagem de pneus, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 30/06/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3696 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 17 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0BF13774

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2022

Dispensa 46/2022
Objeto: Contratação de empresa para instalação dos equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios para o Centro Administrativo.
Beneficiado (a): Comércio de Equipamentos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios Lagoa Vermelha Ltda
Valor: R$ 53.887,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9DBE0441

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2022*** do tipo ***registro de preço,*** para fornecimento de refeições prontas para os servidores da Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/07/2022, às 13 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3628 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 17 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:58E31368

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para fechamento da Escola Horácio Severo da Costa*, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 21/07/2022, ás 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37CF6EE4

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para reformar a UBS do Município*, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/07/2022, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3696 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B13C6B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – EDITAL Nº 232/2022

OBEJTO: Aquisição de compressor odontológico para os ESFs. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9D9EA7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2022 – Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços junto ao Setor de Recursos Humanos,** às **09h00min** do dia **30 de junho de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6F507AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 023/2022, referente á **aquisição** contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta, transporte, tratamento e destino final dos residuos oriundos de saúde Classe I – Grupo A, B e E
Fica retificado o Edital referente ao ANEXO II
OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Fica retificado o Edital referente a 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ACRESCENTA-SE: no Item 01 – Descrição: Coleta de 400 litros residuos coletados de saúde Classe I – Grupo A, B e E - Serão realizados 02 coletas mensais; **E AINDA - Valor Global ESTIMADO – R$ 829,04 + Excedente coletado;**
Fica retificado o Edital referente ao descrito no OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS , e a data de abertura do certame será mantida para o dia 28/06/2022 às 08h30min.
Os demais dispositivos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Caseiros/RS, 15 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5C9F84BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2022. **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto, destinados à manutenção de vias públicas do Município de Cerro Grande, na forma da legislação, desde que cumpridas às exigências do presente Edital, consoante termo de referência (anexo I). Tipo: Menor Preço por Item**. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 06 de Julho de 2022, às 14h00min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande- RS, 15 de Junho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A5FA1C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2022

AVISO RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2022
O Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, torna público aos interessados que procedeu a Retificação parcial do Edital **TP 02/2022.**

Observação: o edital retificado estará disponível a partir de 17/06/2022, no site oficial do Município www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Tendo em vista as alterações supracitadas altera-se a data de abertura do certame:
Abertura: 06/07/2022, às 09h00min (nove horas), na Prefeitura Municipal.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A364A0AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2022

AVISO RETIFICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2022
O Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, torna público aos interessados que procedeu a Retificação parcial do Edital **TP 03/2022.**

Observação: o edital retificado estará disponível a partir de 20/06/2022, no site oficial do Município www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Tendo em vista as alterações supracitadas altera-se a data de abertura do certame:
Abertura: 08/07/2022, às 09h00min (nove horas), na Prefeitura Municipal.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:65433D20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Tipo: Menor preço. **Objeto: Aquisição de Postes de concreto e cabos multiplex, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 21/06/2022.
Abertura: 01/07/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6D968743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022**, para eventual contratação, por prazo determinado, de Médico Ginecologista, Instrutor de Atividades Artesanais, e Operário. Inscrições entre os dias **20 a 24 de junho de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 17 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:BF0D2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2022

Objeto: UMA RETROESCAVADEIRA para Patrulha Agrícola. Recurso Convenio MAPA. Nº. 921485/2021. Plataforma+Brasil nº 51562/2021 e Contrapartida do Tesouro Municipal**.** Abertura dos envelopes dia 01/07/2022, às 9,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet: htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS, 17/06/2022,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

CELSO GOBBI.
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:0DBE054D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2022

Objeto UMA PÁ CARREGADEIRA para Patrulha Agrícola. Recurso Convenio MAPA. Nº.920731/2021. Plataforma+Brasil nº0083212021 e Contrapartida do Tesouro Municipal. Abertura dos envelopes dia 01/07/2022, às 14,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet: htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS,17/06/2022,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

CELSO GOBBI.
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:C2C3F2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4827/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 4827/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 159.444,93 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta quatro reais e noventa e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.292 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
3339193000000000000– 678 Indenizações e Restituições…….....…...…..R$ 159.444,93
Total.....….….....R$ 159.444,93

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
9999 - Reserva de Contingência
9999990000000000000- Reserva contingencia/Reserva RPPS.....R$ 159.444,93
Total.....R$ 159.444,93

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BBB65F44

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4828/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 4828/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 69.310,34 (sessenta e nove mil trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3339192930000000000– 718 Despesas de Exercícios Anteriores…..…..…..…..R$ 69.310,34
Total.....….....….R$ 69.310,34
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.317 – Construção de Abrigos para Passageiros
3449051000000000000- 527 Obras e Instalações…….R$ 69.310,34
Total.....….....R$ 69.310,34

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E47D5E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 079/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4827/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4827/2022, de 15 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 159.444,93 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta quatro reais e noventa e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.292 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
3339193000000000000– 678 Indenizações e Restituições…….....…..…..R$ 159.444,93
Total.....….....R$ 159.444,93

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
9999 - Reserva de Contingência
9999990000000000000- Reserva contingencia/Reserva RPPS.....R$ 159.444,93
Total.....R$ 159.444,93

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B20DB908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 080/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4828/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4828/2022, de 15 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 69.310,34 (sessenta e nove mil trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3339192930000000000– 718 Despesas de Exercícios Anteriores…..…..…..R$ 69.310,34
Total.....….....….R$ 69.310,34
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.317 – Construção de Abrigos para Passageiros
3449051000000000000- 527 Obras e Instalações…….....……R$ 69.310,34

Total.....R$ 69.310,34

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4315BB9E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº34/2022
Processo Administrativo: 62/2022
Data Homologação: 08/06/2022
Objeto: CONTRATACAO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CAIXA DE COLETA (BOCAS DE LOBO), A QUAL DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO, SENDO UTILIZADO CANTONEIRAS DE ABAS IGUAIS DE "2X2X3/16" E PERFIL DE BARRA CHATA DE "2X5/16" COM ENCAIXE DO TIPO RÁPIDO NA SUA PRÓPRIA ESTRUTURA QUE FICARA CHUMBADA, PERMITINDO A RETIRADA PARA A LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: EDER CRUZ ZIMERMANN
CNPJ: 43.451.227/0001-66
ValorR$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:85730887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
CONTRATO Nº 102/2022
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ Nº 87.505.632/0002-76
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Realização de análises de exames de cito patológico servico-vaginal/microflora e exames anatomopatológicos para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 13.606,00 (treze mil, seiscentos e seis reais), anual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:391D5361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 15 JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ Nº 87.505.632/0002-76
OBJETO: Realização de análises de exames de cito patológico servico-vaginal/microflora e exames anatomopatológicos para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.606,00 (treze mil, seiscentos e seis reais), anual.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D0109DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃ PRESENCIAL N° 33/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 15 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F38D6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 11/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
VALOR DA DISPENSA: R$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O KM PERCORRIDO.
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS REDES DE ENSINO MÉDIO (EJA) E SUPERIOR (IFRS).
VIGÊNCIA: 90 DIAS

COXILHA/RS, 15 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:258A41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 81/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 81/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS REDES DE ENSINO MÉDIO (EJA) E SUPERIOR (IFRS).
VALOR: **R$ 5,50** (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM PERCORRIDO
INICIO: 15/06/2022 **VIGÊNCIA:** 15/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2AEBDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 15 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:87703B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *a contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e projeto topográfico da estrada municipal de Esquina Butiá (ligação asfáltica intermunicipal ao município de Tiradentes do Sul).* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de junho de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA252E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados – Secretaria Municipal de Finanças*, sendo a data da abertura das propostas no dia **29 de junho 2022 às 15:30 horas**. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2DE2C868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS**, servente, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11/05/2022 a 20/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2646F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E À servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** professora**,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **Bernardo Becker Almeida,** de 04/05/2022 a 13/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87F671E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E ao servidor municipal, **RODRIGO BENSO BRUTTI**, no cargo de Assessor Especial de Secretario, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/06/2022 a 11/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD529546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 254, DE 16 DE JUNHO DE 2017, QUE DESIGNA CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a contar de 07/03/2022**,** a Portaria nº 254, de 16 de junho de 2017, que designa o servidor municipal Lucas Osaida, como Chefe do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38CA71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **JANICE ALF RUFF,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/06/2022 a 10/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 13/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F98FF812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **JOEL MULBEIER,** no cargo de Fiscal

Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 13/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5EC8263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Contratado: Lumenk Manutenção E Instalação Elétrica Ltda. CNPJ nº 27.175.810/0001-35. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Adequação de potência do item – Inversor de corrente marca Growatt MID33KTL3-X 33KW TRIF 380V 2MPPT com potência nominal de 33KW, para – Inversor de corrente marca Growatt MID36KTL3-X 36KW TRIF 380V 4MPPT com potencia nominal de 36KW. Assinatura do Termo Aditivo: 13/06/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:75238287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contrato nº 060/2022. Pregão Eletrônico nº 17/2022. Contratado: Getulio Schmidt & Cia Ltda. CNPJ n° 91.256.701/0001-41. Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas (Semeadora adubadora de arrasto nova). Valor: R$ R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 14/06/2022 à 12/09/2022. Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BBAA2A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contrato nº 059/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Contratado: B.E.EM Produções E Eventos Ltda. CNPJ n° 27.389.694/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para apresentações artísticas, envolvendo números de circo e dança, as performances ocorrerão na tradicional Festa Junina de Derrubadas/RS, no dia 24 de junho de 2022. Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Vigência: 14/06/2022 à 31/07/2022. Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D7C0A69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TMTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 – Contrato Administrativo nº 187/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Aquisição de equipamentos e materiais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, SMUTS, Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Departamento de Assistência Social e Habitação – Valor R$ 5.926,00 – Assinatura: 17/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BD47C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 002/2022
Nos termos do Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade visita/vistoria técnica de engenharia, estando assim especificado:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 - Valor: R$ R$ 14.804,16.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:54D1A53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

PROCESSO Nº 517/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contração da empresa **Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)**, para **prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos de Pavimentação Urbana do Município de Encruzilhada do Sul.** Fundamentação legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Encruzilhada do Sul, 15-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F7D28D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 044/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
Objeto: contratação de empresa jurídica para conserto da maquina retroescavadeira Rondon RD 406 Advanced, da Secretaria Municipal da Agricultura.
Valor: R$3.112,42
Data Assinatura : 08.04.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO E TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO 025/2019
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
Objeto: contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos municipais e estadual.
Valor: R$5,45
Data Assinatura : 27.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANDERSON LIRA ME
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 002/2019
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 004/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, florestal e geologia, 08 horas semanais.
Valor: R$3.364,76
Data Assinatura : 28.01.2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZURAWSKI
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 268//2021
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretárias do Município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$27.017,00
Data Assinatura : 12.04.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 151/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
Objeto: serviços de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município de Entre Rios do Sul.
Valor: R$16.065,25
Data Assinatura : 25.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 046/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 002/2022
Objeto: serviços de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo, neste município.
Valor: R$67.441,87
Data Assinatura : 25.04.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO 046/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 002/2022
Objeto: serviços de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo, neste município.
Valor: R$243.386,39
Data Assinatura : 12.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CESAR FONTANA
Contrato Adm.: 116/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022
Objeto: aquisição de aparelho de iluminação led pública, para Rua São Paulo.
Valor: R$16.497,36
Data Assinatura : 04.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARLO MIGUEL KOCH
Contrato Adm.: 117/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na celebração Termo de Adesão e contratação da DATAPREV do Ministério da Previdência Social, para compensação previdenciária.
Valor: R$4.500,00
Data Assinatura : 04.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: 118/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$66.238,81
Data Assinatura : 04.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 127/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$4.973,20
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 128/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$217,45
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 129/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.459,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contrato Adm.: 130/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$62,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 131/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$854,76
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIALI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Contrato Adm.: 132/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.913,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Contrato Adm.: 133/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$290,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA
Contrato Adm.: 134/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$612,80
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 135/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$4.428,50
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA
Contrato Adm.: 136/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.427,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BROILO DISITRBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Contrato Adm.: 137/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.854,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Contrato Adm.: 138/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$424,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: L.A DALLA PORTA JUNIOR
Contrato Adm.: 139/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$632,30
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG2S DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 140/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$387,07
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contrato Adm.: 141/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.127,63
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 142/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$288,74

Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 143/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$685,50
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 144/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.596,20
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 146/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$224,80
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Contrato Adm.: 147/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$76,98
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 148/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$77,40
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 149/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$11.190,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 150/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.137,67
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 151/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$489,60
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 152/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.785,00
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 153/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.265,96
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 154/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.819,46
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: 155/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$4.604,13
Data Assinatura : 11.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: 156/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Objeto: contratação de clínica geriátrica para abrigamento da idosa Nardelina Felicio Brandalize por encontrar-se em situação de vulnerabilidade**, conforme decisão do Ministério Público Despacho nº5000676-61.2022.8.21.0152/RS**.
Valor: R$2.474,30
Data Assinatura : 18.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: 157/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 003/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: R$18.210,48
Data Assinatura : 18.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ZPNEUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato Adm.: 158/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 003/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: R$18.171,76
Data Assinatura : 18.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
Contrato Adm.: 159/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022
Objeto: contratação de um grupo teatral a ser apresentado para os estudantes das Escola Municipais e Estadual de Entre Rios do Sul.
Valor: R$8.000,00
Data Assinatura : 20.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: 160/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022
Objeto: contratação de clínica geriátrica para abrigamento do idoso Acibiades Moreira por encontrar-se em situação de vulnerabilidade**, conforme decisão do Ministério Público Despacho nº5000741-56.2022.8.21.0152/RS.**
Valor: R$2.474,30
Data Assinatura : 30.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contrato Adm.: 161/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$119,00
Data Assinatura : 30.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: 162/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$882,00
Data Assinatura : 30.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: 163/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$447,60
Data Assinatura : 30.05.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 164/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$520,00
Data Assinatura : 30.05.22

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Maio de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5D44CF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2022

Processo Administrativo n.° 10137/2022. Inexigibilidade n.° 023/2022. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ITALIANAS DE ORIGEM VENETA DO NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – LA PIAVE FAINORS, para a realização do projeto "Resgate, valorização e difusão da Cultura Italiana através da Linha Turismo Erechim e do Turismo Rural". O Município repassará à entidade o valor de R$ 220.536,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2018.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 31 de Maio de 2022.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A85789FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 69/2022. Objeto: Aquisição de uniformes, através de diversas Secretarias, com recursos Próprios, ASPS e MDE. Recebimento e abertura: 05/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FB7782B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 68/2022. Objeto: Aquisição de veículo para a frota da Secretaria Municipal da Fazenda, para a utilização dos diversos setores em diligências, vistorias e processos de fiscalização em geral, e um veículo pick-up para uso na diretoria de britagem e usina de asfalto, para Diversas Secretarias, com recursos próprios.Recebimento e abertura: **05/07/2022 às 10:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:77C473DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 11/2022. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 11/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 816.595,36.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 15 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B4C8B5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 055/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de desinfetante para área hospitalar com diluidores em comodato.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 28 de Junho de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de Junho de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DDF211B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de sacos aparelhos telefônicos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 14 de Junho de 2022 as 14 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas , o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E0FBE37F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 480/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PAULO JOSÉ RHODEN, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2618, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 03/01/2019 à 02/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AA957C77

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 481/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RICARDO SOARES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1383, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 16/04/2019 à 15/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:14AB2BB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 482/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para RITA DE CASSIA FIGUEIREDO PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2151, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 25/01/2019 à 24/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1C4A3E34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 483/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA MARIANO, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1380, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 09/04/2019 à 08/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0AE398A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 484/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SAMARA REGINA FAVERO, Fonoaudiologo, matrícula n.º 3182, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 14/02/2018 à 08/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AC7D9CA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 485/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SILVIA MARQUES DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1374, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 13/02/2019 à 12/02/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABDE5F4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 486/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para TAISE SOUZA DA SILVA, Enfermeira, matrícula n.º 3183, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 01/03/2018 à 01/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7491DAD5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 487/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para VALQUIRIA MARIA DA ROCHA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 2395, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2019 à 01/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D20339CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 488/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para AUREMAR JOSE VARGAS PAIM JUNIOR, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1209, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 20/11/2018 à 19/11/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AE3F0AFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 489/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 27/11/2017 à 27/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BD87A133

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 490/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JULLY DE OLIVEIRA KANSÃO, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2600, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 03/09/2018 à 14/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:62522597

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 491/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LISIANE COSTA RUBIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1861, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 19/07/2018 à 18/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A8742201

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 492/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIANO AULER, Técnico de Enfermagem Samu, matrícula n.º 3058, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2018 à 01/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B4CE98E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 493/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SILVANA GOULART, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 2518, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 27/05/2018 à 26/05/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB94776E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 494/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** CONCEDER para JULIANA SILVEIRA BARRETO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3186, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2018 à 06/03/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4B292B5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 495/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para DORACI DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1547, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 13/02/2018 à 12/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3191B30C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 496/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para GRASIELLE DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3198, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 24/09/2018 à 21/11/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D45929F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 497/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ADILSON KOCH, Vigia, matrícula n.º 1871, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/08/2016 a 14/08/2021, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5C131AD8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 498/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para ADILSON KOCH, Vigia, matrícula n.º 1871, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, concedida pela Portaria n.º 497/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022027207

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2DBA66BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 499/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para MÁRCIA APARECIDA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1562, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, concedida pela Portaria n.º 416/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022027034

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7738A398

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 127/2019
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico nº 045/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2022, até 08 de julho de 2023.
Valor: Valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 09/06/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:DCC34EA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 00.072.182/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 077/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 11.318.264/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 078/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ Nº: 11.388.997/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 41.836.567/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 43.906.605/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022)
Contratada: CREMER S.A.
CNPJ Nº: 82.641.325/0043-77

Registro de Preços para Aquisição de Material Cirúrgico e Hospitalar para Uso Veterinário

Assinatura: 03/06/2022

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:72A8E62C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 22/2021
Processo Nº 4945/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a única empresa participante do certame, **SANRAUPP MANT. E CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 359.490,65 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 20/2021
Processo Nº 4342/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa, **HARMONIA CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 176.500 (cento e setenta e seis mil, e quinhentos reais); em segundo lugar, a empresa **SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA**, com valor global fixado em R$ 191.969,68(cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 13/2021
Processo Nº 3048/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa, **SANRAUPP MANT. E CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 182.686,18(cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos); em segundo lugar, a empresa **HARMONIA CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 189.910(cento e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 10/2022
Processo Nº 1699/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **DESCLASSIFICAR** a empresa **COSTRUTORA ANJO LTDA,** nos itens 1.1, 2.2, 2.5, 2.6, 2.8, 3.1, 3.5 e 3.6(por fixar valor acima do máximo aceitável para os respectivos itens). **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa, **BERLIM URBANIZAÇÃO PRE MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA**, com valor global fixado em R$ 515.186,83(quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); em segundo lugar, a empresa **SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA**, com valor global fixado em R$ 734.719,30(setecentos e trinta quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 05/2022
Processo Nº 2006/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a pessoa física **GUILHERME ARTIOLI ALVES**. Encerra-se nesta data, o recebimento das demais documentações. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:DCE8F8D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4514/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marizane da Silva Barneche dos Santos, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 3447, a contar de 21/06/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:065AE411

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4515/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CB9CEBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4516/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:984909A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4517/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3967/2022, no período de 07/06/2022 a 13/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09195703

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4518/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3957/2022, no dia 09/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88589D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4519/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:558DBBC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4520/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaís dos Santos D'Ávila, Odontólogo 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C848F549

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4521/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 41922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B5C7E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4522/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário,

matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19D1399A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4523/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Lima, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47023, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4470/2022, no período de 10/06/2022 a 12/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D74A6CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4524/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:083E789B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4525/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE5D2D9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4526/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41194, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D99D9031

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4527/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3990/2022, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F04DD706

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4528/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4124A7FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4529/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3119/2022, no período de 13/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E78C5976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4530/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96A6B216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4531/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Emília Vieira Adolfo, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4476/2022, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6A79D08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4532/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Batista da Silva Filho, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9821DCF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4533/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A410CC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4534/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A9C7C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4535/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4429/2022, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF44FEB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4536/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34BA2AE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3971/2022, no dia 08/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D73B6B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4538/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3984/2022, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF6BEA2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4539/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3669/2022, no período de 09/06/2022 a 11/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:338BC749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4540/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4134/2022, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3665EC36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4541/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCC9157A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4542/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Lopes Nunes, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BD1BFB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4543/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alberto Quintana de Freitas, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50482, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4268/2022, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83C11E66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4544/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4374/2022, retificando o nome das representantes da 1º Suplente e da 2º Titular dos professores das escolas municipais, fazendo constar: RECOMPOR, a partir de 09/06/2022, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Leis Municipais nºs 4452/2007, 5267/2011 e 8096/2022, indicando os representantes dos professores das escolas municipais e os representantes dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das Escolas Municipais, ficando assim a representação:

- Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Euclides Jorge de Castro – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Lisandra Hertzog Vieira – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026.

II - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
1º Titular: Tatiana Kirchhof Machaski – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;

2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
3º Titular: João Guilherme Ritter Kupka - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
3º Suplente: Aline Bernardi Capriolli - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Suplente: Tania Georg Florao Belmonte - mandato de 27/05/2021 à 27/05/2024.

III - Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes dos professores das escolas municipais:
1º Titular: Silvia Maria Heissler - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Alaíde Cristina Martins Marques - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Jaqueline Viegas Pereira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos do Ensino Fundamental:
Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos da Educação Infantil:
Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das escolas municipais:
1º Titular: Eduardo Ferreira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

VII - Um (01) representante titular e um (01) suplente de instituições privadas de Educação Infantil:
Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022;
Suplente: Adriana Kovalezik Manera - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022.

VIII - Um (01) representante titular e um(01) suplente, indicados pela instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

IX - Um (01) representante titular e um (01) suplente, indicados pela instituição Escola Estadual Padre Réus:
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

X - Um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Titular: Wagner dos Santos Chagas - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024
Suplente: Jeanine Costa Godoi - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:549B3078

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4545/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR os Gestores Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Projeto Renda Certa, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Luiz Ormein Barros Theodoro.

2. Gestor Substituto:
Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
César Vinícius Brito;
Cristiane Pacheco Lima;
Leonice Marques Domingues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEAB355C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SEGUNDO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

SEGUNDO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021).
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhado o item conforme segue:
Item 47 – Codeína + paracetamol, dose de 30mg + 500mg – Valor Unitário: R$ 0,4595

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento dos itens passa a valer a partir de 16/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 26/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:3FBA06D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4546/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, SUSPENDER os efeitos da Portaria 1213/2022, que tornou sem efeito a portaria n°7502/2021, que cancelou para Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, licença para desempenho de mandato classista, a partir de 06.12.2021, com base no

art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011, reconhecendo a posse no cargo de Professora de Área I – 20 horas, a contar de 20/12/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8493D2CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4547/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C846FCF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4548/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2022, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/06/2022 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ABBDCEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4549/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08913433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4550/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD9F922A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4551/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula n°46937, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C14A3676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4552/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF2DD5EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4553/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C75C6091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4554/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n°31486,

15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1002/2022, a partir de 02.08.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B036537F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4555/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/08/2015 a 18/03/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:682107FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4556/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46251, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 01/05/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0E6BE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
CONTRATO Nº 095/2022
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a CONTRATAÇÃO da empresa **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.839.707/0001-40 de: aquisição de DISTRIBUIDORES DE ADUBO LÍQUIDO E SÓLIDO NOVOS, PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA, CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE E PERFURADOR DE SOLO destinados a patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme características, condições, garantias do Convênio nº 903436/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio nº 903436/2020. Valor total: R$ 216.100,00 (duzentos e dezesseis mil e cem reais).Prazo de entrega: 90 dias.
O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:04C8646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de locação de Kits Concentradores de Oxigênio de uso humano. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 05/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/07/2022, às 08h31. Data/Hora para Disputa: 05/07/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0DE75747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação emergencial de Kits Concentradores de Oxigênio de uso humano.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BD14C8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 008/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da nova proposta referente à licitação em destaque. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Técnica e Ensaios nas Pavimentações Asfálticas do Município, nas condições definidas neste edital e anexos. Ficou vencedora desta licitação a empresa CIBELE SERAFINI DA SILVA ME. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AF551555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 080/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede internet. Abertura em **30 de junho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 084/2022. Objeto: Aquisição de Compressor 7H15 8PK, 08 arruelas, 12V. para veículo da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **30 de junho de 2022, às 10h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 085/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá. Abertura em **30 de junho de 2022, às 14h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 088/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **30 de junho de 2022, às 10h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Coffee Break em eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **1º de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F209277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO

Tomada de Preços Nº 007/2022: Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, as 11:00hs, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de propostas e o julgamento da presente Tomada de Preço, conforme consta na ata nº 02 - abertura de documentos/habilitação, página 270 do presente processo. A comissão realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata nº 02 página nº 270 e documentação anexada ao presente processo : **empresa – ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** observa-se que a empresa não está representadas neste ato. Aberto o envelope de proposta da empresa constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 1.598.617,78** (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), **empresa – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA,** observa-se que a empresa não está representadas neste ato. Aberto o envelope de proposta da empresa constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 1.614.580,13** (Hum milhão seiscentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais e treze centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa para o serviço de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Padre Dionísio Basso, nos Termos do Projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimenta, conforme processo nº 21/2600-0000328-0, e que deverá estar, em conformidade com memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA e R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA,** constatamos que as mesmas cotaram o item solicitado no edital dentro das exigências do mesmo e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação:
ITEM 1: Valor total de R$ 1.598.617,78 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Prazo de execução de 06 meses. Empresa: Enphase Pavimentações LTDA.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON WILMAR ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL E

ADONIS CESAR DORN

CPL

Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B254C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº 010/2022 – Ata nº 02

Aos **quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, página nº 148, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 151 e 153 a 154 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo, páginas nºs 099 a 147, e entendemos que a documentação apresentada pela empresa **TEIXEIRA E MADER LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente o item 5.2.1, letra a , pois o atestado de capacidade técnica, anexado ás páginas nºs128 a 130 do presente processo, é referente a uma obra com diferente sistema construtivo, não podendo ser classificado como similar ao objeto do presente processo licitatório. Por não atender o item 5.2.1. letra - a, a empresa participante TEIXEIRA E MADER LTDA fica inabilitada no presente processo licitatório. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo **terá prosseguimento no dia 23 de junho de 2022 as 11:00 horas.** A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,

ADONIS CESAR DORN

CPL

Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7A6EBB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que está retificando o edital do pregão presencial, com o critério de menor preço, para julgamento **dia 30 de junho de 2022, às 09H**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 (um) médico, Clínico Geral, para atuação no Programa Saúde da Família, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e 01 (um) médico, Clínico Geral, para atuação no Programa Saúde da Família, com jornada de trabalho de 10 horas semanais no Município de Gramado dos Loureiros. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 15/06/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:81EA2896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.
MEMORANDO: Nº 350/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de peças e serviço com mão de obra para a manutenção do Veículo Micro-ônibus IMX 2058 do Transporte Escolar.
Empresa: E. Backes & Cia Ltda - CNPJ nº 13.816.671/0001-77, sediada na Rua Daltro Filho, 835, Centro, Cerro Largo/RS.
Valor total: R$3.599,30 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 08/06/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AD6F5DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a contratação de Empresa para efetuar a remoção e podas de árvores junto as Escolas Municipais.

Local	Quantidade	Descrição espécie/ descrição serviço
Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis	07 unidades	Uva Japão – Remoção
Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis	01 unidade	Cedro – Poda
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau	02 unidades	Sibipiruna – Remoção
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau	01 unidade	Sibipiruna – Poda
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Antônio Jaskulski	02 unidades	Cinamomo - Remoção
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Antônio Jaskulski	12 unidades	Pinus e Ipês - Podas

A empresa interessada poderá realizar visita aos locais para elaborar sua Proposta.
A visita deverá ser agendada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ou pelo telefone (55) 3353 1217.
A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, e ser encaminhada à partir do dia 17 de junho de 2022 à 23 de junho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de junho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6C85BC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/00001-14
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA SAÍDA DE CAMPO COM ALUNOS DA EMEI ANJO DA GUARDA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, COM DESTINO AO MUSEU DE CIÊNCIAS NATURAIS DA URGS, NA CIDADE DE IMBÉ-RS.
VALOR: R$ 2.200,00
DATA DE EMISSÃO: 14/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:26A1F493

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ HOFFMANN 82528942087
CNPJ: 18.718.702/0001-70
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO NOS

PRÉDIOS DA EMEF CASTRO ALVES E NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.500,00
DATA DE EMISSÃO: 14/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8FEE4143

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
CONTRATADA: TRANSFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 02.082.322/0001-52
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 MANTAS GEOMEMBRANA DE 3MM, COM MEDIDAS VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO NOS CAMINHÕES CAÇAMBA DA SMOV.
VALOR: R$ 5.088,53
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 17 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4D1D332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATADA: JOÃO INACIO LORSCHEITER & CIA LTDA
CNPJ: 07.278.793/0001-54
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOIS PNEUS NOVOS 295/80 X 22,5 PARA O CAMINHÃO PRANCHA IPL 1E26 UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 5.600,00
DATA DE EMISSÃO: 14/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BA4EAE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de piso em concreto armado aos fundos da Escola Municipal De Ensino Fundamental Fernando Ferrari, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 05/07/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá**. INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:621CB306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021 - TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2022:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 11/2021; Inexigibilidade de licitação n.º 03/2021; Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**; Objeto do aditivo: alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82; Data do aditivo: 15/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C5D4C9F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 15/06/2022
Hora: 14:09

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/06/2022, à servidora **ANELY DOS SANTOS**

DAROS, matrícula 232-1, cargo de Doméstica, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.217/10.950 no valor de R$ 1.750,41 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

IBIRAIARAS, 15/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B832B485

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 55/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Auto Peças Webber, no valor total de R$ 3.656,78 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) para contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do veículo de placas IVM-2G22. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EC79A0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 100/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MECÂNICA PIZZAMIGLIO, no valor total de R$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais), para a contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do veículo de placas IVS-5386 da Secretaria de Infraestrutura. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:414A1C99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 86/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Elisli Rosalia de Araujo Kuiava, no valor total de R$ 4.050,12 (quatro mil e cinquenta reais e doze centavos), para a contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção e alterações no site municipal. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:510DBF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 068-2022.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antonio Luiz Landwogt Goulart - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo:15/06/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:22E3DFCE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 069-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Antonio Moreira da Silva – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro e servente.
Prazo:15/06/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C8FBE8E0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 001-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial CMI 001-2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e recepção nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões do pregoeiro e respectivos membros da equipe de apoio, ao mesmo tempo em que **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ sob n° 22.172.223/0001-79, vencedora do lote n° 1, com o valor de R$ 6.849,53 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:AEB6AA74

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2019 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2019 (Processo n° 003/2019). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Geatel – Serviços de Telefonia e Segurança Eireli. **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **Prazo Aditado**: 17.06.2022 a 16.06.2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2804 - Conservação do prédio e manutenção geral da Câmara de Vereadores. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:60C63C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.285/2022

Concede Licença Gestante para a servidora Hellen Trevisan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de maio de 2022, para a servidora **HELLEN TREVISAN,** Auxiliar de ensino, matrícula n.º 1719/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 13.254/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C948924

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **JOSE ANTONIO MOREIRA DA SILVA 56411502072**– CNPJ: 44.636.547/0001-53, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DC9F1B60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: ANTONIO LUIZ LANDWOGT GOULARTE 45443947087 - CNPJ: 32.065.132/0001-98; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:48502C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 022/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 022/2022

Empresa: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Institucionalização de paciente em Clínica Psiquiátrica, pelo período de 12 meses **Valor: 86.545,20**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E4B45A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 031/2022

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TRAMANDAÍ E IMBÉ - OBJETO - Solicitamos contratação e formalização contratual referente aos serviços prestados pela CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas. Realização de Inclusão e Exclusão de registros na base do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), oriundos das dívidas ativas do Município. **Valor:** R$ **79.488,80**. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:73B2A80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **INABILITADA A EMPRESA:** R.C. DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI por não atenderem os itens 2.1.3 – comprovação de aptidão e não atender o item 2.1.4.1 – Balanço Patrimonial. Assim, ficam a empresa intimada, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:67FB05CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura de FERRAGENS E UTENSÍLIOS DIVERSOS para Secretária de Obras. Abertura: 29/06/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E2DCB553

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°105/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°105/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE**, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Riogrande do Sul n°1865 – Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8B82B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°028/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°028/2022, pelo motivo de EMPREENDIMENTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE na Rua Torres n°607 – Courhasa - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br,

para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E568B3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 218/2022- EDITAL Nº 43/2022

Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS, para Secretaria Municipal de Saúde**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de julho do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D4E72454

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO Nº 214/2022 - EDITAL Nº 42/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA(SISTEMA NÂO EXCLUSIVO) , para os poderes Executivo e Legislativo, às 08:30 horas, do dia 30 de junho, do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FCA4A031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022, Processo Administrativo nº 191/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a motoniveladora 120K.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 14/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D7BB6C0F

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 130/2022, Processo Administrativo nº 192/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição para os pacientes com vulnerabilidade.

Fundamento: Artigo nº 24, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Homologação: 14/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:69A18038

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 24/2022, Processo Administrativo nº 161.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículo, ambulância tipo B.

Contratado: P&P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 31.758.155/0001-15

Homologada em 15/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8DF002BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 5447/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022 para **AQUISIÇÃO DE GPS AGRÍCOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A7726D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇO DE EMULSÃO ASFÁLTICA a ser realizado **dia 30/06/2022, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão de lances a partir das 10h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:804902D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 – Registro de Preços para Serviço de Transporte de Pacientes a ser realizado **dia 30/06/2022, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 02/05/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:82FACCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 – Aquisição de Veículo Utilitário Cabine Simples conforme Convênio Consulta Popular 2020/2021 FPE Nº 1318/2021 a ser realizado **dia 01/07/2022, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:705EF7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RGS – SEBRAE/RS, para a prestação de serviços de consultoria técnica à empresas no Município de Ivoti, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7D1BE3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TERMO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

TERMO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **REABERTURA** do Edital de Pregão Presencial nº 12/2022.
As alterações fazem menção às adequações no valor de referência do objeto licitado. A planilha **"Valor de Referência Atualizado"** encontra-se disponível no site oficial da PM de Jacutinga.
Fica alterada a data do Pregão Presencial 12/2022, para dia 30/06/2022, as 08:30h.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 12/2022.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1B8EF220

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 19-2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 19/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 19/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666/93, e firma a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para atendimento de crianças e adolescentes a fim de identificar diagnóstico psicológico cognitivo e comportamental, bem como a orientação de intervenções terapêuticas em diferentes âmbitos e domínios dos pacientes. Empresa **GISLENE ALVES PEREIRA HAWRYLUK** (**PENSARE CLÍNICA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA**), inscrita no CNPJ 22.723.959/0001-98, no valor de R$ 1.200 (mil e duzentos reais) por pacote, que consiste de 06 (seis) a 08 (oito) sessões de 01 (uma) hora cada.

Jacutinga/RS, 15 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CECF0704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03-2022

O Município de Jari - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Pública nº 03/2022 – no dia 21 de julho de 2022, às 09 horas, **edital de concorrência para a execução do serviço público de transporte coletivo do município de Jari - RS, sob regime de concessão**, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3272-9030/9032. Edital na íntegra pelo site www.cidadecompras.com.br. Jari-RS.

Jari, 15 de Junho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C9D57C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 14-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.** Abertura prevista para 29 de junho 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 15 de junho 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:847B832F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/06/2022 as 08:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 107/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL PARA PROJETO SISTEMA FOTOVOLTAICO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:778E7B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 69/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demaisdisposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seusanexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS PARA O CENTRODE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h do dia 04/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11 hs do dia 04/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 04/07/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 16 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2BB7D934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELATÓRIA NA LOCALIDADE BARRAGEM DO ITU, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 06/07/2022. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 15 DE JUNHO DE 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EB5DB6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 044/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº 044/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 231/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Eliane da Silveira Pioner	1372135	38° lugar

Para apresentarem os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 573/2022 (13/06/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1D80743E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 58/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 58/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADO: PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Mato Castelhano/RS – Programa Recuperação de Espaços Esportivos, pelo Convênio Estadual SEL nº 171/2022 – FPE 2022/0377.
VALOR: R$ 318.793,55 (trezentos e dezoito mil com setecentos e noventa e três reais com cinqüenta e cinco centavos).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:88161BC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 59/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 59/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADO: GER CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Mato Castelhano/RS – Programa Recuperação de Espaços Esportivos, pelo Convênio Estadual SEL nº 171/2022 – FPE 2022/0377.
VALOR: R$ 242.536,58 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais com cinqüenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:79FB1B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 60/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 57/2022 onde constou 59/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADO: IVAN DE JESUS SOUZA ARAUJO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento ao projeto Ayrton Sena, Projeto Vem Ser e Cestas Básicas Defesa Civil.
VALOR: R$ 60.872,19 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais com dezenove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:754B543E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 PROCESSO Nº 106

PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 29 de junho de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal para aquisição de Escavadeira Hidráulica, Caminhão do lixo e Mecanismo Compactador, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8ED4A6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 56/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 71/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Ao objeto licitado, fica reduzido o valor de R$ 3.500,00 (vinte e cinco por cento) por supressão do Item 88.
DATA DO ADITIVO: 16/05/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Sedinei Roberto Stievens

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C53D7BA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:199AB069

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 57/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 69/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Ao objeto licitado, fica reduzido o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por supressão do Item 14.
DATA DO ADITIVO: 29/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Maurício Ciceri

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:0E52A4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 057/2022

EDITAL Nº 057/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.496/2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Fiscal de Vigilância Sanitária, Ambiental e Obras**, conforme Edital N° 046/2022:

LUGAR:

1º NADIELE DA SILVEIRA BORTOLOTTO;
2º SAMUEL GAVENDA MACHADO;
3º CASSIA MARIA GUAREZ;
4º PRISCILA DE JESUS TAVARES;
5º FRANCIELE BOLSON DO AMARAL;
6º EDEMILCE BERTELLI BOEIRA;
7º PRISCILA GOBETTI LOPES DA SILVA;
8º DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL;
9º CHAIANE FERREIRA SILVEIRA;
10º KELLY LONGHI MINUZZO;
11º VILCIANE BORGES CHILANTI.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:85BD8C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 024/2022, tendo por finalidade de Registro de CESTAS BÁSICAS . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:16689E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 369/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. A. A. ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA.
CNPJ nº 02.380.858/0001-54
Objeto: locação de relógio ponto com acesso biométrico.

Valor Contratual R$2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E7AF192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 375/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: CLEONI DA ROSA LISBOA 00714448079
CNPJ nº 32.426.296/0001-01
Objeto: aquisição de cortina de ar para ser instalado no anexo I da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual R$1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4222E742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 376/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. J. BORGES LTDA.
CNPJ nº 08.318.322/0001-95
Objeto: contratação de serviço de remoção do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2008/2009 de placas IPI1141, da SME.

Valor Contratual R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D3402416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 377/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ nº 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo NISSAN FRONTIER de placas IZQ 4F97, do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual R$2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26C16EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 378/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 93.527.794/0001-27
Objeto: aquisição de peças para manutenção do ônibus de placas IMF 6070 e do micro-ônibus de placas IVO 4069, SME.

Valor Contratual R$16.692,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:294C8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 379A/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ nº 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual R$630,20 (seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F7509F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 379/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS.
CNPJ nº 42.494.099/0001-75
Objeto: aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual R$387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F511AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022: Abertura no dia 30 de junho de 2022 ás 16 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EVENTOS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022: Abertura no dia 30 de junho de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 15 de junho de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DF4556E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112/2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 068/2022 – Edital nº 112/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando a contratação de empresa para Reforma – Sala do Chefe de Gabinete e Recepção. A documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de julho de 2022, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208, em horário de expediente.

Nova Prata, 15 de junho de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:4C408F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1042, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação doSr. MATEUS MENEZES RIBEIRO, nomeado pela Portaria nº. 986 de 2022, onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, uma vez que ocandidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04DD7F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ARIANE SOKOLOSK FOLETTO, nomeada pela Portaria nº. 915 de 2022, onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Veterinário, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21B53AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1063, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA WEBSTER, nomeada pela Portaria nº. 750 de 2022,onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoprimeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:659BD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1111, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. VANIA LUCIANA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 729 de 25 de abril de 2022, onde obteve a classificação de 29° Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001/2018 para o Cargo de Merendeira, devida a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da Junta Médica Municipal, dia 03 de junho de 2022 (03/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D96AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1132, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GREICE MAGALHÃES DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº. 831 de 2022, onde obteve a classificação de 9º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Professor de Ciências, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4306469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1133, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANDREZA SCHEFFER SANCHES, nomeada pela Portaria nº. 833 de 2022, onde obteve a classificação de 18º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FB6B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.246/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 3 a 6 de março (03/03/2022 a 06/03/2022), à servidora TÁSSIA PEREIRA ANDRADE, matrícula nº 8012608-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2022 (03/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A932D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.350/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 14 de maio de 2022 (10/05/2022 a 14/05/2022), à servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2022 (10/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:913AB4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.035, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA, matrícula nº 7978-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (21.09.2017 a 26.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2022 (26/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C02D6B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.036, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 857/2022, 858/2022, 859/2022, 860/2022, 861/2022, 862/2022, 863/2022, 864/2022, 865/2022, 866/2022, 867/2022, 868/2022, 869/2022, 870/2022, 871/2022, 872/2022 e 873/2022, conforme abaixo:

Onde se lê "considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e conforme Declaração de Tempo de Serviço nº 043 de 21/03/2022" ... leia-se "considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:842E0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1161, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUIS EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº. 812 de 2022, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Advogado, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E257FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.037, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Processo 10.009/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR apedido da servidoraAMANDA OLIVEIRA DA ROSAMat. nº 16585-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da data de 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aotrigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90C0D6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.038, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.993/2022 Memo. nº 420/2022/SMEC resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Execução de Plano de Trabalho, direcionado à melhoria da qualidade educacional na rede municipal de ensino de Nova Santa Rita. Contemplando ações a serem desenvolvidas nas dimensões da gestão educacional, da gestão escolar, da formação continuada dos profissionais da educação que exercem à docência nas escolas da rede municipal e do monitoramento da aprendizagem dos estudos do primeiro ao nono ano do Ensino fundamental, conforme segue:

Titulares

- ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE / Mat. 5797-1
- CAMILA BRANDÃO PILLAR / Mat. 16659-1
- MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO / Mat. 3379-1

Suplentes

- JOYCE FERREIRA DA SILVA / Mat. 8192-1 – 8192-2
- LENIR KIAK / Mat. 5009131-1
- VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO / Mat. 4782-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:89EE43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.039, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (30.09.2017 a 05.05.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2022 (25/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D4C9CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.040, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.018/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02 (dias) a partir do dia 30 de maio de 2022, para a servidora, Sra. JOICE ADRIANA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 16554-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por falecimento de seu sogro Sr. Ladislau Goita de Araujo de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 4 00009 038 0001465 82.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 30 do mês de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:73DB6D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.041, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor MARCELO DUTRA BUENO, matrícula nº 16350-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estável no cargo de Técnico em Informática, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:507A0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.043, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.030/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 24 de maio de 2022 (20/05/2022 a 24/05/2022), ao servidor MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 13285-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39663835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.044, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.937/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 27 de maio de 2022 (24/05/2022 a 27/05/2022), a servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 8761 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC4D5494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.045, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.971/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2022 (29/05/2022 a 01/06/2022), a servidora ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA, matrícula nº 13765 -1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2022 (29/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F4E291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.046, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.911/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2022 (30/05/2022 a 05/06/2022), a servidora ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI, matrícula nº 6815 -1 / 6815 -2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B262F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.047, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.987/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 13 a 17 de maio de 2022 (13/05/2022 a 17/05/2022), a servidora TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5009133 -1, cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BA01544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.048, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.006/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 30 de maio a 13 de junho de 2022 (30/05/2022 a 13/06/2022), a servidora SILVANIA DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 8012658 -1, cargo de Visitador do PIM - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F005120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.049, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.013/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022 (30/05/2022 a 03/06/2022), a servidora ROBERTA OLIVEIRA GOMES RAPOSO, matrícula nº 16266 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0C7E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.050, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.944/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 13 de abril de 2022 (09/04/2022 a 13/04/2022), a servidora SAHRA STEIL, matrícula nº 6262 -1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de abril de 2022 (09/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1BBA0C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.051, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.428/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 27 de maio de 2022 (17/05/2022 a 27/05/2022), a servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, matrícula nº 5061 -1 / 5061/2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A1DF087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.052, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.371/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 20 de maio de 2022 (15/05/2022 a 20/05/2022), a servidora ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT, matrícula nº 3948 -1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2022 (15/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F87C1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.053, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.257/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 22 de maio de 2022 (17/05/2022 a 22/05/2022), a servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula nº 5550 -1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D84D585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.054, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.363/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de maio de 2022 (19/05/2022 a 25/05/2022), a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI, matrícula nº 9628 -1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:482FF3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.055, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.493/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 20 de maio de 2022 (16/05/2022 a 20/05/2022), a servidora MARCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER, matrícula nº 5754 -1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96D53398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.056, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/06,

Resolve:
Art. 1º – Extinguir o valor da Pensão por morte da servidora JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS**,** considerando a maioridade de seu filho **RYAN DOS SANTOS SILVA**.
Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 18.06.2022, data de aniversário e maioridade do Pensionista,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ADD64C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.057, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.598/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 13 de maio de 2022 (09/05/2022 a 13/05/2022), a servidora CIMARA BROCHIER ARNHOLD, matrícula nº 6440 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6AEC26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.058, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.593/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 28 de maio de 2022 (24/05/2022 a 28/05/2022), a servidora NATHÁLIA APARECIDA DE MELO PIACENTINI, matrícula nº 15938 -1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF274663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.059, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.148/2022, resolve:

Resolve:
1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para a servidora **SHEILA CRISTINA RODRIGUES,** Mat. 833-01, Cargo de Professor de Educação Infantil, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pela regra especial Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E74CDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.060, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.622/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 24 de maio de 2022 (19/05/2022 a 24/05/2022), a servidora ARLI SKALEE, matrícula nº 8923 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04ADDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.061, DE 1 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.620/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 30 de maio de 2022 (24/05/2022 a 30/05/2022), a servidora CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK, matrícula nº 5738 -1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76D85C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4284/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.142 - Manutenção Conservação Veiculos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 706
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:75BC41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2022. FIRMADO EM 15/06/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ARTEMIO AIRTON VOLLMER; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido; **Valor contratado**: R$ 15.166,80; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098; **Fonte de Recurso:** 020 - MDE; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: até 29 de julho de 2022; **Amparo Legal**: Processo Dispensa nº 753/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:856D3F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 43/2022. FIRMADO EM 15/06/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** M. V. MELCHIOR & CIA LTDA; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido; **Valor contratado**: R$ 43.033,23; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098, 2.101, 2.103, 2.100; **Fonte de Recurso:** 31-FUNDEB, 20-MDE, 1023 – TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO, 1068 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE, 1249 – PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE, 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: até 29 de julho de 2022; **Amparo Legal**: Processo Dispensa nº 753/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:73E05ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2022. FIRMADO EM 15/06/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARILI I. RISTOW LTDA; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido; **Valor contratado**: R$ 22.161,11; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098, 2.101, 2.103; **Fonte de Recurso:** 20-MDE, 1023 – TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO, , 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: até 29 de julho de 2022; **Amparo Legal**: Processo Dispensa nº 753/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:381340FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 45/2022. FIRMADO EM 15/06/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** TAINÁ ALVES; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido; **Valor contratado**: R$ 38.062,50; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098, 2.100, 2.101, 2.103; **Fonte de Recurso:** 31-FUNDEB, 20-MDE, 1023 – TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO, 1068 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE, 1249 – PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE, 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: até 29 de julho de 2022; **Amparo Legal**: Processo Dispensa nº 753/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:89801EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 15/2022 - Tipo Eletrônico
PROCESSO Nº: Processo nº 727/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Ao analisar detidamente os autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 15/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, verificou-se que algumas cotações de preços que serviram como base para obtenção do valor de referência do presente Edital encontram-se possivelmente com valor superior ao praticado no mercado.
Diante do exposto com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório, para que sejam refeitas as cotações e posteriormente aberto novo processo licitatório.

Novo Cabrais, 15 de junho 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3D9CEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PRAZO INSCRIÇÕES
MODALIDADE: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2022
PROCESSO Nº: Processo nº 689/2022
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado visando Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de MÉDICO PSF-20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de Cadastro de Reserva.
LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado, edital nº 28/2022, conforme segue:**
1. No item 2.2, alínea "a";
ONDE ESTÁ ESCRITO:
"a) MÉDICO PSF 20Hs:
- 20 Horas Semanais: R$-9.183,00 (Nove mil cento e oitenta e três reais);**"**
LEIA—SE:
"a) MÉDICO PSF 20Hs:
- 20 Horas Semanais: R$-12.000,00 (Doze mil reais);**"**
2. Fica prorrogado o prazo de inscrição que compreenderá no período de 30 DE MAIO A 24 DE JUNHO DE 2022.
O presente edital será publicado no site oficial do município, (http://www.novocabrais.rs.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais - RS, 15 de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3398F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 46/2022. FIRMADO EM 15/06/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ADRIANO PORTO DO SANTOS; **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS ESCOLARES DE PLACAS ITD2F12, ISW1303, JAJ2D82 E ISV2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor contratado**: R$ 75,00 por hora trabalhada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 1.098 e 2.100; **Fonte de Recurso:** 31-FUNDEB, 1068 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: até 100 horas; **Amparo Legal**: Processo Dispensa nº 761/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EE389DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2022
CONCESSIONÁRIA: HSUL DIVISÓRIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Concessão de uso a título oneroso do imóvel do lote 12, da quadra P-42, situado na Rua da Lagoa, neste Município, no total de 976,50m2, neste Município, de acordo com o Levantamento Cadastral em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.
EXPEDIENTE: 5109/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3200492F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ: 88.256.979/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios na os-020, Na localidade várzea do padre EM OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04.2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B0E7B3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ: 88.256.979/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA implantação de infraestrutura viária em trecho da estrada pedrolina firme (os-480), no distrito da borússia EM OSÓRIO-RS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02.2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B59D5AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento Nº 004/2022. Objeto: contratação de serviços para cobrança de tributos municipais, sem caráter de exclusividade. Recebimento dos documentos para credenciamento: a partir de 1º de julho de 2022, das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F3BCA928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 10 ao Contrato n° 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida de Paraí. Objeto: Aditivo para inclusão de valores referentes as Portaria GM/MS n° 177/2022 e 1329/2022, nos valores de R$ 3.000,00 e R$ 4.500,00, respectivamente. Inexigibilidade n° 01/2020.

Paraí/RS, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3DE1AE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato 108/2018. Contratado: Melo & Gavioli Serviços Médicos LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 016/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7FB36DF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 085/2021. Contratado: Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Chamamento Público n° 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7D1F6E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.130 DE 14 DE JULHO DE 2022

Homologa Relatório Conclusivo de PAE.

O Secretário Municipal de Administração de Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta do Processo Administrativo Especial – PAE 07/2022 (sistema 1DOC), para apurar os fatos apontados na Portaria nº 6.025 de 01 de abril de 2022 e considerando a previsão constante no decreto municipal 2.141 de 23 de março de 2020;
DETERMINA:
A Homologação do Relatório conclusivo da comissão designada para conduzir o PAE instaurado pela Portaria nº 6.025 de 01 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Sec. Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7E98F3ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 39/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: NETTRON TELECOMUNICACOES LTDA
Modalidade: Dispensa por Limite nº 387/2022
Objeto prestação de serviço especializado para distribuição de link de internet no Posto de Saúde do São Diogo.
Contrato: nº 39/2022
Valor: R$ 2.238,80 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.
Vigência: 15/06/2022 14/06/2023
Dotação: 339040130000

Pedras Altas, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D6824846

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6133 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 39/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato de nº 102/2022, via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 39/2022, decorrente da Dispensa de Licitação 387/2022, de prestação de serviço especializado para distribuição de link de internet no Posto de Saúde do São Diogo.

Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4;
Suplente: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 39/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 39/2022 das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5A42FCA1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.131 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Tesoureiro.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 427/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Tesoureiro a **Eduardo Pereira Dobke, CPF 003.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.121 de 07 de junho de 2022, publicada em 09 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público nº 01/2022, classificado em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 05/2022, por 10 (dez) dias, **a partir de 19 de junho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:053BDF7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.134 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Controlador Interno e Técnico em Contabilidade.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 976/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme publicação em Edital de Homologação

nº 10/2019, nomeados através da Portaria nº 6.129 de 14 de junho de 2022, tendo em vista as suas desistências, conforme segue:
a) Eberson da Rosa Madruga, CPF 997.*.***-**,** para o exercício do cargo de **Controlador Interno**, Padrão 07, Classe "A", classificado em **1º lugar;**
b) Emily Machado Antunes, CPF 026.*.***-**,** para o exercício do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Padrão 06, Classe "A", classificada em **1º lugar.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E03331C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07

Altera a Resolução nº 04 de 2015, a qual dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo. Suprime o parágrafo 2° do Art. 2° e altera a redação dos parágrafos e caput do artigo 3º, e exclui seus incisos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.
Art. 1° Suprime o parágrafo 2° do artigo 2° da Resolução nº 04 de 2015, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo.
Art. 2° Altera a redação dos parágrafos e caput do artigo 3º da Resolução nº 04 de 2015, e exclui seus incisos, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 3º A Medalha será outorgada por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Pelotas- RS, após aprovação da Comissão de Desporto.
§ 1º Cada vereador poderá indicar um(a) homenageado(a), encaminhando à Comissão de Desporto.
§ 2º A comissão de Desporto homologará, baseado nos princípios éticos e de responsabilidade social, os nomes indicados pelos Vereadores. Após, a listagem devidamente referendada, será informada à Mesa da Câmara Municipal de Pelotas – RS.
§ 3º A medalha poderá ser concedida a título póstumo."
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:640BFD7E

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2022
CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário
de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1- Determinar Que a Sr. RUBENS PEREIRA DO AMARAL, exercerá o cargo de Chefe de Setor de Passagens, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022 por motivo de férias.
2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente a função.
3- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 06 de janeiro de 2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:712BAB41

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2022
CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário
de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1- Nomear o Sr. DARLAN ADOLFO TRINDADE, ao cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO a partir do dia 05 de JANEIRO de 2022.
2- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:1C2C6F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO II - TOMADA DE PREÇOS 18/2021 -
(Contratação de empresa para obras de execução, reforma, edificação da SAS e execução das instalações do alojamento)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 15 de Junho de 2022.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D97E5D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 484, DE 17 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de junho de 2022,

conforme Edital nº 187/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017,080/2017 e 133/2019, nos termos das Leis Municipais nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999 e nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

190º ROSANGELA BOHMER KOHLS

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

53º CARLA ROSANE VAZ DA SILVA SOARES

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

237º GABRIELA GONÇALVES PINHO
238º CLARICE OLIVEIRA AVILA

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

299º ELISABETH LORENCON DA COSTA
300º LUCAS ROSSALES DA ROCHA
301º ANDREIA INSAURRIAGA EINHARDT
302º BIANCA ABEL LIMA
303º GEIZE BEL DORO DE OLIVEIRA
304º CARINE DETTMANN STORCH
305º GRACE DE BRUM CARDOSO
306º RAFAEL GONÇALVES DA SILVEIRA
307º NATHALIA VIEIRA DA CUNHA PEREIRA
308º PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS
309º CLAIRE SUZANE AIRES DE OLIVEIRA

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 37/17

CLASS. CANDIDATO

15º MARCIO LIMA SILVEIRA

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO
183º GABRIELE DA SILVA BIEL
184º LECEU CRISTIANO ARAUJO LEMOS
185º LEANDRO ZURCHIMITTEN
186º PATRICIA GUTERRES BORGES
187º RODRIGO MARQUES DA SILVA
188º LIDIANE CORREA DOS SANTOS LEITE
189º RODRIGO VOLCAN GOMES
190º NARA REGINA APOLINÁRIO OLIZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

……**.....MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1BB81EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 189/2022 – CONVOCAÇÃO PODADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 051/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/06/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Podador**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-

mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames labora - toriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**PODADOR**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	JO SOUZA DA SILVA	13:00	13:10

O prazo de contratação se encerra em **09 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:5F5CCE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 190/2022 – CONVOCAÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/06/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames labora - toriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61º	DAVID MOSER BORGES DE ALMEIDA	13:10	13:40
62º	LUIZ CARLOS FLÔRES ROSENTHAL	13:20	

O prazo de contratação se encerra em **09 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:7C0D1A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 191/2022 – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/06/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 485, de 17 de junho de 2022, para o cargo público, a candidatas abaixo relacionadas.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	ISABELLE VIGNOL DE ANDRADE RIBEIRO	08:10	08:30
05º	FABIANA DIAS VIANNA	08:20	

O prazo de posse se encerra em **09 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. As candidatas só serão empossadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:8CF67554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 485, DE 17 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de junho de 2022, conforme Edital nº 191/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipail nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS. CANDIDATO

04º ISABELLE VIGNOL DE ANDRADE RIBEIRO
05º FABIANA DIAS VIANNA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:92125C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA

Tomada de Preços 11/2022 (Pavimentação da Rua São Luiz)

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão informa que a Tomada de Preços 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Rua São Luiz, contemplando a construção de passeios públicos, drenagem pluvial, sinalização viária, horizontal, vertical e acessibilidade, no município de Pelotas/RS, teve a data de recebimento das propostas alterada para o dia e hora a seguir: **22 de junho de 2022 às 10:30**. Não houve alteração do Edital. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:6C940D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Tomada de preços nº 09/2022
Processo Licitatório nº 87/2022
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Terrap. e Pavimentação Ltda.
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Valor convenio DAER, R$ 800,000,00(oitocentos mil reais)
Valor Contrapartida (Município) R$ 656.182,97(seiscentos e seiscentos
E cinquenta e seis mil reais cento e oitenta e dois recais e noventa e Sete centavos)
Total Geral R$ 1.456,182,90(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis Mil centos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Pinhal RS 15 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E2C8FE8A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Tomada de preços nº 10/2022
Processo Licitatório nº 88/2022
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Terrap. e Pavimentação Ltda.
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Valor convênio nº 918517/2021, R$ 481.104,000(quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e reais)
Valor Contrapartida (Município) R$ 147.515.39(cento e quarenta e sete mil Quinhentos e quinze reais e trinta e nove centavos)
Total Geral R$ 628.619,39(seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

Pinhal RS 15 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B87E8627

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Extrato de Supressão de Contrato
Aditivo nº 01/2022
Contrato nº 118/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda.
Edital Tomada de Preços nº10/2022
Objeto; pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual (inicial) R$ 628.619,40(seiscentos e vinte e oito mil Seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Vigência; 240(duzentos e quarenta) dias
Valor da Supressão no valor da contrapartida de R$ 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor contratual final R$628.616,85(seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e
Dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Pinhal RS 15 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:ACA2F278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 784/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 784/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 10.941.550/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI PARA O CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES (GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL)
VALOR: O valor da contratação é de R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Piratini-RS, 15 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:12CF44C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 105 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memo.2174/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, conforme Lei n° 2235/2022, os seguintes membros:
Ana Paula Gonçalves Couto (mat. 1749-3);
Daniela PeligrinoteVaz(mat. 2796-0);
JairCardoso Pereira (mat. 2338-8).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D35F2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°104 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memo.2173/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, conforme Lei n° 2163/2021, os seguintes membros:
Ana Paula Gonçalves Couto (mat. 1749-3);
Daniela PeligrinoteVaz(mat. 2796-0);
JairCardoso Pereira (mat. 2338-8).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E4E2699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°106 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Decreta fechamento Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando 2.197/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar fechamento da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos,** pelo período de 7 (sete) dias a contar de 14/06/2022, em razão do elevado índice de aumento de casos confirmados de COVID-19 entre a comunidade escolar do referido educandário, conforme preconiza aNOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:94D9173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°103 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto n°098 de 03 de junho de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n°098 de 03 de junho de 2022 que Regulamenta o Evento Festa Junina , instituído pela Lei nº2216/2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4E02BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 38 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e Lei n° 2.124/2021, torna público a **1ª retificação** do **edital de Seleção Pública n° 003/2022**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FARMACÊUTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Revoga o item 7.4, do presente edital de Seleção Pública n° 003/2022.
O período de inscrições dar-se-á de 20 a 24 de junho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-12-01 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de junho de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:06277271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 15/2022 - SRP.** Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico**. Abertura: **01/07/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 15 de Junho de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:18DCBFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:93650A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A
OBJETO: Prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 10/06/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B1714E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANA MARIA ZAMIN SAGGIN
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor da locação de imóvel para utilização da casa do artesão e do posto da Policia Civil
VIGÊNCIA: 10/06/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:C064481D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO Nº 381/2022

O MUNICÍPIODE RIOZINHO/RS, através de seu Prefeito Municipal, Alceu Marcos Pretto, comunica aos interessados que o**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022,**que tem como objeto o **Registrode Preçospara EventualeFutura Aquisição dePneus,**foi**ANULADO**com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 49.*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por*

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
A**ANULAÇÃO**do ato Administrativo deu-se pelo seguinte motivo: As especificações dos produtos contidos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 à 38 no objeto do edital não contém descrição sucinta e clara conforme art. 40, I, da lei 8.666/93, nem justificativa para aquisição de um produto que não existe no mercado, dificultando a análise por parte do pregoeiro e equipe de apoio e, ainda dos licitantes em suas formulações de propostas.
Portanto, anula-se com fulcro no art. 40, I da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.
Art. 40.*O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
I*- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
Notifica-se da**ANULAÇÃO**do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 109.*Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
I*- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
c*) anulação ou revogação da licitação;*

Serão feitas as alterações necessárias no edital e posteriormente realizada sua publicação. Outras informações em horário de expediente pelo fone (51) 548-1090 ramal (310) ou e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho, 15 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4289A3D0

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 025/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2022
Processo nº 383/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09horas do dia 01/07/2022, tendo como objeto Registro de preços para aquisições futuras de Tubos de Concreto. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 20 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7EF54022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°34/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para pracinhas infantis.**A Sessão fica marcada parao Dia 19.07.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6D4F8102

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Dispensa de Licitação nº 37/2022
Objeto: Aquisição de uma bomba submersa para o abastecimento de água para a
Comunidade da Vila Carmelo.
Empresa: Vilmar Antonio Rossignolo-Me
Cnpj:01.779.031.0001-55
Valor: R$ 3.535,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2E598EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 70/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/06/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO VEICULO ONIBUS IWB8689 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30hrs, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 15 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DB054761

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 71/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/06/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL PARA ESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30hrs, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 15 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1EEBDC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 55/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PARQUE QDE EVENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2022, com fulcro no art. 24, incisos I, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: : **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA – SL PROJETO E EXECUÇÃO – CNPJ: 44.353.336/0001-03**, com um total dispensado de **R$ 19.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AC77361D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/2022 - PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

Termo De Homologação E Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

Homologo o procedimento da licitação em epígrafe, e adjudico o item a empresa vencedora, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Bárbara do Sul - RS, 25 de maio de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 13/2022, na modalidade Tomada de Preços 04/2022 no tipo menor GLOBAL, *PAVIMENTAÇÃO EM PAVER*, adjudicando e homologando a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor Global de R$ 378.703,42**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 25/05/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:35C9620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata SIMONE DOS SANTOS GOMES VERNETTI, Assistente Social, nomeada através da Portaria 532/2022, por 10(dez) dias, até 27.06.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C908EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **DAVID BAIRROS DE MELO** nomeado pela Portaria nº 623/2022 para o cargo de **Monitor Escolar**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 27.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAB3DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **20.06.2022, MAYUNE SOARES PERGHER,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 10° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime

Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D860FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA,** Matrícula **3287-5,** Fonoaudióloga, **10** (dez) dias de férias, a contar de **19.07.2022 a 28.07.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82FE999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES**, Matrícula **2832-0**, Auxiliar de Saúde Bucal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.07.2022 a 04.08.2022,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DB8015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **2941-6**, Odontólogo, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.07.2022 a 04.08.2022,** referente ao período aquisitivo **18.04.2012 a 17.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89321F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.459 DE 15 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.03.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(398)** – Material de Consumo..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 12.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 12.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C4D9598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 058/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **20.06.2022,** o candidato abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
MAYUNE SOARES PERGHER	10º	634/2022	15.06.2022

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:265510B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.871, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa de Atenção Odontológica integrado ao acompanhamento Pré-Natal na Rede Pública de Saúde no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, e da outras providencias.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de atenção Odontológica integrado no acompanhamento Pré-Natal na rede pública de saúde, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, com objetivo de prestar, às mulheres grávidas, adequada assistência odontológica nos níveis educativo, preventivo e curativo.
Art. 2º - Toda gestante assistida pela rede municipal de saúde deve ser encaminhada, pela equipe de saúde que a assiste, para consulta odontológica ao iniciar o pré-natal.
§1º Deve-se garantir, ao menos, uma consulta odontálgica mês durante o pré-natal, com agendamento das demais, conforme as necessidades individuais da gestante.
§2º As gestantes podem ser atendidas em qualquer período gestacional, sendo o segundo trimestre da gravidez o mais indicado por ser uma fase de maior estabilidade.
§3º As gestações consideradas de alto risco (pré-eclâmpsia, diabetes gestacional e hipertensão descontrolada) devem ser referenciadas.
§4º O Município poderá elaborar protocolos específicos de atendimento odontológicos as gestantes, dividindo-as de acordo com os três trimestres do período gestacional.
Art. 3º – A equipe que assiste a gestante poderá organizar atividades educativas, individuais ou coletivas, domiciliar ou nas unidades Básicas de saúde, que auxiliem no esclarecimento de dúvidas e na desmistificação quanto ao atendimento odontológico na gravidez, sempre de forma a favorecer o acesso da gestante à consulta odontálgica
Parágrafo Único. Em todas as intervenções deverá ser salientada a relação positiva entre a amamentação desenvolvimento do bebê, inclusive quanto a sua saúde bucal.

Art. 4º – A assistência odontológica, no nível preventivo, deve considerar a realização de consulta odontológica de revisão, escovação supervisionada, profilaxia profissional e aplicação de flúor.
Art. 5º - Para configurar uma ação no nível curativo, a consulta odontológica deve ser realizada por motivo de dor, para extração dentária, tratamento endodôntico, tratamento gengival e administração de medicamentos odontológicos.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E25A3635

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.872, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a divulgação de todos os contratos de locação entre a administração municipal e terceiros, bem como as informações detalhadas das locações.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar no Portal Transparência do município, menu exclusivo para acessar os contratos de aluguel realizados entre a administração municipal e terceiros.
Parágrafo Único: O referido menu ficará visível e de fácil acesso para que os munícipes possam ter acesso a estes gastos.
Art. 2º No menu exclusivo onde ficarão armazenados os contratos, o munícipe deverá ter acesso detalhado as seguintes informações:
I – finalidade da locação com a indicação a qual Secretaria o contrato encontra-se vinculado, com o respectivo número do Processo Licitatório;
II – endereço do imóvel;
III – metragem do imóvel;
IV – valor mensal da locação;
V – valor anual da locação;
VI – prazo de vigência do contrato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:4AF5A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
218/2022	26º lugar	Secretário de Escola - Padrão 7	ALLISON FERNANDO SEVERO AQUINO

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F3F8468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.909, DE 18 DE MAIO 2022.

Altera o art. 3º do Decreto nº 5.204/2010**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o memorando nº 375/2022, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 5.204 de 10 de março de 2010, que "*Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá providências correlatas*", que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º – Fica instituído, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º – As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitórios junto à Secretaria Municipal da Fazenda, cadastrando-os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário."

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:01C6A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.873, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso II e as alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" ao respectivo inciso, ao Art. 28 da Lei nº 7.787 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 18 de novembro de 2021:

"Art. 28 [...]
II – Ao Poder Legislativo a:
a) Ampliar em mais uma Função o quadro de "Função Gratificada – FG1".
b) Criar o Cargo em Comissão (CC-03) de "Coordenador da Escola do Legislativo Municipal".
c) Criar o Cargo em Comissão (CC-02) de "Assessor da Escola do Legislativo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B8F4EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.874, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, considerando a execução de projeto financiado pela Comunidade Europeia com natureza administrativa, para a formação do Gabinete de Cooperação previsto no Projeto, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, Art. 2º, Inciso IV".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o seguinte cargo:

I- Tecnólogo em Gestão Ambiental – 01 vaga;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo criado pela Lei Municipal nº 7.824/2022, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 15 meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração quanto à finalização do Projeto ao qual está destinado o contratado.

Art. 3° - Esta contratação está atrelada a execução do Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Europeia

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas do Projeto.

Art. 6º – A contratação referida no art. 1º desta Lei será realizada de acordo com a classificação no processo seletivo a ser realizado após a promulgação desta lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:90015C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022

Partes: IPE Saúde e Poder Legislativo.
Objeto: Convênio com IPE - Saúde para execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento para servidores concursados. Aliquota total 13,20% sobre o salário de contribuição (6,6% patronal e 6,6% para o servidor). Prazo de 24 meses acontar de 01/07/2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:38644E25

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 06/2017

Aditivo 04
Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Alterações nos itens 1.1, 1.4, 2.4 e 2.5 do contrato 06/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F2D5279B

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2022/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, **DETERMINA:**

É declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Santo Ângelo no expediente do dia 16 de junho de 2022, dia de "Corpus Christi".

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D1526161

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2022

Extrato do Contrato 229/2022 da Dispensa de Licitação N° 51/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete nas modalidades livre, veteranos e master, tendo como contratada a empresa SESC RS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	50.000,00	50.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E0111180

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 228/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

Extrato do Contrato 228/2022 da Tomada de Preços n° 013/2022, que tem como objeto a Contratação De Empresa Pelo Regime De Empreitada Global Para Construção De Abrigos Para Usuários De Transporte Coletivo Com Recursos Oriundos Do Programa Pró Transportes Contrato De Repasse OGU 913397/2021 – Operação 107535-52 – Programa Mobilidade Urbana – Execução De Abrigos De Ônibus De Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 327.276,57 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta seis reais e cinqüenta e setecentavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F6AD3942

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato 106/2017 da Dispensa de Licitação 046/2017, tendo como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de MARIANY DE LIMA DOS SANTOS, sendo representada legalmente por SERLI NARDES DE LIMA, tendo como locador JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo do contrato será pelo período de 06 meses, a contar de 05 de junho de 2022 a 05 de dezembro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 557,72 (quinhentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CDD73E3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 047/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 047/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto transporte escolar para escolas municipais no seguinte ITINERÁRIO 04 - Smed, B. Rosa, B. Nova, Febem, Presidio, Castelarim, Meller norte, Maria Ritter, Aliança, São Pedro, Juarez Lemos, Morada do Sol, Dornelles,Escola Brochado, EMEI carinho,Escola Rogowski, Escola Mathilde CAIC, Lar da menina, Bairro 300 anos, Rosenthal, Escola EdiLipert, Curumim Quartel, Colégio Onofre,Smed, tendo como contratada a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 10 Km/dia ao Itinerário 04. O referido acréscimo equivale 9,09% passando dos atuais 110 km/dia para 120 Km/dia.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DEA7A998

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.513, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Cria os §§1º e 2º ao art. 20, altera o inciso II do caput e o §1º do art. 32 e o §2º do art. 59 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Santo Ângelo e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do caput e o §1º do art. 32 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, os quais passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 32** (...)
(...)
II - Uma via dos projetos geométrico e de pavimentação, de esgoto pluvial, de esgoto cloacal (ou solução compatível, conforme as diretrizes emitidas), de abastecimento de água, de distribuição de energia elétrica, de iluminação pública e de arborização, com o protocolo perante os órgãos competentes para arquivo da prefeitura;
(...)
§1º Os projetos de esgoto cloacal, abastecimento d'água e distribuição de energia elétrica deverão possuir viabilidade técnica e diretrizes fornecidas pelos órgãos responsáveis pela distribuição de energia, abastecimento d'água e saneamento, devendo estar devidamente protocolados perante estes;"

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 59 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 59** (...)
(...)
§2º Quando a gleba de que trata este Artigo não tiver sido objeto de loteamento anterior e dele não tenha resultado prévia doação das áreas institucionais, deverá o empreendedor do Condomínio Fechado destinar 5% (cinco por cento) do total da gleba para uso público, em localização a ser definida pelo Município fora da área condominial, com valor equivalente, podendo a critério do Município, ser convertida em infraestrutura urbana."
Art. 3º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 20** Para loteamentos com área inferior a 2,0 ha (20.000,00 m²) o empreendedor doará ao município somente a área destinada a abertura de vias; para áreas iguais ou maiores que 2,0 ha (20.000,00 m²) o empreendedor doará a área destinada a abertura de vias e 15% da área restante para uso institucional e área verde.

§1º Da área de 15% (quinze por cento) destinada a área para uso institucional e área verde, prevista no *caput*, 7% poderá ser destinado para a permuta em infraestrutura urbana, mediante avaliação prévia e aceite pelo Município.

§2º Para que o loteador e/ou proprietário da área inferior a 2,0 ha seja beneficiado, conforme o caput, a área em questão deverá estar matriculada nestas dimensões em condomínio ou individualmente a pelo menos 10 anos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:65AB2084

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1098/SMGRH/2022

De 15 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 919/SMGRH/2022, que nomeou **CLAUDIOMIRO DA SILVA MARQUES** para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4427BA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022
CONTRATADO: CTG Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Altera-se a Cláusula "3", item "3.2" do Termo de Colaboração nº 003/2022, passando as despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração a correr por nova dotação orçamentaria.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:422DA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 045/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.168.740-82	KATCHUSSIA DOS SANTOS FLORES	642/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0F96C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 046/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
241.766.050-49	JOACIR DA CUNHA MACHADO	509/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F9645102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 042/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Josiane Capra Silva	4º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F0EE176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 095/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços destinados à aquisição de rações para equinos e cães. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/07/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6BBD3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.065/2022visando a contratação de laboratório para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial da Lagoa dos Barros. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 01/07/2022 às 10h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DEEA604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.081/2022 visando a contratação de jornal para publicação de anúncios coloridos com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação de informes do Projeto de Gestão de Resíduos Urbanos – RECICLA SAP, com recursos oriundos do Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 30/06/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:79E4C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, baseada na Lei Municipal nº 7.948/2017, convoca os contribuintes da **Taxa Anual do Cemitério Municipal** abaixo-relacionados a comparecerem, no prazo máximo de **90 dias**, a contar desta data, ao **setor administrativo do Cemitério Municipal**, para fins de atualização cadastral e verificação de possíveis débitos tributários:
Alcides Martins Aranda CR: 18241
Alzira Muniz Coelho Rosa CR: 18240
Ana Lucia Oliveira Soares CR: 72729
Anelise dos Santos CR: 67274
Angelo Benedito da Silva CR: 12933
Angelo Ricardo Moreira Bueno CR: 54815
Arlindo Espindola da Silva Filho CR: 6039
Arlindo Souza da Silva CR: 67359
Armelinda Decarli Moura CR: 82580
Artemis Marques da Cruz CR: 11853
Camila Natieli Silveira Alves CR: 80486
Camila Oliveira da Silva CR: 86257
Carla Meregalli de Oliveira CR: 14497
Carlos Eduardo Albuquerque Machado CR: 74507
Carlos Roberto da Silva Portal CR: 61969
Carlos Roberto Gomes dos Santos CR: 1243
Carmem Rosangela de Souza Ferreira CR: 52062
Cassiane Teresinha Portal Santos CR: 54958
Celia da Silva Machado CR: 66377
Claiton Luis Bandeira CR: 52184
Claudio da Rosa Koling CR: 67268
Claudio Jose dos Reis Soares CR: 59046
Claudio Luiz Machado de Jesus CR: 51405
Claudiomir dos Santos Viega Quintana CR: 78605
Clezio Soares da Silva CR: 78668
Clodoaldo Ourique Souza CR: 2435
Daizy Rosana Barth Dutra CR: 6269
Daniel Santos de Souza CR: 83935
Delcir de Barros CR: 75282
Delma Teresinha Domingos dos Reis CR: 11558
Deoclides Silveira Teresa CR: 7046
Dianes Fatima da Silva CR: 55211
Edina Juliana Muniz dos Santos CR: 89881
Elia Maria Soares de Lima CR: 80418
Fabiano Hablich Gonçalves CR: 62902
Francelina Santos da Silveira (Espólio) CR: 11318
Francelino de Oliveira Santos CR: 54452
Gilcimara Santos da Silva CR: 84681
Gilnei Crispim da Silveira CR: 96908
Grasiele Peixoto dos Santos CR: 98570
Inacia Rosangela de Oliveira CR: 51034
Iracema de Borba Silveira CR: 2388
Janete Soares Lutz CR: 57233
Joao Assis Peixoto Machado CR: 51092
João Belini Peixoto CR: 83701
Joel Batista de Oliveira CR: 91023
Joelma Oliveira CR: 59379
Josinei Muniz CR: 87350
Josue Messagi Ramos CR: 56866
Jurandir Silva dos Reis CR: 16213
Kaiele dos Reis Martins CR: 96711
Laura Silva de Melo CR: 75704
Leticia Fernanda Santos Martins CR: 6034
Lourdes da Silva Spitznagel CR: 51914
Manoel Santos Cascaes CR: 75110
Marcia dos Santos CR: 80508
Maria Adiles Barbosa Kaebisch CR: 12398
Maria Antônia Silva dos Santos CR: 60670
Miriam Luana Lemos CR: 80518

Nisane Reis de Barros CR: 73415
Orlandina Maria Rosa da Silva CR: 41574
Otavio Machado dos Santos CR: 17631
Otília Silva de Souza CR: 15217
Paulo Roberto Lopes da Silveira CR: 80536
Paulo Roberto Rodrigues dos Santos CR: 16491
Pedro Luiz Machado CR: 56480
Pedrolina Ramos Consul CR: 68533
Reni Dias de Fraga CR: 53796
Rosalina de Oliveira CR: 65957
Rosalina Souza da Silva CR: 69349
Salete Natalina Rezende CR: 57182
Silmar Luiz da Silva CR: 17556
Tana Renck da Silva CR: 86445
Teresinha Francisca dos Santos CR: 81109
Teresinha Soares da Silva CR: 75610
Wilson Francisco Teixeira CR: 12563
Zenaide Heloisa Dias Marques CR: 80422

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:424B598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.250, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo (a) aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Valmor Rosa de Araujo,** constante no Edital n.° 243/2022, de 08 de junho de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo (a)**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DFF92986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 080/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hora operada de máquina. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/07/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:986AEC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 252/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer**	35.º
Oficial Administrativo (a)	**Roselaine Isabel Fraga Machado**	36.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:540BA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 021/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Convite n.º 021/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do telhado e fissuras da plataforma de embarque e desembarque (Paradão-RS 030) Rua Cel. Victor Villa Verde, nº 488, Praça Aristides Marques Peixoto, Bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, declara que após análise do parecer técnico das planilhas orçamentárias corrigidas apresentadas pelas empresas participantes, constatou-se que a planilha orçamentária apresentada pela empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI, ainda apresenta inconsistências de arredondamento que refletem no preço final e na distribuição de valores de mão de obra e material, e que a planilha orçamentária apresentada pela empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, foi corrigida. Diante do exposto, visando o princípio da economicidade, a comissão decide abrir novo prazo para a empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI, apresentar planilha orçamentária com as devidas correções, desde que seja mantido o valor da proposta inicial, até o dia 22/06/2022 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso a empresa possua assinatura digital do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespmsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F79C3514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.079/2022 para aquisição de postes e suportes de ferro trabalhados em arabesco para serem instalados nas Ruas do Município para colocação de decorações em datas comemorativas. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 07/07/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:60C98A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, declara que após análise do parecer técnico das propostas de preços verificou que a empresa M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, apresenta erros de multiplicação, soma, e arredondamentos, conforme lançamentos em planilha anexa ao parecer ao referido memorando, e que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, está de acordo com o edital licitatório e seus anexos. Diante do exposto, a comissão decide abrir prazo para a empresa M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, apresentar planilha orçamentária com as devidas correções, desde que seja mantido o valor da proposta inicial, até o dia 22/06/2022 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso a empresa possua assinatura digital do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespmsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D17E0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

Comunicamos aos interessados que será aberto em nova data o Pregão Eletrônico nº. 009/2022 do tipo menor preço por item, destinado à **Terceirização do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/06/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6936E675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 047/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-89. Vigência.....: Início: 18/06/2022. Término: 18/06/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021, de 15/06/2021 (Processo Administrativo nº 109/2021). Objeto.....: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências para o município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de 18/06/2022 até 18/06/2023, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 42/2022/SEAD, visto da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:04674EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022.

Extrato do Contrato Nº: 042/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 189.870,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência.....: Início: 14/06/2022. Término: 14/06/2023. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 770/2021 do Estado do Rio Grande do Sul, oriunda do Pregão Eletrônico nº 406/2021, por intermédio da Central de Licitações do Estado – CELIC. Dotação Orçamentária: 3390/62-496. Objeto.....: Contratação através de licitação, registro de preço, de empresa para a prestação de serviço de horas máquina, para a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais as rodovias estaduais, manutenção de pequenas pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. A íntegra deste Contrato encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9867F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 109/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS**.** Valor.....: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 8% (oito por cento) de taxa percentual (%) sobre o valor da bolsa auxílio. Vigência.....: Início: 18/06/2022. Término: 18/06/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 053/2019, de 28 de maio de 2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento dos exercícios de 2022 e 2023. Objeto.....: Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 18/06/2022 até 18/06/2023, conforme previsão contratual constante no subitem 9.1.1 do contrato e na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos Memorandos Interno nºs 90/2022/GP, 382/2022/SMEC, 144/2022/SEHAS e 331/2022/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditivo.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:49E433CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 45/2022 (Processo Administrativo nº 163/2022). **Objeto:** Diante da constante necessidade de qualificação, entende-se a importância da participação das servidoras do SEHAS de Santo Augusto, à participar do Curso Presencial de Fiscalização de Contratos Administrativos da Lei Nº 8.66/1993 (que poderão vigorar até 2028) que apresentará temáticas pertinentes as rotinas utilizadas pelas mesmas, visando fomentar e estimular o aprimoramento e fortalecimento dos conhecimentos do setor de contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, qualificando a gestão e o trabalho social por meio de um evento com excelência técnica. Justificamos a solicitação de inscrição, pois este órgão necessita de constante capacitação para aprimoramento de seus atendimentos, acolhendo e resolvendo as demandas recebidas, já que o encontro objetiva profissionalizar a equipe, multiplicando os conhecimentos e ações de forma ágil e clara, mantendo a equipe conexa trabalhando para um único objetivo de crescimento do município, além de desenvolver suas atribuições. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.220,40. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:38CCFD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 048/2022 - registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, dia 01/07/2022, às 09:00 horas;-Chamamento Público nº 006/2022-credenciamento para contratação de obstetra, dia 04/07/2022, às 10:00 horas;-Tomada de Preços nº 005/2022-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para executar obra do projeto de construção dos pórticos turístico e memorial, junto a entrada principal do município - Convênio FPE nº 0709/2022 Secretaria de Turismo do Estado do RS, dia 06/07/2022, às 10:00 horas;-Pregão Presencial nº 047/2022-registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras, dia 07/07/2022, às 09:00 horas;-Chamamento Público nº 007/2022-credenciamento de entidades de caráter assistencial e social, sem fins lucrativos, com objetivo de se habilitarem a receber valores decorrentes da receita que a concessionária do estacionamento rotativo pago destinará ao município de São Gabriel,dia 20/07/2022, às 10:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A4F80F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público que a Licitação **Tomada de Preços 04/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da pavimentação do trecho que liga a sede do município à Vila Nova São Lucas, com extensão de 498,89 m lineares, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2021/4186, celebrado entre o município de São João do Polêsine e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, marcada para o dia **20 de Junho de 2022**, **às 09:00 horas**, está **SUSPENSA** por tempo indeterminado, para adequação do Edital. Ato seguinte, será divulgada nova data para realização do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3269 1155.

São João do Polêsine, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:B1DD416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 36/2021

Aditivo 01 ao Contrato nº 36/2021 – Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Informações Turísticas, localizado na Rua Pe. Rafael Iop, nº 2.008, Centro, Distrito de Vale Vêneto, São João do Polêsine/RS – **Processo** n° 415/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 402/2021 – **Contratado:** Julio Cezar Faccin Pivetta, inscrito no CPF 505.392.130-04 – **Valor Mensal:** R$ 703,90 (setecentos e três e noventa centavos). **Valor Total:** R$ 8.446,80 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 16 de junho de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:710062BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2022

Contrato 33/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no Posto de Saúde do município de São João do Polêsine/RS, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Processo** nº 57/2022**, Pregão Eletrônico nº** 04/2022 – **Contratada:** HELENA CAPITANIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10. – **Valor total:** R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FCC08F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2022

Contrato 34/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no Posto de Saúde do município de São João do Polêsine/RS, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Processo** nº 57/2022**, Pregão Eletrônico nº** 04/2022 – **Contratada:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. – **Valor total:** R$ 1.766,00 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8A461CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 35/2022

Contrato 35/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no Posto de Saúde do município de São João do Polêsine/RS, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Processo** nº 57/2022**, Pregão Eletrônico nº** 04/2022 – **Contratada:** GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.547/0001-91, – **Valor total:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8E181209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2022

Contrato 36/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no Posto de Saúde do município de São João do Polêsine/RS, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Processo** nº 57/2022**, Pregão Eletrônico nº** 04/2022 – **Contratada:** POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, – **Valor total:** R$1.900,00 (hum mil e novecentos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F7A07807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 372022

Contrato 37/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no Posto de Saúde do município de São João do Polêsine/RS, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos. – **Processo** nº 57/2022**, Pregão Eletrônico nº** 04/2022 – **Contratada:** TIAGO PIZZATTO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, – **Valor total:** R$ 11.969,94 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4E799C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: Aquisição de 140 toneladas de calcário. Data e local da abertura dos envelopes: 29/06/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura

Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8414 0144.

São José do Inhacorá, 15 de junho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:91BE32A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOA VISTA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 98.039.795/0001-46, cuja finalidade é a prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais diversos para pacientes do Município, por um período de 12 meses, pelo valor de R$ 500,00 por procedimento, nos termos do processo nº 492/2022 e com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E214BB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contrato Nº 060/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2022: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) Ares Condicionados Split Inverter, com as mesmas características do item 1, para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Urbanismo e Educação do Munícipio de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda
CNPJ: Nº 19.115.775/0001-30
Total: R$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento
Contrato Assinado em 13 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:224AED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Contrato Nº 061/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2022: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Ares Condicionados Split Inverter, com as mesmas características do item 3, para uso da Secretarias de Educação do Munícipio.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação Ltda
CNPJ: Nº 44.346.117/0001-05
Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento
Contrato Assinado em 13 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B7C1B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2018 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 027/2028

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Hospital Beneficente São João
CNPJ: 95.324.638.0001-94

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados e habilitados para prestação de serviços médicos em ginecologista/obstetrícia e pediatria, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **14 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os preços das consultas serão reajustados considerando a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, conforme cláusula quinta do contrato, passando para:
a) Ginecologia/Obstetrícia: **R$ 106,97** (cento e seis reais e noventa e sete centavos) por consulta.
b) Pediatria: **R$ 106,97** (cento e seis reais e noventa e sete centavos) por consulta.
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 14 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:466DD18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 07

Extrato do Termo Aditivo nº 07 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,244 para R$ **6,210**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 16 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 15 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D6C6F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 08

Extrato do Termo Aditivo nº 08 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,24 para R$ **6,37**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 6,59 para R$ **6,53**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira: Os novos preços entram em vigor no dia 16 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 15 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A0C14809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comercio do Vestuario e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica_e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 28.249,68** (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para serviços de **COLETA** de resíduos e, para **R$ 225,10** (duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) por hora de trabalho nos **FERIADOS**, conforme cláusula quarta do contrato e nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei Federal 8.666/93, mediante planilhas atualizadas, requerimento do contratado, análise do pedido revisado pela assessoria técnica e autorizado pela administração municipal.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de junho de 2022.

São José do Ouro, 13 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7DC38C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
ADVANCE ELEVADORES LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2020
CNPJ: 04.056.257/0001-16
OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de elevadores na FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de maio de 2022, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: Fica inalterados os valores.
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:76237CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.190, de 20 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, **matrícula** n° 85898 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de abril a 19 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D772E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10019, de 19 de abril de 2022.

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.190, de 06 de março de 2009 e **matrícula n° 85037** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, relativo ao dia **14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4761488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 4963, de 08 de março 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de abril de 2022,** a servidora **FERNANDA MELCHIOR GRIGGIO,** matricula n° 84065 ocupante de cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.255, de 18 de março de 2008, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7C4B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9188, de 08 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SANTOS DA SILVA, matrícula** n° 82610, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 35.165, de 10 de agosto de 2000, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de março a 05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F5B1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9036, de 07 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, **matrícula n° 84961,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.202, de 26 de abril de 2011 e **matrícula n° 86149**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.416, de 17 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 a 05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB8D363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8222, de 31 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA DOS SANTOS matrícula n° 80429** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 24.998, de 11 de abril de 1994 **e matrícula n° 81356** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.359, de 19 de março de 1996, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de março a 11 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6655AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7989, de 29 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT,** matrícula n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de março a 12 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:309FA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6549, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS** matricula n° 86134 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.075, de 04 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1971F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.936/2022, de 20 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **FÁBIO BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87 e das Conselheiras Tutelares **VANI NUNES SEIMERTZ**, CPF nº 012.726.710-70, **SILVANA TERESINHA WINTER,** CPF nº 529.891.860-34 e **FERNANDA GLIENKE**, CPF nº 027.192.600-70 a fim de participarem do 22º Encontro do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, com saída no dia 07 de junho de 2022 e retorno no dia 11 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento das 04 inscrições, 4 diárias com pernoite, totalizando 600 UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8E1A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.945

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 158/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 11 de abril a 04 de outubro de 2022 (177 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1C5159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.944

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 06/2022, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022 (30 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE,** matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 26359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE9F9BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.943

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 186/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de abril de 2022, **UILSON ANDREI SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 55360, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65D392E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.941

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 183/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de abril de 2022, **BASÍLIA DA SILVA CANTANHEDE**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da

Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34D05EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.940

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 04 a 14 de abril de 2022 (11 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANNI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-4, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDF6F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.684

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **NADIR MARIA DE JESUS,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Direitos Humanos, com vigência a partir de 05 de abril de 2022, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9B2E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.579

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 039/2022-SEMAE, de 23 de março de 2022;

R E S O L V E

substituir na Portaria nº 116.882, de 13 de maio de 2021, representantes no **CONSELHO DELIBERATIVO DO SEMAE,** de acordo com a Lei nº 1.648/1971 de criação e Leis nº 6.483, de 17 de dezembro de 2007 e 6.952 de 31 de julho de 2009, de alteração, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: Olinto Menegon
Primeira Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas
Segundo Suplente: Gerson Luiz Arnold

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: Patrícia de Souza Cantarelli
Primeiro Suplente: Fernando Pooter
Segunda Suplente: Aida Maria de Souza Pooter

CDC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

Titular: Osni Farias de Vargas
Primeiro Suplente: Pedro Alberto Flores
Segundo Suplente: Maicon Patrick Beck

AFS – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE

Titular: Everson Gardel de Melo
Primeira Suplente: Rosana de Souza da Silva
Segunda Suplente: Aline Silveira Barreto

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: Nestor Pilz

AEA – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: Marcelo Grub
Primeiro Suplente: Elio Walter Koche
Segundo Suplente: Alexandre Gomes de Figueredo

SINTEC – SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: Juliana Chaves
Primeira Suplente: Fernanda da Silva Bicoski
Segundo Suplente: Patrick Kramer de Souza

SENGE – SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: Cezar Thadeu Helm
Primeiro Suplente: Adnaldo Soares de Fraga
Segundo Suplente: Valery Nunes Pugatch

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9536DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.532

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.266, de 16 de janeiro de 2020, referente ao Processo Protocolado nº 80, de 07 de novembro de 2019, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE

SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **VALDEVINO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82532, estatutário, ocupante do cargo de Coveiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, por transgredir o disposto nos art.150, inciso III e art. 151, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81E14296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.524

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

.
N O M E I A

.

LIANE TERESINHA CHIES, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo III e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
Arquivos cartão de crédito/débito e Nota Fiscal eletrônica conjugada;
Setor Primário/Produtores Rurais – SITAGRO;
Apuração do índice AIM/PIT;
Cadastramento de conferente no setor primário/produtores rurais.
Arquivos IPVA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:436DBFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.448

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6.953, de 18 de março de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 84582, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Sonho Nosso, por motivos religiosos. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:707237B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 08 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JAQUELINE DE MATTOS TIRELLO** matrícula 85993 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67AF5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.375

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 19 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAÍNA TEREZA ROYER DE MOURA** matrícula 85999 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:122E0098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 10 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES** matrícula 85816 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D0BF8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 27 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISELE PARÍCIA GABRYSCH** matrícula 86197 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:411B1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 12 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **GIOVANNI GENEHR** matrícula 85952 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD57962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.371

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 29 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **GIOVANNI GENEHR** matrícula 85978 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D21135AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 03 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **GABRIEL CABEDA EGGER MOELLWALD** matrícula 86127 ocupante do cargo de Professor de História, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF21E62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.368

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 18 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GABRIELA VIEIRA SOARES DE ABREU** matrícula 86080 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82BB2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.565

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 057/2022, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 116.481, de 07 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **DIEGO ADOLFO PITIRINI,** matrícula nº 86210.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DB7452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.566

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **DIEGO ADOLFO PITIRINI,** matrícula nº 86210**,** para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Saúde, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CF8DD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.061

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.857, de 31 de maio de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B3B36BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10002/2020 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS nº 10002/2020**, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Imigrante, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa. **REVOGA-SE** a licitação em epígrafe a pedido da secretaria demandante. O documento, na íntegra, está disponível no portal de licitação e/ou no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CF6E4099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE FOMENTO Nº 09/2020

MODALIDADE: Convênio 09/2020
CONVENIADO: FUNDAÇÃO LA SALLE , inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Fomento 09/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022 até sua data final de 31/05/2023.
DOS VALORES: O valor por meta será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo um valor mensal de R$10.500,00.
DA DOTAÇÃO:8.1 As despesas decorrentes do presente termo de Fomento ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Politica para Mulheres, conforme discriminado abaixo: 19 – Secretaria de Politicas para Mulheres; 19.02 – Diretoria de Politicas de Prevenção; 19.02.14.244.0047.2387 – Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco de Vida; 3.3.90.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLAUSULA QUARTA: A Prefeitura de São Leopoldo designa como supervisora do presente termo, Janaina Raquel da Costa Fernandes, Mat 055278 Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4DF11A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2021 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2021 – OBJETO**: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 9.284, de 23 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011. **VIGÊNCIA:** Até 08 junho de 2022. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BD48B760

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 20/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022 – OBJETO**: Os serviços contemplam a análise preliminar dos documentos técnicos apresentados pelo CONTRATANTE e emissão de parecer técnico, o qual conterá orientações e indicações de questões a serem revisadas e complementadas pelo SEMAE, com vistas a adequação e qualificação do Projeto do Empreendimento para fins de realização do certamente

licitatório. **FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ 00.360.305/0001-04**

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0A191BA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 21/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Lowara e Flygt. **FORNECEDOR: PORTOBOMBAS COMERCIO LTDA - CNPJ 05.533.566/0001-81**

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:02A47D45

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 22/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – OBJETO**: Compra de uma motobomba para esgoto cloacal na elevatória da Érico Veríssimo (EEB-16), da bacia da Feitoria. TAG (rótulo) da motobomba: MB-4/EEB-16. **FORNECEDOR:** KSB BRASIL LTDA **CNPJ N°** 60.680.873/0001-14.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:88E72147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.518, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 4 (QUATRO) MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 4 (quatro) Médicos, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, a serem cumpridas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previstonesta Leidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03; Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.074: Estratégia da Saúde da Família - Fonte Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1418FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.519, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

TORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) ENFERMEIRO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) enfermeiro (a), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.990,94 (dois mil novecentos e noventa reais com noventa centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim peloPoderExecutivoMunicipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)diasdo mês de junhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:110A3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.520, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.274, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.274, de 08 de fevereiro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D5CE815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/2022.

CADASTRO DE RESERVA PARA FISIOTERAPEUTA

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**visando a seleção, para futura contratação, de FISIOTERAPEUTA conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Nº 3560, de 13 de junho de 2022 e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para futura contratação conforme disponibilidade de vagas e mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, pelo período que vier a ser definido em lei, a qual disporá sobre as características gerais da contratação, sendo que as atribuições seguem descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será de 22 (vinte e duas) horas semanais, com **vencimento mensal de 2.966,20 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos**), podendo receber, ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos, durante a vigência contratual, aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente naPrefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **15 de Junho até 24 de Junho de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebido pelo protocolo municipal até o dia **27 de junho de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do Curso de Graduação que habilite para o cargo ou documento equivalente;
Registro no Conselho de Classe da Categoria - CREFITO
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular.
Comprovante de experiência profissional: cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**

A comprovação da experiência profissional deve ser em atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo

Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimento, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Na análise curricular será atribuída pontuação conforme quadro de pontos a seguir.

a) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	**PONTOS**
CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE com carga horária mínima de 20 horas – últimos 05 anos	03
PÓS GRADUAÇÃO	06
MESTRADO	08
DOUTORADO	10
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**TEMPO**
Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação (estágio remunerado ou contrato; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social)	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora), tão pouco será considerada como experiência profissional a realização de estágios ou trabalhos como bolsistas ou em atividades de extensão.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruído com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
Registro no Conselho Profissional - CREFITO

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL:

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:realizar atividades de fisioterapia em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:executar serviços de fisioterapia a portadores de deficiência física congênita ou adquirida, reabilitação de vítimas de acidentes do trabalho, palestras e orientações a grupos e realizar exames periciais.

LOCAL DE TRABALHO: Hospital Municipal

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral:carga horária semanal de 22 horas
b) Especial:concorrem a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Idade:mínima de 18 anos
b) Instrução: Curso Superior e sua inscrição no seu respectivo Conselho Regional.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME: _____

RG nº:_____ CPF nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) RG ( ) CPF
( ) Comprovante de Escolaridade/Diploma

( ) CREFITO

( ) Comprovantes de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, com no mínimo 20 horas,
( ) PÓS GRADUAÇÃO.
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO
( ) Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D9B77CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3556, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3556 de 10 de junho de 2022, de que trata este Extrato, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DAEE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3557, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso

de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.
Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3557 de 10 de junho de 2022, de que trata este Extrato, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3CF87A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3558, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A **Instauração de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3558 de 10 de junho de 2022, de que trata este Extrato, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC9CF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.559 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 2.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2587 de 02 de janeiro de 2018

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 2587/2018 por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D6BCC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.560, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010 e 3167/2020 e respectivas alterações.

Considerando a necessidade de formação de cadastro reserva de Fisioterapeuta para atuar junto a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 16/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65A32E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3826 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

RECONDUZ REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15.05.2014, republicada em 15.05.2014,

Considerando correspondência do Presidente do Conselho de Administração da Radio Municipal São Pedrense, Sr Almerindo Pereira Machado, datado de 07/06/2022 e ata de reunião do referido Conselho da mesma data:

D E C R E T A

Art. 1º Os membros do Conselho de Administração da Radio Municipal São Pedrense nomeados pelo Decreto 3247/2019, **são reconduzidos por mais dois anos a contar de 14 de novembro de 2021.**

Art 2º O Conselho de Administração 2021/2023 é assim constituído:
I - Representante do Poder Executivo Municipal: Lisiane Maria da Silva

II- Representante da comunidade, eleito por voto secreto em assembleia pública e não ocupante de cargo público eletivo: Almerindo Pereira Machado

III- Representante do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul: Mara Cacilda Caetano Teixeira

§ 1ºO mandato do Conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer sua recondução.

§ 2ºO Conselho deverá se reunir, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Prefeito Municipal ou pela maioria de seus membros.

§ 3º As atribuições do Presidente do Conselho de Administração estão definidas em Decreto Municipal.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração perderão o mandato:
I - na hipótese de renúncia ou de exoneração em caso de servidor;
II - por ausência injustificada a 2 (duas) sessões do Colegiado, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A participação dos integrantes do Conselho de Administração não será remunerada.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - deliberar sobre a programação,as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria da Rádio Municipal São-pedrense;

II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei bem como sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria da Rádio Municipal e ainda terceirizada, manifestando-se sobre sua aplicação prática;
IV - definir os horários que poderão ser locados para programas terceirizados, sob responsabilidade exclusiva dos locatários, a partir de lances com melhor oferta a serem obtidos através de licitação na modalidade concorrência, sendo que obrigatoriamente cada programa terceirizado deverá ter um radialista responsável, não podendo ser servidor público municipal;

V - eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o Decreto n° 3247/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75A58262

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDÁGÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 01/07/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 17 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6103C044

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**DISPENSALICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de acesso ao website **"Banco De Preços",**1 licença para 4 usuários, para obtenção de informações técnicas, contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas apuradas diariamente para viabilizar a obtenção de orçamentos, referência de processos licitatórios. O valor da contratação é de **R$ 3.995,00**(três mil novecentos e noventa e cinco reais), para o período de doze meses a contar da **Liberação da Senha**.

São Pedro do Sul, 15 de Junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8008776E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°08/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 15/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:B1B0DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°09/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 15/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:9B8BA60D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°38

DECRETO Nº 038/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.064, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de fomentar as atividades do Município, mediante a ampliação do número de eventos;

Considerando a relevância de se disponibilizar fontes alternativas de lazer, esporte e turismo no município, em prol da população, com benefícios sociais e econômicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo calendário de eventos do Município, de acordo com o Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda para proceder aos ajustes aos orçamentos municipais, se for o caso.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 14 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

De conformidade com a Lei Municipal nº 2064, de 20 de dezembro de 2019, o Calendário Anual de Eventos passa a vigorar com a seguinte programação:

JANEIRO:
- Janeiro Branco

FEVEREIRO:
1) Carnaval
2) Dia do Padroeiro
3) Campeonato Regional de Campo

MARÇO
1) Abertura do Ano Letivo
2) Comemorações ao Dia Internacional da Mulher
3) Caminhada de Fé e de Esperança – Paixão de Cristo
4) Comemorações à Semana do Município
5) EXPOVAL (Bienal)
6) Encontro de Trilheiros

ABRIL
1) Campeonato de Futebol Escolar Infantil
2) Festa da Páscoa
3) Campeonato de Futebol Sete

MAIO
1) Motocros - Competição Sul Americana e Copa Motocar

2) Dia do Desafio
3) Comemoração do Dia das Mães
4) Conferência Municipal de Assistência Social (Bienal)
5) Encontro de Corais Municipais
6) Corpus Christi
7) Festival do Rock

JUNHO
1) Festa Junina
2) Semana Municipal do Meio Ambiente

JULHO
1) Ciclismo na modalidade Downhill (descer com velocidade percursos e obstáculos)
2) Dia do Colono e do Motorista
AGOSTO
1) Comemorações do Dia dos Pais
2) Semana da Valorização da Vida (Família)
3) Semana do Voluntariado
4) Evento Comemorativo à Imigração Italiana no RS – (Filó)

SETEMBRO
1) Festejos Farroupilhas
2) Parada 7 de Setembro
3) Campeonato Municipal de Futsal

OUTUBRO
1) Outubro Rosa
2) Comemorações do Dia da Criança e Feira do Livro
3) Comemorações do Dia do Professor Municipal
4) Dia do Funcionário Público
5) Campeonato Municipal de Bochas
6) Semana Municipal do Idoso
7) Campeonato do Boi de Futebol de Campo
8) Shows no Parque de Eventos

NOVEMBRO
1) Encontro de Carros Antigos
2) Novembro Azul
3) Encontro Regional da Terceira Idade
4) Campeonato de Motocross
5) Conferência Municipal de Educação (Bienal)
6) Noite em Ação de Graças
7) Shows no Parque de Eventos

DEZEMBRO
1) Dezembro Vermelho
2) Encerramento Ano Letivo
3) Noite Artística e Cultural
4) Chegada do Papai Noel e Festa Natalina
5) Confraternização do Poder Público Municipal e Servidores
6) Shows no Parque de Eventos

São Valentim do Sul, RS, 14 de junho de 2022

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:63E7620F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 021/2021 – E.A nº 8316/2021,** modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, que **devido a desclassificação da empresa MR LICITAÇÕES LTDA, para os itens 15, 16, 17, 18, 19 36, 51 e 52 c**onvocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 27.403.752/0001-50, foi habilitada para os itens 15, 16, 17 e 18, a empresa BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 07.566.796/0001-93, para o item 19, a empresa SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 39.655.478/0001-95, para o item 36, a empresa X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 38.144.675/0001-87, para o item 51 e a empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 23.866.426/0001-28, para o item 52.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6643CC17

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO: 154454 PERP - 0093.413/2022. Aquisição de Materiais Permanentes, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Fornecedores: ANDRÉIA LORENZI ME (17189700000179) R$ 244.800,00. **PROCESSO: 149508 PERP - 0061.001/2022.** Aquisição de Materiais Permanentes, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Fornecedores: MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15631700000151) R$ 22.680,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); R$ 1.199.998,08; ANDRÉIA LORENZI ME (17189700000179) R$ 345.600,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam: **PROCESSO: 155254 DL - 212/2022.** Objeto: Aquisição de Material Permanente. Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA (11405384000149) R$ 8.500,00; BH LABORATORIOS LTDA (22283196000101) R$ 51.000,00; FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07758951000173) R$ 8.250,00; GIULLIA SOUZA MAGALHAES ME (19253076000157) R$ 2.140,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 24.624,00 **PROCESSO: 155778 DL - 222/2022.** Objeto: Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07492485000127) R$ 2.910,00; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 3.655,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 500,00. **PROCESSO: 153696 DL - 187/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório Personalizados. Fornecedor: FÁBRICA DO CRACHÁ AUTOMAÇÃO LTDA (26478854000171) R$ 1.005,00; FARMALIFE REPRESENTAÇÕES LTDA (06061580000103) R$ 14.800,00. **PROCESSO: 156020 DL - 223/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar. Fornecedor: DORMED HOSPITALAR LTDA (01505499000232) R$ 156,40. **PROCESSO: 154194 DL - 200/2022.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma. Fornecedor: CONSTRUÇÕES LTDA (07724510000150) R$ 13.650,00. **PROCESSO: 153614 DL - 185/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço. Fornecedor: T.H.J. CONSTRUÇÕES LTDA (07724510000150) R$ 19.600,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 152663 INEX 14/2022 Objeto: Reforma de quatro cassetes de mamografia. Fornecedor:

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (08546929000122) R$ 16.540,00.

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C60D7D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 82, INCISO X,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais no dia 17 de junho, sexta-feira, posteriormente ao feriado municipal de Corpus-Christi.
Art. 2º O Ponto Facultativo estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:38065B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal n.º 2.896/2006, RESOLVE, retificar a AUDIÊNCIA PÚBLICA, convocada para ser realizada em 24 de junho de 2022, às 14 horas, com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Empreendimento Sapucaia Loureiro (E.A. 3.869/2022);
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - Sapucaia Mauá (E.A. 3.871/2022).
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal n.º 2.896/2006, RESOLVE, retificar a AUDIÊNCIA PÚBLICA, convocada para ser realizada em 24 de junho de 2022, às 14 horas, com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Empreendimento Sapucaia Loureiro (E.A. 3.869/2022);
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - Sapucaia Mauá (E.A. 3.871/2022).
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8B57DF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.792, DE 06 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Art. 4º, da Lei municipal nº. 3.183, de 15 de janeiro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, de acordo com a Lei municipal nº. 3.183/2010, conforme segue:
I - Representantes da Administração Pública Municipal:
como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Alfredo Brochier Neto;
Suplente: Salma Medianeira de Oliveira Franceschi.
b) como representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Lemos Alanis;
Suplente: Raquel dos Santos Fortunato Frainer.
como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Titular: Patrícia Gewerhr Berwanger;
Suplente: Cléber da Silva.
como representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sônia Maria Nunes da Silva;
Suplente: Tânia Teresinha Braun Nogueira.
e) como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária:
Titular: Priscila da Silva dos Santos;
Suplente: Luma Teixeira Bento.
f) como representantes da Secretaria Municipal de Geral de Governo:
Titular: José Leandro Manso Tavares;
Suplente: Giórgia Moeller.
II - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) como representantes da Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul (ACAPASS):
Titular: Teresinha Clair Michel Rachel;
Suplente: Angela Patrícia Rosa Moreira.
como representantes da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Aline Cléa Silveira Flores;
Suplente: Alice Nathalia Moretto Dalvis.
como representantes da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR):

Titular: Angelisa da Silva Silveira;
Suplente: Adriana Conzatti.

como representantes da Casa Lar Abrigo Meu Refúgio:

Titular: Marilei Flor Goulart;
Suplente: Ralissana Rocha da Silva Pereira.

como representantes da Trabalhadoras do SUAS:

Titular: Madalena Peixoto Paulino;
Suplente: Priscila Boschi Bol.

como representantes das Usuárias do SUAS:
Titular: Leandro Woituski dos Santos;
Suplente: Ariane da Silva.
Art. 2º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 3.654/2010; 4.672/2021 e alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9DD96597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.213, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRÉVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1° Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., de competência do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, que será executada pela seção do S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º A inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal será exercida em todo o Município de Sapucaia do Sul, em relação às condições higiênicos sanitários a serem preenchidas pelos abatedouros-frigoríficos, indústrias e agroindústrias familiares, em todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.
Parágrafo único. Quando se tratar de propriedade com área superior à 250m², esta por sua vez será submetida à avaliação pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.
Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
a) Os animais de todas as espécies destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) O pescado e seus derivados;
c) O leite e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados;
e) O mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 4º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal obedecerá estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 5º Os estabelecimentos de que trata o art. 2º desta Lei, além do alvará de localização ou declaração de isenção, expedido pelo Município, deverão estar munidos de alvará expedido pelo órgão ambiental do Estado ou, quando este não for exigível, de alvará expedido pelo Município ou documento equivalente de acordo com a legislação ambiental municipal vigente.
Art. 6º O Município, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, realizará prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário em todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados ou em trânsito na esfera municipal.
Parágrafo único. O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal referido no *caput* deste artigo.
Art. 7º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do serviço de inspeção municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 8º Compete ao S.I.M. inspecionar e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias municipais, estaduais e federais aplicáveis à produção, ao beneficiamento, à industrialização e em trânsito de produtos de origem animal no Município de Sapucaia do Sul.
Art. 9º Serão cobradas taxas relativas ao registro e inspeção dos estabelecimentos registrados no S.I.M., conforme especificado em legislação municipal vigente.
Art. 10 A inspeção que trata a presente Lei será realizada por médico veterinário lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, e quando necessário auxiliado por fiscais.
Art. 11 Nos casos de emergência, em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Poder Executivo Municipal poderá contratar 01 (um) Médico Veterinário, nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização.
§1º O contrato será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao vencimento do cargo de idêntica denominação do quadro permanente, por um período máximo de 12 meses, renováveis por mais 12 meses.
§2º Cabe ao Médico Veterinário responsável do S.I.M. e do titular da pasta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, inerentes à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

Art. 13 O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por Decreto, dispondo sobre as condições gerais higiênico-sanitárias a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal, bem como as sanções aplicadas, enfim, regulamentar o que for necessário para o cumprimento dos objetivos principais da presente Lei.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6E3C92E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 080-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 080/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 080/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico e informática para a Escola de Educação Integral Andressa de Oliveira Piuco no municipal de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **14 de julho de 2022 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:182375C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/2021
PROCESSO N°: 8102/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes de uso automotivo
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 13/06/2022, data da solicitação da contratada:

Item nº	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
7	ÓLEO SAE 140, API GL 5	R$ 294,00	**R$ 352,73**
8	ÓLEO SAE 20W30	R$ 284,00	**R$ 344,00**
10	ÓLEO ATF TIPO A	R$ 270,00	**R$ 304,97**
11	LUBRIFICANTE SAE 50	R$ 359,00	**R$ 369,33**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RODRIGO ZARZECKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9309E171

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 064/2021
PROCESSO N°: 7023/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de artefatos de concreto de materiais de construção
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 26/05/2022, data da solicitação da contratada:

Item nº	Data	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
1	A partir de 26/05/2022	Tubo de concreto	R$ 218,00	R$ 247,76

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JACI JUNG
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3015C629

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3353/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3353, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da Bobcat 6450, modelo S450, série B1E613181, placa AAA-2121, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 22/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0151E358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 229/2022
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
CNPJ: 92.667.948/0001-13
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transporte para uso da Comunidade Indígena, conforme Plano de Aplicação de Recursos Estaduais para Saúde Indígena, Portaria 635/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:95666E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 04 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento com colocação de meio fio (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 04/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C584D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021. Contratada: PROJEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Tomada de Preço nº052/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0727CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.** Objeto: para Show com Cezar Menotti e Fabiano, no dia 17/07/2022, das 21h, no Palco Principal no Centro de Eventos, no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar. Valor Total: R$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) sendo: R$147.000,00 na conta B.Brasil, AG. 00199-6 c/c 730000-x - Four Even Eventos E Produções Ltda e R$130.000,00 na conta B.Brasil, AG. 001-9 c/c 372202-O - Four Even Eventos E Produções Ltda . Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17398/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0FD5C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **BRUNO LEMES.** Objeto: para show no Evento Jantar Baile São José No Salão Paroquial Da Igreja São José O Musical Balanço Bom no dia 18/06 As 21h no Evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17325/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2A225B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2022

EXONERA o servidor SIDINEI ANDRÉ WOLFART do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6", NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **SIDINEI ANDRÉ WOLFART** do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6"**, **NOMEIA-O** para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** e **LOTA** o mesmo na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5EE11A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2022

NOMEIA CIBELE CAROLINE DA SILVA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA CIBELE CAROLINE DA SILVA**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00 calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B06B14F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 080/2022**, com **A.T.O. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar. Valores: **R$ 31,00** (trinta e um reais) por km rodado referente ao **ROTEIRO 1**. **R$ 8,30** (oito reais e trinta centavos) por km rodado referente ao **ROTEIRO 4**. **R$ 12,05** (doze reais e cinco centavos) por km rodado referente ao **ROTEIRO 7**. Data da assinatura: 14 de junho de 2022. **Contrato nº 081/2022**, com **ALEXANDRE COLOMBO VALADÃO**, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar. Valor: **R$ 40,59** (quarenta reais e cinquenta e nove centavos) por km rodado. Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

Três Coroas, 14 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D13CDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3336/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.206.631,47 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.000,00 0,00
517057 03/05/2022 Credito Suplementar 3.000,00

24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 33.000,00 0,00
514514 03/05/2022 Credito Suplementar 33.000,00

25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 36.000,00
514519 03/05/2022 Reducao de Credito 33.000,00

517062 03/05/2022 Reducao de Credito 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 36.000,00 36.000,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 7.000,00 0,00
500068 03/05/2022 Credito Suplementar 7.000,00

Total Unidade Orcamentaria 7.000,00 0,00

Total Orgao 43.000,00 36.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

98 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1.000,00 0,00
512752 03/05/2022 Credito Suplementar 1.000,00

6348 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 1.000,00
512757 03/05/2022 Reducao de Credito 1.000,00

108 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 15.000,00
511258 03/05/2022 Reducao de Credito 15.000,00

7798 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 51.196,65
529803 03/05/2022 Reducao de Credito 51.196,65

4907 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.000,00 0,00
511253 03/05/2022 Credito Suplementar 15.000,00

130 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
530852 03/05/2022 Credito Suplementar 10.000,00

131 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 10.000,00
530857 03/05/2022 Reducao de Credito 10.000,00

153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 51.196,65 0,00
529795 03/05/2022 Credito Suplementar 51.196,65

Total Unidade Orcamentaria 77.196,65 77.196,65

Total Orgao 77.196,65 77.196,65

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 545.000,00
499599 03/05/2022 Reducao de Credito 40.000,00

528662 03/05/2022 Reducao de Credito 505.000,00

5517 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 505.000,00 0,00
528657 03/05/2022 Credito Suplementar 505.000,00

176 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00 0,00
527195 03/05/2022 Credito Suplementar 5.000,00

184 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 40.000,00 5.000,00
499594 03/05/2022 Credito Suplementar 40.000,00

527200 03/05/2022 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 550.000,00 550.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2719 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 900.000,00
496037 03/05/2022 Reducao de Credito 900.000,00

5400 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 400.000,00 0,00
496027 03/05/2022 Credito Suplementar 400.000,00

5408 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 500.000,00 0,00
496032 03/05/2022 Credito Suplementar 500.000,00

Total Unidade Orcamentaria 900.000,00 900.000,00

Total Orgao 1.450.000,00 1.450.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 181.333,00 0,00
500063 03/05/2022 Credito Suplementar 181.333,00

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

Total Unidade Orcamentaria 181.333,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

7036 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 20.000,00
527316 03/05/2022 Reducao de Credito 20.000,00

4341 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 0,00
527311 03/05/2022 Credito Suplementar 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 20.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 65.550,00
479884 03/05/2022 Reducao de Credito 15.000,00

513793 03/05/2022 Reducao de Credito 10.000,00

532359 03/05/2022 Reducao de Credito 40.000,00

535145 03/05/2022 Reducao de Credito 550,00

408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00 0,00
532354 03/05/2022 Credito Suplementar 40.000,00

6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 550,00 0,00
535140 03/05/2022 Credito Suplementar 550,00

2738 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 10.000,00 0,00
513788 03/05/2022 Credito Suplementar 10.000,00

412 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00 0,00
479879 03/05/2022 Credito Suplementar 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 65.550,00 65.550,00

Total Orgao 266.883,00 85.550,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

8201 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
500007 03/05/2022 Reducao de Credito 5.000,00

8202 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
500012 03/05/2022 Reducao de Credito 5.000,00

8203 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
500017 03/05/2022 Reducao de Credito 5.000,00

8204 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 60.000,00
500022 03/05/2022 Reducao de Credito 60.000,00

8347 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 88.333,00
500073 03/05/2022 Reducao de Credito 88.333,00

8420 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 100.000,00
500078 03/05/2022 Reducao de Credito 100.000,00

451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 75.000,00 0,00
500002 03/05/2022 Credito Suplementar 75.000,00

458 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 8.000,00 0,00
511908 03/05/2022 Credito Suplementar 8.000,00

4344 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 8.000,00
511913 03/05/2022 Reducao de Credito 8.000,00

Total Unidade Orcamentaria 83.000,00 271.333,00

Total Orgao 83.000,00 271.333,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

473 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 5.500,00
543717 03/05/2022 Reducao de Credito 5.500,00

481 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.500,00 0,00
543712 03/05/2022 Credito Suplementar 5.500,00

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 40.000,00
477136 03/05/2022 Reducao de Credito 40.000,00

5608 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00 0,00
477131 03/05/2022 Credito Suplementar 40.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

Total Unidade Orcamentaria 45.500,00 45.500,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 1.750,00
513299 03/05/2022 Reducao de Credito 1.750,00

4645 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.750,00 0,00
513294 03/05/2022 Credito Suplementar 1.750,00

5431 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 500,00
495782 03/05/2022 Reducao de Credito 500,00

5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 500,00 0,00
495777 03/05/2022 Credito Suplementar 500,00

Total Unidade Orcamentaria 2.250,00 2.250,00

Total Orgao 47.750,00 47.750,00

Total Geral 1.967.829,65 1.967.829,65

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 316.496,65 497.829,65

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 316.496,65 497.829,65

20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino 550.000,00 550.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 550.000,00 550.000,00

31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pel 900.000,00 900.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 900.000,00 900.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 6
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 181.333,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 181.333,00 0,00

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Ate 20.000,00 20.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 20.000,00 20.000,00

Total Geral 1.967.829,65 1.967.829,65

TOTAL REDUÇÕES	R$	1.967.829,65

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 14/Jun/2022, 12h e 17m.

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4613 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 2.000,00 0,00
498312 03/05/2022 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 0,00

Total Orgao 2.000,00 0,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

98 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 650,00 0,00
490176 03/05/2022 Credito Suplementar 650,00

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 0,00
451980 03/05/2022 Credito Suplementar 150.000,00

Total Unidade Orcamentaria 150.650,00 0,00

Total Orgao 150.650,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

4978 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00
528573 03/05/2022 Credito Suplementar 10.000,00

4979 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
528578 03/05/2022 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 0,00

Total Orgao 20.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00 0,00
475248 03/05/2022 Credito Suplementar 6.000,00

527676 03/05/2022 Credito Suplementar 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

Total Unidade Orcamentaria 16.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

350 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00 0,00
527671 03/05/2022 Credito Suplementar 3.000,00

4112 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 19.901,82 0,00
533411 03/05/2022 Credito Suplementar 19.901,82

4658 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 5.000,00 0,00
533416 03/05/2022 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 27.901,82 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3878 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 17.250,00 0,00
479493 03/05/2022 Credito Suplementar 17.250,00

6510 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 0,00
481593 03/05/2022 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 22.250,00 0,00

Total Orgao 66.151,82 0,00

Total Geral 238.801,82 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 172.650,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 172.650,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3336 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 16.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 16.000,00 0,00

1117 PISO BASICO VARIAVEL II 22.250,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 22.250,00 0,00

4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / 3.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 3.000,00 0,00

4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude 24.901,82 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 24.901,82 0,00

Total Geral 238.801,82 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	238.801,82

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	2.206.631,47

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 14/Jun/2022, 12h e 16m.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CCF2C1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 53/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2022. Abertura: 30/06/2022 às 15:00horas. Objeto: Aquisição de tubos de concreto e galeria para a Secretaria de Obras, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6C24BCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 52/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2022. Abertura: 30/06/2022 às 14:00horas. Objeto: Aquisição de camioneta para Secretaria de Obras, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A5410A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 434/2021
Pregão Presencial n° 59/2021
Contrato n° 29/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de ônibus (Item 01 – 40.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de no mínimo 24 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 16 de junho de 2022 com previsão de encerramento em 15 de julho de 2022, conforme solicitado através do Memorando

n° 286/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D08B6179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Contrato n° 28/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro ônibus (Item 02-30.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 16 de junho de 2022 com previsão de encerramento em 15 de julho de 2022, conforme solicitado através do Memorando n° 287/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:888E2129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Contrato n° 28/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro ônibus (Item 02-30.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 16 de junho de 2022 com previsão de encerramento em 15 de julho de 2022, conforme solicitado através do Memorando n° 287/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B3A15AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 53/2022
Pregão Presencial n° 09/2022
Ata de registro de preços n° 26/2022
Contrato n° 114/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses, com previsão de encerramento em 14 de setembro de 2022 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes. No caso do não atingimento do quantitativo solicitado dentro do prazo contratual, o contrato poderá ser renovado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:238719EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 113/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DarlissonDummerThurowEireli
Objeto do contrato: Aquisição de 01 grade aradora com no mínimo 12 discos de 26 polegadas, com comando, marçal axial, rodado simples e pneus novos, largura de trabalho mínimo de 1500mm (ITEM 11), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F41ECDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 112/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de 02 enxadas rotativas de no mínimo 1,50m de corte útil, largura total de 1,70m com 36 lâminas (ITEM 08) e 01 arado subsolador com no mínimo 07 hastes ajustáveis e reversíveis, tipo pé de pato com 02 engates adicionais (ITEM 12), através de emenda parlamentar 5652/2019,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F0D865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 111/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Danielewicz Vendas Online Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de 01 Plantadeira/adubadora, com no mínimo 03 linhas de plantio pantográfica, sulcador desarme-arme, capacidade do reservatório individual de adubo de no mínimo 80kg e de sementes de no mínimo 25 kg, espaçamento entre linhas de 90 cm, limitador angular fixo e compactador plano (ITEM 06), 01 Pá e concha dianteira tipo StaharPaf, adaptável em trator 4x4 SL 80 (ITEM 09) e 01 Concha frontal autoniveladora, com concha e paleteira, altura de levante mínima de 3700mm, ângulo de basculamento mínimo de 58, ângulo de basculamento reverso de 56, profundidade de escavação abaixo do nível mínimo de 220mm, peso do carregador mínimo de 2350 kg, capacidade mínima do acessório 1.980 mm, com comando joystick instalado no trator plus 80 da LS TRACTOR, de propriedade do município (ITEM 10), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6266FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 110/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ana Cristina Manjabosco
Objeto do contrato: Aquisição de 01 debulhador de feijão e milho (ITEM 05), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B70DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 109/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Marcelo Zimmermann Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de 03 semeadeiras/adubadoras, com capacidade de 0,90 toneladas, largura de distribuição de 7 a 18m, discos, palheira e refletor em inox com regulagem de saída (ITEM 02), 02 pás agrícolas traseiras acionadas por pistão hidráulico, com capacidade volumétrica de caçamba reforçada, capacidade volumétrica de 220 litros, altura de levante mínimo de 2300 mm, largura de concha mínima de 1000mm e peso mínimo de 200kg (ITEM 03), 01 plaina niveladora traseira (ITEM 04) e 01 pulverizador canhão, 400L, auto carregável, em fibra de vidro, bomba centrífuga de 90 lts/min.altura da torre de pulverização de 2,40m, hélice de 500 mm e giro lateral de 180° (ITEM 07), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 79.220,00 (setenta e nove mil duzentos e vinte reais).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E30BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 108/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP
Objeto do contrato: Aquisição de 01 distribuidor de calcário e fertilizante composto, com capacidade de 7.500 kg, volume de carga mínima de 3,75 m³, pneu de 14,90x28 ou 14,90 x 26 polegadas, com vazão regulável de 100 a 1220L/min, faixa de distribuição de 7 a 20m, largura de esteira mínima de 800 mm, disco duplo de distribuição com 04 alertas cada, acionamento por tomada de força via cardan chassi reforçado, altura do equipamento mínima de 2000 mm, largura mínima de 1920 mm e comprimento mínimo de 4400 mm (ITEM 01), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 62.766,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE754B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de reforma no setor de atendimento imediato urgência e imagenologia do Hospital de Caridade Santa Rita,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 300.302,26 (trezentos mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 1.111.920,00 (um milhão cento e onze mil novecentos e vinte reais) para o valor de R$ 1.412.222,26 (um milhão quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato através dos documentos em anexo, observado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7107F389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 17/2022
Pregão Presencial n° 06/2022
Contrato n° 26/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das Escolas Municipais (itens: 2, 3, 5, 7, 8, 12, 14, 16 e 18),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos itens 2, 3, 5, 7, 8, 12, 14, 16 e 18.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7F9CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 205/2022
Pregão Presencial n° 48/2022
Contrato n° 86/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luciana Paula Nascimento Pinto - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de brinquedos tipo parquinho a serem instalados na Praça Henrique Agildo da Silva (Parcão) – 01 vai e vem medindo no mínimo 250cm de comprimento x 130cm de largura x 200cm altura, com capacidade mínima de 180 kg, 2 lugares sendo 1 para cadeirante (ITEM 1), 01 um Carrossel medindo no mínimo 220cm comprimento x 160cm de largura x 165cm altura, com capacidade mínima de 280kg, 4 lugares sendo 2 para cadeirantes (ITEM 2), 01 Playground Parque Infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica com medidas mínimas de 12cm x 12cm com parede mínima de 2cm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba ou cor madeira, playground contendo 5 plataformas (ITEM 3), 01 Playground fabricado em Itaúba, com tamanho de no mínimo 270cm de comprimento x 230cm de largura x 140cm de altura, composto por 1 plataforma aberta com no mínimo 65cm de altura, 1 escorregador medindo no mínimo 110cm, 1 rampa de tacos medindo no mínimo

75cm, 1 balanço cadeirinha e 1 balanço tábua (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2022, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFBB5357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 078/2022, considerando ter sido computado o feriado nacional do dia 16/06/2022 como dia útil, de modo que não atendido o disposto no artigo 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.Assim, como medida visando impedir eventual nulidade do certame, informamos que a sessão administrativa aprazada para o dia 17/06/2022 fica cancelada, sendo que a nova data será publicada posteriormente, reabrindo-se os respectivos prazos, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.
Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E29D4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital da **Tomada de Preço nº 10/2022,** referente a execução de serviços para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Terra, com área de 62,67 m², em regime de empreitada global, foi **RETIFICADO** para ajustes no **orçamento e cronograma,** do Anexo I do edital. A **nova data de abertura** do processo será no dia **06 de julho de 2022, às 8h30min.** A retificação do edital está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:25C3127F

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 (ONLINE E PRESENCIAL)

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, **TORNA PÚBLICO** que realizará Leilão de bens inservíveis, como veículos, máquinas, sucatas e outros, no dia **12 de julho de 2022, às 10 horas,** no Parque de Máquinas do Município de Tupanciretã, sito à Rua Protásio Lima de Moraes, s/n. Tipo: Melhor Lance ou Oferta. Sendo que a comissão do leilão é de 10% e o Leiloeiro Oficial é Leandro Ferronato - Matrícula 127/96. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (54) 3313-6708 e (55) 3272-7543. Realização do Leilão no Site: **www.ferronatoleiloes.com.br.**

Tupanciretã, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85EE7F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85505050, e-mail: medigram@medigram.com.br, Telefone: (46) 3225-1002; Conta: Banco do Brasil– C/C: 36.235-2; Agência: 0495-2, neste ato representada pelo Egon Paulo Grams, portador do CPF nº 145.981.089-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 51/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da administração, com base na cláusula quarta, item 4.1.1 da ata de registro de preços, da ARP 51/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1E1E0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua João Caruso, nº 2115, Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99706250, E-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com, Telefone: (54) 2106-7930 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 16.1027-9; Agência: 0217, neste ato representada pelo Sedinei Stievens, portador do CPF nº 004.421.050-70, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 77/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços 77/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9826FAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 006/2022

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:
SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE 09.376.212/0001-42
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 127.450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7D6C85A4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2022
c) Objeto Aquisição de moveis para farmácia da USB, conforme solicitação da Secretaria de saúde.

02 – FORNECEDOR: **WILLIAN GUSTAVO SCHUNKE, INSCRITO NO CNPJ N° 35.127.995/0001-30.**
Itens e Valores:
Aquisição de um armário de duas portas, portas de correr, prateleiras e fechaduras, medindo 170x215x50, valor total de R$4.100,00;
Aquisição de um armário aéreo quatro portas, com prateleiras internas, fechaduras e nicho abaixo, medindo 140x70x40, valor total de R$1.900,00
Aquisição de um tampo em l, com uma porta possuindo fechadura e nicho a frente sendo este tampo mais alto, medindo 1m de altura 1,53 comprimento e de profundidade 40. dando continuidade ao l outro tampo medindo 230x55, abaixo com gavetas e suporte para teclado e mouse, valor total de R$2.500,00.
Valor total: R$8.500,00
09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
1027– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – Rec 4050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F6EA1A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresas para o serviço de Transporte Escolar. A abertura das propostas será no dia 04/07/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4BEF47B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/07/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de paredes divisórias leves e guichês com instalação. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:836A4DE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8551 e Decisão Administrativa nº 013/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Secretaria Municiapal de Saúdede Venâncio Aires, em 15/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2BDF8E21

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 11/2022. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 15/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78DBBAD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor inicialmente fixado, na Cláusula Segunda, passando a viger ao valor de R$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) por tonelada, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea“d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D4D4A1B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 que tem por objeto: Aquisição de licença do software “Adobe - Creative Cloud” por 36 (trinta e seis) meses; que consiste em Software de uso profissional para desenvolvimento gráfico de vídeos, edições de imagens, designers e vetores no geral. Dotação Orçamentária: 2022/128 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: A vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. Valor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Data da Ass: 14/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:42D79CDD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 12/2022. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 15/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1E1A68BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SOLUTION SOFTWARES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022 que tem por objeto: Aquisição de licença vitalícia de sistema digital de software Topográfico com módulo para projeto de estradas e georreferenciamento, incluindo os serviços de suporte técnico na fase de implementação/instalação do software, e todas as demais condições constantes neste Edital, com o propósito de qualificar, agilizar e efetivar o trabalho de engenharia civil, topografia e arquitetura e urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 2022/1178 – 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Vigência: Vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Valor: 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da Ass: 15/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19F7726C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES DE LIBRAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, por meio da Comissão de Seleção, Portaria nº 51/2022, informa o resultado do julgamento dos documentos apresentados, conforme item 4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Nome Resultado

Vanderleia Giacomelli Costa Habilitado
Lisângela Rossi Sityá Pazetto Habilitado

Xangri-Lá, 14 de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 51/2022

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:4801B9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 32920/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IESA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 01.304.136/0008-24
VALOR: R$ 2.099,90

Xangri-Lá, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A0361C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 203/2022 LDO

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme Art. 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº 059/2005, torna público que fará realizar AUDIENCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no dia 28 de julho do corrente ano a partir das 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 15 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FE3B69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de 1 (um) veículo novo, 0 km, para transporte de cilindros de oxigênio para a Oxigenoterapia e suprimento das unidades das UBS´s. **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 26.159.652/0001-67				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO:** Especificações do veículo: Tipo VUC - Veículo Urbano de Carga; Cabine simples; Distância entre eixos de 3,45 a 3,8m; Comprimento total entre 5,6m e 6,3m; Itens obrigatórios: Ar-condicionado e Direção elétrica ou hidráulica; Motor a diesel com turbocompressor, potência acima de 125cv; Peso bruto total (PBT) 3.500 kg e Carga útil acima de 1.500 kg; Para-choques traseiro conforme Resolução 152 do Contran; Protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran; Cor do veículo: Predominantemente branca; Cor da carroceria metálica: Predominantemente branca.Especificações da carroceria: Carroceria aberta e metálica para transporte de cilindros de gás industrial com abertura traseira para instalação da plataforma elevatória; Assoalho em chapa de aço ou alumínio corrugado (xadrez); De 4 a 6 divisões internas para cilindros (baias), cintas de amarração em poliéster com sistema Trick (2 cintas por baia);Pintura com base anticorrosiva e tinta de P.U.; Plataforma de elevação instalada na extremidade traseira do conjunto chassi/carroceria do veículo. Movimentação vertical da mesa através de cilindros hidráulicos, acionamento através de motobomba eletro-hidráulica conectada ao sistema elétrico original do veículo permitindo o funcionamento do equipamento com o motor do veículo desligado. Capacidade de carga mínima 300kg; Placa de identificação "inflamável"; conforme normas; Suporte para	UN	1	R$ 434.500,00

	extintor de incêndio fixado na carroceria; Faixas refletivas.				

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de junho de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:31A20CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2022 CONTRATO 112/2022

Dispensa de Licitação 83/2022
Contrato 112/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para serviços de calibração do audiômetro, imitanciômetro, cabine audiométrica e conserto de vibrador ósseo B71W, para audiômetro modelo Harp marca Inventis.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**CALIBRAÇÃO AUDIOMETRO:** Calibração Audiômetro: modelo:Harp; marca:Inventis; patrimônio: 79368.	SV	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	**CALIBRAÇÃO IMITANCIOMETRO:** Calibração Imitanciômetro: modelo: AT235; marca: Interacustics; patrimônio:78363.	SV	1	R$ 450,00	R$ 450,00
3	**CALIBRAÇÃO DE CABINE ACÚSTICA:** Calibração Cabine acústica: modelo: padrão Bel (não possuinome do fabricante, nem patrimônio).	SV	1	R$300,00	R$ 300,00
4	**CONSERTO DE VIBRADOR ÓSSEO:** Conserto ou compra de vibrador ósseo modelo B71W,compatível com audiômetro modelo Harp; marca Inventis.	SV	1	R$ 1900,00	R$ 1900,00

Contratado: **MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.757.279/0001-34
Valor total: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F178A21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (atum em conserva, biscoito salgado e extrato de tomate) para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**ATUM:** atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	527	R$32,95	R$17.364,65
2	**BISCOITO CREAM CRACKER:** Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	2396	R$8,01	R$19.191,96
3	**EXTRATO TOMATE:** Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega produto.	LT	9048	R$3,47	R$31.396,56

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:6E341C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial 32/2022**, conforme segue:
Exclui-se a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	**Preço Max. Unitário(R$)**	**Preço Max. Total(R$)**
27	100	Dose	Doses se sêmen bovino da raça **WAGYU CONVENCIONAL,** com comprovação em empresa de regulamentação nacional, DEP Peso ao nascer igual ou menor a 35 DEP Ganho de peso do nascer a desmama igual ou maior de 246.	**26,00**	**2.600,00**

Inclui-se a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	**Preço Max. Unitário(R$)**	**Preço Max. Total(R$)**
27	100	Dose	Doses se sêmen bovino da raça **WAGYU CONVENCIONAL,** com registro na Associação de criadores, em coleta oficial em Central de Inseminação Artificial credenciada pelo MAPA.	**26,00**	**2.600,00**

A SESSÃO PUBLICA FICA MARCADA PARA O DIA 30/06/2022, AS 14:00 HORAS.
As demais disposições constantes no edital de Pregão Presencial 32/2022, permanecem inalteradas.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita - RS, 15 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D790DB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021 2022

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1505

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$407.160,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**407.160,15**			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	104		12.365.0017.2033.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- PRES- ESCOLA	29.600,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	01	0020
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO					
	689		27.813.0020.1033.0000	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BOQUES MUNICIPAL	63.699,67			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	1125
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	115		10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	190.660,48			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	01	0040
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

01	07	02	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE					
	140		18.542.0024.2041.0000	MANUT. DOS CONSORCIOS	43.200,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	523		23.695.0009.1043.0000	CONVENIO PARQUES ESTADUAL DO TURVO	80.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	1053
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
	587		12.361.0006.1008.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-29.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0031
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	673		26.782.0014.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	-63.699,67			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	393		23.695.0009.2049.0000	CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	1053
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
	394		23.695.0009.2049.0000	CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO	-60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	1053
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245		99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-233.860,48			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-407.160,15**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeitomunicipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

DERRUBADAS, 01 de JUNHO de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5176424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 65/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
65/2022	CONTRATO	Aquisição de locação jazida de saibro, localizada na localidade denominada colônia nova, interior do município de dom feliciano/rs, período de locação 02/05/2022 até 31/12/2022,conforme dl nº 184/2022, parecer jurídico nº 266/2022 e demais anexos.	MARIO JORGE GOLDAS	R$ 12.245,76	31/05/2022
66/2022	CONTRATO	Contratação para fornecimento de passagens de transporte escolar por 27 dias letivos conforme a concessão nº 60/2019, inexigibilidade n° 47/2022, parecer jurídico n°277/2022 e demais documentos em anexo.	JOARES AMADEO NOGUEIRA DA LUZ - ME	R$ 18.547,38	30/05/2022
67/2022	CONTRATO	Contratação de serviços de advocacia especializada nas áreas do direito tributário, administrativo e público objetivando a recuperação de crédito do município em decorrência de descontos indevidos realizados pela união federal quando do repasse do fundo de participação dos municípios - fpm, conforme inexigibilidade nº 46/2022, parecer jurídico nº 276/2022, contrato nº xx/2022 e demais documentos anexos.	NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 10.000,00	31/05/2022
68/2022	CONTRATO	Contratação para fornecimento de passagens de transporte escolar por 173 dias letivos, conforme contrato nº xx/2022, concessão nº 60/2019, inexigibilidade n° 48/2022, parecer	JOARES AMADEO NOGUEIRA DA LUZ - ME	R$ 125.220,86	01/06/2022

		jurídico n°283/2022 e demais documentos em anexo.			
69/2022	CONTRATO	Contratação referente à prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 66 alunos da rede municipal de ensino e 23 alunos da rede estadual de ensino, por 173 dias do ano letivo de 2022, obedecendo a lei municipal nº 1.076/1996 e o decreto municipal 4.646/2022 e com base no contrato de concessão nº 22/1997.	J J DA SILVA ALVES - ME	R$ 384.060,00	06/06/2022
70/2022	CONTRATO	Tomada de preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de construção da central de veículos e ambulâncias, mantido pela secretaria municipal de saúde.	KOCH CONSTRUCOES LTDA	R$ 514.871,89	08/06/2022
71/2022	CONTRATO	Tomada de preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de reforma e ampliação da emef catulino perreira da rosa em dom feliciano/rs.	KOCH CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.331.635,59	09/06/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:77946698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 17/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
91.339.259/0001-17	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MARACANÃ**	**652-0**	**R$ 888,22**

Glorinha, 15 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1931C30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 29-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 33/2022.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 29/2022 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor de Educação Especial
02	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
04	JOCIMARA BORDIGNHÃO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
05	LIANE MORALLES DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
06	JENIFER LEAO DA ROSA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
07	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
08	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor de Educação Especial
09	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
10	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
11	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
12	PATRICIA MELHER WOLLMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
13	CREUSA CORRÊA BALTEZAN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
14	ANDRESSA GARCIA MENDES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
15	MEDIANA NÚBIA BEBER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
16	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais

17	FABIANA SOARES JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
19	FABIANA SOARES JAHN	Professor de Educação Especial
20	NÁDIA MARIA JAHN	Professor de Educação Especial
21	NÁDIA MARIA JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
22	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
23	BRUNA DOMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
24	BÁRBARA CATARINE PFEIFER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
25	GIOVANNA DA ROSA CARDOSO	Professor de Educação Especial
26	JAQUELINE SILVEIRA VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
27	MARIA ANTONIA SILVEIRA VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
28	LIDIANE KÖHLER DIAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
29	ALINE CATIELE SOARES CEZAR	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
30	PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
31	BRUNA DE SOUZA PAVANATTO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
32	BRUNA LISIE DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
34	ROSANGELA ELISA REHBEIN	Professor de Educação Especial
35	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais
36	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Especial

Inscrição indeferida – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 29/2022 tiveram suas inscrições indeferida e não homologada, por não atenderem o Item 4 do Edital - conforme abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO INDFERI- MENTO
03	GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não apresentou o anexo I
18	FABIANA SOARES JAHN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	A inscrição pleiteada pela candidata apresenta duplicidade
33	LUCIANA MOURALES LEONARDI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não apresentou documento com foto

Recurso - Fica aberto o prazo de um dia – 20/06/2022 - para os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, interpor recursos escritos perante a comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme dispõe o item 5.2 do Edital.

- Em nenhuma hipótese será permitido a juntada de documentos descritos no item 4.1, e que, obrigatoriamente, deveriam ter sido anexadas ao envelope devidamente lacrado e identificado quando da inscrição.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F6E5B176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 187/2022 – SMED – REPOSIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017, 080/2017 E 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/06/2022**, conforme Decreto nº 484, de 17 de junho de 2022, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

REPOSIÇÃO DO EDITAL 164/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
190º	ROSANGELA BOHMER KOHLS	11:30	11:40

CARGO	**CUIDADOR– CONCURSO Nº 01/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53º	CARLA ROSANE VAZ DA SILVA SOARES	11:40	12:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 03/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
237º	GABRIELA GONÇALVES PINHO	11:50	12:10
238º	CLARICE OLIVEIRA AVILA	12:00	

REPOSIÇÃO DO EDITAL 164/2022 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR DE ESCOLA– CONCURSO Nº 25/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
299º	ELISABETH LORENCON DA COSTA	08:10	08:40
300º	LUCAS ROSSALES DA ROCHA	08:20	
301º	ANDREIA INSAURRIAGA EINHARDT	08:30	
302º	BIANCA ABEL LIMA	08:40	09:10
303º	GEIZE BEL DORO DE OLIVEIRA	08:50	
304º	CARINE DETTMANN STORCH	09:00	
305º	GRACE DE BRUM CARDOSO	09:10	09:40
306º	RAFAEL GONÇALVES DA SILVEIRA	09:20	
307º	NATHALIA VIEIRA DA CUNHA PEREIRA	09:30	
308º	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	09:40	10:10
309º	CLAIRE SUZANE AIRES DE OLIVEIRA	09:50	

REPOSIÇAO DO EDITAL 164/2022 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 37/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	MARCIO LIMA SILVEIRA	10:00	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL 164/2022 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
183º	GABRIELE DA SILVA BIEL	10:10	10:40
184º	LECEU CRISTIANO ARAUJO LEMOS	10:20	
185º	LEANDRO ZURCHIMITTEN	10:30	
186º	PATRICIA GUTERRES BORGES	10:40	11:10
187º	RODRIGO MARQUES DA SILVA	10:50	
188º	LIDIANE CORREA DOS SANTOS LEITE	11:00	
189º	RODRIGO VOLCAN GOMES	11:10	11:40
190º	NARA REGINA APOLINÁRIO OLIZ	11:20	

O prazo de posse se encerra em **09 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:05243B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em 20/06/2022, para emprego público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no assunto do e-mail **"nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias"** e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho;
f) PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e COVID-19.

1.2 O candidato, caso já tenha mantido vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas, deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

CONVOCAÇÃO

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLAS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
115º	KATHREIM MACEDO DA ROSA	8:10	8:40
116º	EVERTON GARCIA DA COSTA	8:20	
117º	CECILIA MARIA MOTTA DE MELLO	8:30	
118º	RONI ALEXANDRE OTT VOLZ	8:40	9:10
119º	MAURICIO DRAWANZ BILHARVA	8:50	
120º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*	-	
121º	JULIA PACHECO NUNEZ	9:00	
122º	EDMUNDO PEDROSO REINHARDT JUNIOR	9:10	9:40
123º	IZA PAULA VIEIRA NOGUEIRA PEREIRA	9:20	
124º	RAQUEL IGANSI PETIZ	9:30	
125º	ANDERSON DE CASTRO FRANCA	9:40	10:10
126º	SILAMAR CACHAPUZ TORTELLI	9:50	
127º	ISAIAS RODRIGUES BANDEIRA	10:00	
128º	JULIO CESAR BEHLING SCHUMACHER	10:10	10:40
129º	VERIDIANA TEIXEIRA DA COSTA	10:20	
130º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*	-	
131º	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	10:30	
132º	FERNANDA MEDEIROS ZACARIAS	10:40	11:10
133º	BRUNA NEUSCHRANK	10:50	
134º	EUCLIDES FURTADO DUARTE	11:00	
135º	ALVACIR CHOLLET	11:10	11:40
136º	CARMEM ELZA GIORDANO BAIALARDI	11:20	
137º	ADRIELA PETER DORNELLES	11:30	
138º	MARLISE CRUZ DA SILVA	11:40	12:10
139º	VINICIUS QUEVEDO VALADÃO	11:50	
140º	MARIA ANTONIA SANTOS FLORES	12:00	
141º	LEANDRO POSTILIONI AIRES	12:10	12:40
142º	ANDRESSA MADEIRA BENDER	12:20	
143º	LETICIA VASCONCELOS DA SILVA	12:30	
144º	AMANDA CARDOZO ACUNHA	12:40	13:10
145º	ROSELAINE ISLABÃO DE REZENDE	12:50	
146º	CLAUDIO BOLDT MORAES	13:00	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLAS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
147º	MARCIO VIGNOLI DE LIMA	8:10	8:40
148º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. PNE*	-	
149º	RODRIGO GARCIA GUIDOTTI	8:20	
150º	MIRIAN CRISTIANE GONCALVES	8:30	
151º	PAOLA MARTINS DA SILVA	8:40	9:10
152º	MILENA ALVES BORBA	8:50	
153º	LEONARDO SILVA SENS	9:00	
154º	ESTEVAM GARCIA DE LIMA JUNIOR	9:10	9:40
155º	JONATHAN MONTIEL PEREIRA	9:20	
156º	ROUSSEAU SILVA DA VEIGA	9:30	
157º	DIONE DE FREITAS GOMES	9:40	10:10
158º	GILMAR SANTIAGO DA CRUZ	9:50	
159º	SABRINA ESCOBAR FREITAS RIBEIRO	10:00	
160º	LORI LORENE INÁCIO BARROCO	10:10	10:40
161º	CAROLINA ACOSTA MADRUGA	10:20	
162º	ILDENES WEBER	10:30	
163º	LUCIANE DIAS MORALES FALCÃO	10:40	11:10
164º	CRISTIANE CANDIA DE LIMA	10:50	
165º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*	-	
166º	MAICON DOS SANTOS RODRIGUES	11:00	
167º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*	-	11:40
168º	ALESSA VIEIRA MARIANO	11:10	
169º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*	-	
170º	CAROLINE HOLZ DA SILVA	11:20	

O prazo para admissão se encerra em 09 de julho de 2022, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:D50AB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 188/2021 – REPOSIÇÃO DE CONTRATOS - SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/06/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, 008/2017 e 080/2017, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

REPOSIÇÃO DO EDITAL 166/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

FUNÇÃO	**PROFESSOR I– CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 024/06/2022	

CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
446°	CINTIA ANDRIELE VERGARA DA ROCHA	12:10	12:40
447°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRO*	…..	
448º	NATHIELLE FRANCOS DA SILVA	12:20	
449º	ANDREIA HAUDT DA SILVA	12:30	
450°	HELENA PEREIRA CHAGAS	12:40	13:10
451º	SANDRA KAUFMANN CELESTINO	12:50	

FUNÇÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	EVERTON DA SILVA OTAZU	13:00	13:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45º	JORGE AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA	11:30	11:40

FUNÇÃO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS CONCURSO Nº 11/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19°	GABRIELA LOPES RASSIER	11:40	12:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – PORTUGUES – CONCURSO Nº 22/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	ALINE M EDEIROS NUNES	11:50	12:10

EDITAL DE REPOSIÇÃO 166/2022 - EDITAL DE ABERTURA 080/2017

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20 A 24/06/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
191º	ALINE HOFFMANN DA SILVA	12:00	12:10
192º	RENATA LOPES SOPENÃ	12:10	12:40
193º	PATRÍCIA WENDLER SELL	12:20	
194º	WANESSA MORAES GARCIA	12:30	
195º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRO*	….....	13:10
196º	CÍNTIA AIRES SCHMIDT THEIS	12:40	
197	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PNE*	….....	
198º	SUELEM VAZ DA SILVA ALVES	12:50	

O prazo de contratação se encerra em **09 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:B93C3B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR N.º 001/2022

O **Município de Santa Bárbara do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal n° 5060/2021 e em

observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

1.2.O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.2.1.O prazo de duração do convênio de adesão é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, conforme condições previstas no Termo de Adesão.

1.3.O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho e Seleção do Regime de Previdência Complementar, regulamentada pela Portaria n.º 130, de 13 de junho de 2022.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão **impedidas** de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Local: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul – Secretaria de Administração.

Endereço: Avenida Eduardo de Brito, n.º 101.

Recebimento das Propostas: até às 08h do dia 27 de junho de 2022.

Abertura das Propostas: às 08h do dia 28 de junho de 2022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço citado no item anterior, a documentação relacionada a seguir:

5.2. Quanto à Regularidade Jurídica

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da proponente;

5.3.4. Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da proponente;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2. Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório. Deverá, ainda, comprovar a publicação no site de todas as informações que identifiquem que a entidade está em pleno funcionamento.

5.5. Quanto à Proposta

5.5.1. Apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

5.5.2. Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Quanto a demais exigências

5.6.1. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo que um percentual de contribuição superior a 8% (oito por cento) será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, conforme disposto no § 2º, art. 16 da Lei Municipal nº 5060/2021.

5.6.2. A Entidade deverá apresentar declaração de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

5.6.3. Regulamento do plano de benefícios, contendo todas as alterações realizadas ou o último, devidamente consolidado.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos relacionados no item 05 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

6.2. No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para seleção do Regime de Previdência Complementar.
6.3. Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 05 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.
7.1.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.
7.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar, às proponentes, o prazo de até 08 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.
7.3. Atendidas todas as exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total.
7.4. Será consagrada vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.
7.4.1.Ocorrendo empate no somatório da pontuação total, proceder-se-á ao desempate pela ordem dos seguintes critérios:
1.º) maior pontuação no quesito Condições Econômicas a Proposta;
2.º) maior pontuação no quesito Capacitação Técnica;
3.º) maior pontuação no quesito Plano de Benefícios;
4.º) maior pontuação no quesito Suporte de Implantação do Plano, Educação Previdenciária e Transparência.
7.4.2. Permanecendo o empate, após verificação do subitem anterior, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.
7.5. O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.
7.6. Os documentos referidos nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6 serão analisados de acordo com a ordem de classificação, iniciando-se pela primeira colocada, e caso esta seja desclassificada, serão analisados os documentos da segunda colocada, e assim sucessivamente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento das propostas pelo Grupo de Trabalho será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
8.2. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem anterior, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, que ocorre das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.
8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.
8.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.
8.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.
8.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
8.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 03 (três) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecorrível.
8.4. Os prazos previstos nos subitens 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos.
8.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho, da Autoridade Municipal e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados através do site do Município de Santa Bárbara do Sul e por intermédio dos endereços eletrônicos das proponentes.
8.5.1. O site do Município de Santa Bárbara do Sul www.santabarbaradosul.rs.gov.br, o e-mail administracao@santabarbaradosul.rs.gov.br e o e-mail das proponentes serão os canais de comunicação e publicidade entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.
8.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, poderão fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para recebimento dos envelopes.
8.7. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 8.2.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica, apresentamos o ANEXO II deste Edital, o contexto da massa de servidores públicos do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, data base de maio/2022. O anexo contém a relação de todos os cadastros dos servidores efetivos, com valor de remuneração de contribuição previdenciária.

10. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho e seleção, regulamentado pela Portaria n.º 130, de 13 de junho de 2022 é destinado para implementar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

Após o resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto neste edital, o presente Processo de Seleção será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
12.2. Fica designado o foro do Município de Santa Bárbara do Sul/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
12.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
12.4.1 A abertura dos envelopes se dará às 8h do dia 28 de junho de 2022, somente com os membros do Grupo de Trabalho e Seleção, designados pela Portaria n.º 130/2022, e o Edital de Classificação Preliminar será publicado no dia 29 de junho de 2022, iniciando-se o prazo para interposição de recursos no dia 01 de julho de 2022.
12.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico administracao@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3372-3200.

12.6. Ficam fazendo parte integrante desse Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta Técnica;

Anexo II – Massa atual dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZE GABRIELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Ao Grupo de Trabalho para seleção do Regime de Previdência Complementar Ref.: Edital de Processo Seletivo Nº 01/2022.

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR), estabelecida na cidade de ---------- _____, no estado do _____, à Rua ----------_____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores públicos do Município de Santa Bárbara do Sul –RS.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A: Experiência da Entidade
I) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos ou dos anos existentes, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.

Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC		% médio de rentabilidade
2021		
2020		
2019		
2018		
2017		
2016		
Soma		
*** Média**		

* Caso a entidade não possua 5 anos, a média será apurada computando somente os anos existentes.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade	Pontuação
até 10%	5
de 10,01 a 15%	10
de 15,01% a 20%	15
de 20,01% a 25%	20
acima de 25,01%	25

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: _____
*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	6
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	8
de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	10
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	12
acima de 15 bilhões e um centavo de reais	14

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021: _
*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

Nº de participantes (ativos)	Pontuação
até 1.000	6
de 1001 a 2.500	8
de 2.501 a 5.000	10
de 5.001 a 15.000	12
de 15.001 a 30.000	14
acima de 30.001	16

FATOR B: GOVERNANÇA

I	Pontuação

Informar existência de outras instâncias de governança, **de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório**, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação). Se comprovar, pontua 10 pontos; se não comprovar, não pontua.	10

II	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição)	10

III. Experiência da Diretoria Executiva		
Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)		Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

IV. Anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria)	**Pontuação**
0 a 5 anos	4
5 anos e 1 dia a 10 anos	6
10 anos e 1 dia a 15 anos	8
de 15 anos e 1 dia a 20 anos	10
acima de 20 anos e 1 dia	12

V. Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	**Pontuação**
0 a 5 anos	4
5 anos e 1 dia a 10 anos	6
10 anos e 1 dia a 15 anos	8
de 15 anos e 1 dia a 20 anos	10
acima de 20 anos e 1 dia	12

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento:	
Taxa de carregamento	**Pontuação**
de 6,01% a 9 %	0
de 3,01% a 6%	5
de 1,01% a 3%	10
de 0,01% a 1%	15
Igual a 0%	20

II) Taxa de administração:	
Taxa de administração a.a.	**Pontuação**
de 0,81% a 1 %	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0,01% a 0,20%	20
Igual a 0%	25

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:_____
*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

III) Despesas Administrativas/Ativo	**Pontuação**
Acima de 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
0,50% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,19%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021:
*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

IV) Despesas Administrativas/Participante	**Pontuação**
Acima de 2.500	0
de 2.000 a 2.499	5
de 1.500 a 1.999	10
de 1.000 a 1.499	15
menor que 1.000	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021**:**
*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

V) Despesa Administrativa/Participante	**Pontuação**
acima de 100%	0
de 70% a 100%	5
de 50% a 69%	10
de 30% a 49%	15
abaixo de 29%	20

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

VI) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

VII) Informar a natureza da EFPC para Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei Federal nº 9532/1997 com alterações da Lei Federal nº 13.043/2014:

VII) Necessidade	Pontuação
Natureza Privada	0
Natureza Pública	5

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos a participante:_

I) Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador:

II) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
acima de 20 anos	0
de 10 a 19 anos	5
menor que 9 anos	10

III) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	Pontuação
acima de 3 anos	0
até 3 anos	5
sem carência	10

4. SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO, EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA.

I	Pontuação
Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar canais com os meios de acesso. Listar até 05 canais	1 ponto para cada canal listado

II	Pontuação
Informar os canais de comunicação e atendimento para os participantes. Listar até 05 canais. Comprovação através de endereço eletrônico vinculado ao site EFPC.	1 ponto para cada canal listado

III	Pontuação
Informar se possui Plano de Educação Previdenciária. Apresentar os meios de aplicação.	2 pontos, se possui

IV	Pontuação
Informar se possui Ouvidoria e Canal de Denúncias. Comprovação através de endereço eletrônico ou regimento interno.	2 pontos

V	Pontuação
Informar se possui auditoria interna. Comprovação através de regimento interno.	2 pontos

VI							Pontuação
Informar se possui apresentação do selo.	selo	de	autorregulação.	Comprovação	através	da	2 pontos

VII	Pontuação
Informar se possui Manual de Governança Corporativa. Comprovação via física ou endereço eletrônico no site da EFPC.	2 pontos

VIII	Pontuação
Informar se possui Manual/Código de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. Comprovação via física ou através de endereço eletrônico no site da EFPC.	2 pontos

IX) Informar se a EFPC possui contratos com gestores externos que atuam na gestão de investimentos. Comprovação através das Notas Explicativas das demonstrações contábeis ou DPGA	
Possui:	**Pontuação**
Sim	0
Não	5

DADOS DA PROPONENTE:
NOME:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA
Local e data:

Assinatura do representante legal: Nome completo: Cargo:

ANEXO II
MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2022

Acima do teto do RGPS (que é de R$ 7.087,22)	
Cadastro	**Base Contribuição**
4211	R$ 10.665,02
3927	R$ 9.167,23
4225	R$ 9.138,84
4352	R$ 8.978,52
4028	R$ 7.689,15
4140	R$ 7.689,15
3902	R$ 7.635,73
3993	R$ 7.635,73
4138	R$ 7.635,73
4222	R$ 7.635,73
3928	R$ 7.469,96
3413	R$ 7.151,54

De R$ 3.000,00 até o total de R$ 7.087,21	
Cadastro	**Base Contribuição**
4090	R$ 3.35109
0431	R$ 6.955,97
3904	R$ 6.875,42
3996	R$ 6.875,42
4115	R$ 6.875,42
3872	R$ 6.875,41
4396	R$ 6.733,89
4456	R$ 6.733,89
3956	R$ 6.391,23
4401	R$ 6.183,18
0179	R$ 6.163,74
4365	R$ 6.131,00
3482	R$ 6.012,40
0287	R$ 5.939,39
0480	R$ 5.897,73
4338	R$ 5.803,01
0566	R$ 5.676,23
1305	R$ 5.643,48
4088	R$ 5.631,02
4246	R$ 5.500,35
3905	R$ 5.422,87
4002	R$ 5.422,87
4009	R$ 5.422,87
4139	R$ 5.422,87
0482	R$ 5.318,02
3973	R$ 5.307,82
4343	R$ 5.244,87
1140	R$ 5.147,72
3400	R$ 5.121,43
4242	R$ 5.098,81
4096	R$ 5.098,01
3455	R$ 5.097,99
4326	R$ 5.035,07
4455	R$ 5.013,28
3405	R$ 4.951,19
3422	R$ 4.951,18
3802	R$ 4.888,23
4174	R$ 4.888,23
0570	R$ 4.880,21
3953	R$ 4.841,85
4111	R$ 4.841,85
4309	R$ 4.830,34
4460	R$ 4.599,87
3871	R$ 4.595,60
4376	R$ 4.468,12
0253	R$ 4.440,04
0490	R$ 4.351,35
4141	R$ 4.338,67
3798	R$ 4.258,84
4089	R$ 4.258,84
4183	R$ 4.258,83
3919	R$ 4.238,72
1051	R$ 4.225,40
4385	R$ 4.195,90
4406	R$ 4.195,90
4409	R$ 4.195,90
4435	R$ 4.195,90
4451	R$ 4.195,90
0391	R$ 4.106,63
4082	R$ 4.093,86
4147	R$ 4.093,86
4173	R$ 4.093,86
4346	R$ 4.033,36
4449	R$ 4.033,36
4457	R$ 4.033,36
0568	R$ 3.943,72

0586	R$ 3.891,83
3856	R$ 3.883,23
0577	R$ 3.849,06
0395	R$ 3.833,92
0564	R$ 3.792,04
4459	R$ 3.783,64
3916	R$ 3.782,53
0374	R$ 3.740,04
0392	R$ 3.730,08
3869	R$ 3.718,43
3449	R$ 3.688,39
0195	R$ 3.678,25
0393	R$ 3.670,83
3978	R$ 3.616,55
4099	R$ 3.595,59
0098	R$ 3.472,92
1256	R$ 3.433,75
4312	R$ 3.403,81
3997	R$ 3.397,08
3866	R$ 3.397,07
3864	R$ 3.395,97
3852	R$ 3.355,88
3783	R$ 3.351,09
3788	R$ 3.351,09
3796	R$ 3.351,09
3815	R$ 3.351,09
3826	R$ 3.351,09
3982	R$ 3.351,09
4027	R$ 3.351,09
4101	R$ 3.351,09
4106	R$ 3.351,09
4126	R$ 3.351,09
4127	R$ 3.351,09
4130	R$ 3.351,09
4176	R$ 3.351,09
4184	R$ 3.351,09
4213	R$ 3.351,09
4214	R$ 3.351,09
4335	R$ 3.351,09
4410	R$ 3.351,09
3914	R$ 3.345,34
0230	R$ 3.325,16
4229	R$ 3.315,09
3870	R$ 3.292,20
4016	R$ 3.289,96
4024	R$ 3.230,78
3897	R$ 3.209,86
1254	R$ 3.202,89
4394	R$ 3.193,28
4151	R$ 3.164,11
3969	R$ 3.163,87
3867	R$ 3.160,49
4109	R$ 3.160,49
4239	R$ 3.160,49
0415	R$ 3.152,16
0406	R$ 3.138,49
4128	R$ 3.127,95
3444	R$ 3.121,25
4149	R$ 3.116,17
4298	R$ 3.116,17
4366	R$ 3.116,17
4402	R$ 3.116,17
0442	R$ 3.113,68
0361	R$ 3.083,57
4248	R$ 3.046,50
0203	R$ 3.040,25
4340	R$ 3.025,02
3983	R$ 3.011,36
4175	R$ 3.000,07

De R$ 1.000,00 até o total de R$ 2.999,99	
Cadastro	**Base Contribuição**
4347	R$ 2.995,66
3807	R$ 2.992,05
3822	R$ 2.992,05
4900	R$ 2.992,05
4901	R$ 2.992,05
4086	R$ 2.992,05
4182	R$ 2.992,05
4192	R$ 2.992,05
4212	R$ 2.992,05
4261	R$ 2.992,05
4355	R$ 2.992,05
4434	R$ 2.992,05
1076	R$ 2.990,38
4107	R$ 2.972,11
4245	R$ 2.972,11
3402	R$ 2.956,41

4083	R$ 2.939,64
0303	R$ 2.933,87
1318	R$ 2.916,14
4129	R$ 2.893,62
0273	R$ 2.844,34
4408	R$ 2.827,40
3855	R$ 2.803,62
3873	R$ 2.797,00
4008	R$ 2.775,88
0574	R$ 2.757,11
3921	R$ 2.756,82
0397	R$ 2.715,17
3399	R$ 2.713,09
4131	R$ 2.713,09
0265	R$ 2.706,61
3998	R$ 2.684,70
4033	R$ 2.684,70
4374	R$ 2.684,70
4362	R$ 2.684,61
1207	R$ 2.661,14
4389	R$ 2.642,05
4313	R$ 2.593,09
3861	R$ 2.579,65
4390	R$ 2.579,65
3850	R$ 2.564,85
0247	R$ 2.549,14
3821	R$ 2.475,57
1161	R$ 2.471,52
4341	R$ 2.412,63
3849	R$ 2.397,06
4148	R$ 2.397,06
4241	R$ 2.397,06
1240	R$ 2.349,70
1252	R$ 2.349,70
0248	R$ 2.341,84
3877	R$ 2.329,22
4034	R$ 2.329,22
1261	R$ 2.319,18
0416	R$ 2.313,33
1248	R$ 2.286,77
1251	R$ 2.286,76
0575	R$ 2.286,44
3901	R$ 2.286,44
3926	R$ 2.286,44
3979	R$ 2.286,44
3980	R$ 2.286,44
4116	R$ 2.286,44
1265	R$ 2.258,68
4186	R$ 2.243,65
3878	R$ 2.243,64
3879	R$ 2.243,64
3946	R$ 2.243,64
3955	R$ 2.243,64
4021	R$ 2.243,64
4084	R$ 2.243,64
4300	R$ 2.243,64
4303	R$ 2.243,64
0381	R$ 2.241,16
1246	R$ 2.223,85
1263	R$ 2.223,83
1273	R$ 2.223,83
3452	R$ 2.223,83
0464	R$ 2.217,96
3628	R$ 2.202,88
1253	R$ 2.198,18
0413	R$ 2.194,55
0387	R$ 2.186,60
0576	R$ 2.186,60
0581	R$ 2.186,60
3922	R$ 2.186,60
4012	R$ 2.186,60
4085	R$ 2.186,60
4087	R$ 2.186,60
4142	R$ 2.186,60
4185	R$ 2.186,60
4193	R$ 2.186,60
4202	R$ 2.186,60
4304	R$ 2.186,60
4372	R$ 2.186,60
4446	R$ 2.186,60
3759	R$ 2.172,79
4250	R$ 2.172,79
4553	R$ 2.172,79
1338	R$ 2.160,89
3965	R$ 2.160,89
3966	R$ 2.160,89
3967	R$ 2.160,89
3970	R$ 2.160,89
3977	R$ 2.160,89

4035	R$ 2.160,89
4097	R$ 2.160,89
4187	R$ 2.160,89
3786	R$ 2.160,88
3804	R$ 2.160,88
4102	R$ 2.160,88
1307	R$ 2.160,85
1192	R$ 2.156,36
4247	R$ 2.140,09
3753	R$ 2.113,54
3957	R$ 2.113,53
3454	R$ 2.097,95
4228	R$ 2.097,95
4233	R$ 2.097,95
4249	R$ 2.097,95
4252	R$ 2.097,95
4305	R$ 2.097,95
4306	R$ 2.097,95
4315	R$ 2.097,95
4316	R$ 2.097,95
4328	R$ 2.097,95
4354	R$ 2.097,95
4380	R$ 2.097,95
4383	R$ 2.097,95
4413	R$ 2.097,95
4417	R$ 2.097,95
4117	R$ 2.080,48
3787	R$ 2.077,18
4189	R$ 2.077,18
4206	R$ 2.077,18
4221	R$ 2.077,18
4227	R$ 2.077,18
1303	R$ 2.077,17
4194	R$ 2.077,16
3931	R$ 2.054,28
3941	R$ 2.054,28
3942	R$ 2.054,28
3943	R$ 2.054,28
3954	R$ 2.054,28
4023	R$ 2.054,28
3755	R$ 2.054,27
3757	R$ 2.054,27
3758	R$ 2.054,27
3760	R$ 2.054,27
3761	R$ 2.054,27
3859	R$ 2.054,27
0339	R$ 2.039,62
4373	R$ 2.036,70
4307	R$ 2.016,68
4314	R$ 2.016,68
4386	R$ 2.016,68
4454	R$ 2.016,68
3858	R$ 2.015,04
0360	R$ 1.992,52
4188	R$ 1.975,27
0350	R$ 1.895,58
4299	R$ 1.863,48
4217	R$ 1.863,07
3754	R$ 1.828,69
0229	R$ 1.780,26
0330	R$ 1.756,58
0459	R$ 1.754,76
0457	R$ 1.688,53

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C675AEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N.º 040/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Geografia	Elisângela Bruckchem da Silva	4º
Licenciatura em Língua Portuguesa	Luiz Felipe Gomes Ricardo de Sousa	2º
Licenciatura em Língua Portuguesa	Rafaela dos Santos Caratti Ramos	4º
Licenciatura em Língua Portuguesa	Giselle de Andrade Bayan	5º
Licenciatura em Matemática	Luisa Reinheimer Kreche	1º
Administração	Gabrieli Aparecida Davila Friedrichs	7º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C562352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N.º 041/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gustavo Vieira de Oliveira	81º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A36A6842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 15/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE	100
2º	LETÍCIA DUARTE	88
3º	MARIA DOLORES PARCIANELLO SARTURI	65
4º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	47
5º	CLEUSA DIAS	40
6º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	33
7º	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	31
8º	SIMONE LIMA ALGARVE	29
9º	LISIANE DA SILVA SIMON	26
10º	RAQUEL NICKEL DE MENEZES	24
11º/12º	MARA ROSALINO MACEDO	21
11º/12º	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	21
13º	NEIVA MARIA LEITE DA SILVA	17
14º/15º	ANDRESSA GONÇALVES TORRES	14
14º/15º	ELIANE DIAS	14

16º/17º	SINARA CAVALHEIRO	13
16º/17º	CLAITON DA COSTA FRANCO	13
18º	MARIANA NAYSINGER DA SILVA	12
19º	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	11
20º	VANESSA MARTINS WEBER	09
21º	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	08
22º/23º/24º/25º/26º	LUANA STEINAUS SENGER	00
22º/23º/24º/25º/26º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	00
22º/23º/24º/25º/26º	BRUNA TRIVIZIOL PINHEIRO	00
22º/23º/24º/25º/26º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	00
22º/23º/24º/25º/26º	VITÓRIA SACERDOTE	00

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 01/2022 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Monitor – PSS 15/2022, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 21 de junho de 2022, na sala da Secretaria Municipal de Educação, às dez horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 15/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DBE7530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.793, DE 06 DE JUNHO DE 2022. INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PARA O ANO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2022, conforme datas comemorativas tradicionais e estabelecidas em legislação, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº. 4.610/2020, 3.185/2006, e 3.425/2008 e 3.060/2004.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Anexo único
Datas de Eventos Gerais do Município de Sapucaia do Sul

Fevereiro:

Comemoração	Data
Semana de Orientação Psicológica e Terapêutica, Lei nº.3.840/2018	Uma semana a cada mês.
Carnaval de Rua, Lei nº. 1.738/1993	Sem data pré-definida.

Março:

Comemoração	Data
Dia da Mulher	08
Cavalgada de Dia da Mulher	Semana da Mulher
Dia da Água	22
Dia do Grêmio Estudantil, Lei nº. 3.856/2018	28
Semana da Síndrome de Down, Lei nº 4.094/2021	21

Abril:

Comemoração	Data
Abril Laranja – Mês de Combate aos Maus Tratos Animais, Lei nº. 4.038/2020	Durante todo o mês de Abril.
Dia Mundial de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Lei nº. 3.821/2017	02
Abril Verde – Campanha de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, Lei nº. 3.824/2017	1ª Semana de Abril.
Encenação da Paixão de Cristo, Lei nº. 3.827/2017	Sexta-feira Santa.

Dia Municipal do Espiritismo, Lei nº. 3.989/2019	18
Dia do Escoteiro, Lei nº. 2.973/2007	23
Semana do Trabalhador, Lei nº. 3.222/2010	23 à 1º
Dia da Empregada Doméstica, Lei nº. 3.808/2017	27
Dia Mundial em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, Lei nº. 4.101/2021	07

Maio:

Comemoração	**Data**
Maio Amarelo – Incentivo aos cuidados às Leis de Trânsito, Lei nº. 3.972/2019	Todo mês de Maio.
Casamento Comunitário, Lei nº. 3.950/2019	Sem data pré-definida.
Dia das Mães	2º domingo de maio.
Semana das Mães, Lei nº. 3.898/2019	1ª e 2ª semanas de maio.
Dia Municipal da Fibromialgia, Lei nº. 4.026/2020	12
Dia Municipal de Transparência e Combate à Corrupção, Lei nº. 3.794/2017	16
Dia Municipal Contra a Homofobia e Transfobia, Lei nº. 3.551/2014	17
Dia do Clube de Mães, Lei nº. 4.189/2021	20
Dia Municipal da Luta Contra o Racismo, Lei nº. 3.053/2009	22
Rodeio Crioulo Municipal, Lei nº. 2.760/2006	Última semana de maio.

Junho:

Comemoração	**Data**
Junho Vermelho – Campanha de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue, Lei nº. 3.826/2017	Todo mês de junho.
Dia de Combate à Violência ao Idoso, Lei nº. 3.489/2013	15
Dia Municipal do Repentismo, Lei nº. 2.772/2005	19
Dia do Meio Ambiente	05
Congresso Internacional das Missões A.M.E Luz das Nações, Lei nº. 3.441/2013	2ª semana de junho.
Dia Municipal do Evangélico, Lei nº. 3.115/2009	29
Junho Violeta - Mês de Conscientização da Violência Consta a Pessoa Idosa, Lei nº. 4.111/2021	Todo mês de junho.

Julho:

Comemoração	**Data**
Cavalgada e Procissão de São Pedro, Lei nº. 2.767/2005	Sem data pré-definida.
Dia Municipal do Socorrista, Lei nº. 3.902/2019	11
Semana do Rock, Lei nº. 3.863/2018	13
Semana de Prevenção ao Câncer de Mama, Lei nº. 3.313/2011	18 a 24
Julho Verde – Conscientização sobre Câncer Ginecológico, Lei nº. 4.112/2021	Sem data pré-definida.
Dia Municipal do Motoboy, Lei nº. 4.089/2021	27
Cavalgada Rural, Lei nº. 4.088/2021	25

Agosto:

Comemoração	**Data**
Agosto Dourado – Importância do Aleitamento Materno, Lei nº. 3.987/2019	Todo mês de agosto.
Agosto Lilás – Combate à Violência Contra à Mulher, Lei nº. 4.039/2020	Todo mês de agosto.
Dia da Copeira, Lei nº. 3.462/2013	03
Semana dos Pais, Lei nº. 3.912/2019	1ª e 2ª semana de agosto.
Dia dos Pais	2º domingo de agosto.
Semana da Árvore, Lei nº. 3.787/2017	3ª semana de agosto.
Dia do Protetor de Animais, Lei nº. 4.040/2020	10
Dia do Exército, Lei nº. 3.089/2009	19
Semana de Sapucaia do Sul, Lei nº. 2.213/1999	Semana do dia 20
Aniversário de Emancipação de Sapucaia do Sul	20
Semana Municipal da Capoeira, Lei nº. 3.701/2011	Semana do dia 20
Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, Lei nº. 3.301/2011	21 a 28
Feira do Livro	Final de agosto a início de setembro.
Mulher Mérito Sapucaiense, Lei nº. 1.470/1990	Sem data pré-definida.
Mi Maior de Gavetão, Lei nº. 1.738/1993	Sem data pré-definida.
Semana Quebrando o Silêncio, Lei nº 4.153	Semana que antecede 4° sábado de agosto
Semana Municipal da Juventude, Lei nº 4.109	2° semana do agosto
Dia do advogado	11

Setembro:

Comemoração	**Data**
Guyanuba da Canção Nativa, Lein°. 1.738/1993	Todo mês de setembro
Prevenção e Combate a Depressão, Lei n°.3.932/2019	2° semana de setembro
Semana da Pátria, Lei n°.1.738/1993	Semana do dia 07
Campanha de Prevenção ao Suicídio, Lei n°.3.836/2017	10
Inicio da Semana Farroupilha	13
Dia do Vice-Diretor de Escola, Lei n°3020/2007	15
Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea, Lei n°.3.788/2017	3° sábado de setembro
Dia do Surdo e da Cultura Surda, Lei n°.3.529/2014	26
Dia Municipal de Valorização da Literatura e do Escritor Sapucaiense, Lei n°3021/2007	29
Campanha Coração de Mulher (Orientação as Mulheres Sobre Doenças Cardiovasculares), Lei n°3862/2018	29
Dia do Evangelho, Lei n°.2.225/1999	Último domingo de setembro
Prevenção a Gravidez Precoce, Lei n°.3.805/2017	Última semana de setembro
Semana Municipa de Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos, Lei n°.3.830/2017	Última semana de setembro
Semana Municipal de Consientização e Prevenção de Doença do Alzheimer, Lei nº. 4.120/2021	18 à 24
Campanha Oração de Mulher, Lei nº. 4.095/2021	Última semana de setembro

Outubro:

Comemoração	Data
Outubro Rosa (Ações Educativas para Prevenção do Câncer de Mama), Lei n°. 3.820/2017	Todo mês de outubro
Dia Municipal do Câmbio, Lei n°.3.971/2019	01
Semana do Bem Estar Animal, Lei n°.3.825/2017	1° semana de outubro
Dia Municipal de Proteção aos Animais, Lein°. 3.325/2011	04
Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, Lei n°.3.865/2018	04
Dia Municipal do Desarmamento Infantil, Lei n°.3.573/2014	Domingo que antecede o dia das crianças
Semana da Valorização do Educador, Lei n°.3.934/2019	15
Resgatando a Cultura Ludica (Brincadeiras Antigas), Lei n°.3.935/2019	3° domingo de outubro
Dia Municipal de Legitima Defesa, Lei n°.3.903/2019	23
Semana da Cultura, Lei n°.3.023/2007	Última semana de outubro
Dia Municipal da Família, Lei n°.3.492/2013	Último sábado de outubro

Novembro:

Comemoração	Data
Novembro Azul (Ações Educativas para a Prevenção do Câncer de Próstata), Lei n°. 3.819/2017	Todo mês de novembro
Dia do Diretor e Vice-Diretor de Escolas Municipais, Lei n°.3.864/2018	12
Festival Gospel	Sem data pré-definida.
Semana da Cultura, Lei n°.1.738/1993	Sem data pré-definida.
Dia do Rio dos Sinos, Lei n°. 2.915/2006	16
Consiência Negra e Ciclo de Debates Sobre a Cultura Africana	20
Festival de Pandorgas	22
Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, Lei n°.3.915/2019	25
Semana de Combate ao Machismo e Violência Contra Mulher, Lei n°. 4.190/2022	25
Semana Municipal do Hip Hop, Lei n°.3.806/2018	2° quinzena de novembro
Marcha para Jesus, Lei n°.3.543/2015	3° semana de novembro
Semana do Artesão e do Artesanato, Lei n°.3.017/2008	Última semana de novembro
Dia Municipal da Prematuridade, Lei nº. 4.077/2021	17

Dezembro:

Comemoração	Data
Dezembro Vermalho (Ações Educativas para a Prevenção Contra a AIDS), Lei n°.3.837/2018	Todo o mês de dezembro
Dia da Defesa Civil, Lei n°.3.508/2013	12
Dia do Evangelista, Lei n°.3.711/2016	2° domingo de dezembro
Sapucaia em Dança	2° a 3°semana de dezembro
Natal Luz – Festa da Padroeira, Lei n°.1.738/1993	Início em 08 de dezembro
Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais - E Inclui o Mês de Combate ao Abandono Animal, Lei nº. 4.093/2021	Todo o mês de dezembro

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D36E0ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PSS 95/2022

EDITAL Nº 95, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGAinscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 93/2022, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 140/2022e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 93/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 93/2022 para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuação naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,conforme segue:
MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	CLEBER MURARO CORREA	007.XXX.XXX-33
002	EDISON RODRIGO DA SILVA	003.XXX.XXX-89
003	MARCOS VINICIUS NEGRINI FABRICIO	694.XXX.XXX-04
004	RENALDO KLIPPEL ENGEL	555.XXX.XXX-34
005	ELIVELTO DA SILVA ALVES	039.XXX.XXX-04
006	SIDICLEI BRUSCH	958.XXX.XXX-20
007	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	014.XXX.XXX-66
008	VILSON PADILHA DA ROSA	359.XXX.XXX-20
009	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.XXX.XXX-20
010	JAIR VALLI DOS REIS	006.XXX.XXX-03
011	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.XXX.XXX-57
012	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	023.XXX.XXX-80
013	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.XXX.XXX-01
014	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	829.XXX.XXX-68
015	ODIRLEI ETTER	979.XXX.XXX-20
016	JORGE FERNANDO E SILVA FERREIRA	803.XXX.XXX-34
017	JOHANNES SCHWARTHAUPT	031.XXX.XXX-92
018	VICTOR CESAR BUENO SEVERGNINI	416.XXX.XXX-20
019	IRIO PEREIRO MACHADO	934.XXX.XXX-44
020	PAULO ROBERTO LIMA DA GAMA	285.XXX.XXX-49

021	NATHAN ESPINDULA DA SILVA	601.XXX.XXX-60
022	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.XXX.XXX-13
023	GUILHERME SILVA DA SILVEIRA	044.XXX.XXX-43
024	VALDOMIRO BITENCOURT GOMES	552.XXX.XXX-15
025	EZACAR CARDOSO BEZA	033.XXX.XXX-81
026	PEDRO LUIZ MARQUES	909.XXX.XXX-04
027	VITOR HUGO PEDROSO	917.XXX.XXX-59
028	HELIO FREITAS TORRES	008.XXX.XXX-90
029	NATALICIO OSVALD	333.XXX.XXX-04
030	EROITO CLAUDIO DA SILVEIRA	615.XXX.XXX-87
031	ROGER TRISCH BORGES	014.XXX.XXX-08
032	EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	048.XXX.XXX-03
033	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.XXX.XXX-27

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	TAMIRES DE SOUZA KLERING	024.XXX.XXX-08
002	LUMA THAIS PERES	019.XXX.XXX-69
003	ALINE DA SILVA FABRIS	001.XXX.XXX-58
004	ADRIANE DAITX DA SILVA DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-21
005	GREICE DOTTO SIMÕES	012.XXX.XXX-74
006	CRISTIANE ELISABETE TESSARI FERREIRA	025.XXX.XXX-59
007	KARINA REGUZZONI KLEINHANS	011.XXX.XXX-70
008	CAROLINA KAMPFF	006.XXX.XXX-80
009	BRUNA CASSIELI BOPSIN ALVES	019.XXX.XXX-05
010	FERNANDA DA SILVA SANTOS	049.XXX.XXX-38
011	GABRIELA MAGNUS NETO	040.XXX.XXX-07
012	JESSICA LEAL CARVALHO	015.XXX.XXX-97
013	DAIANA SANTOS DA SILVA	013.XXX.XXX-70

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	VANDERLEI DE MOURA	835.XXX.XXX-72
002	JOÃO VALENCIR MEDINA	523.XXX.XXX-34
003	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	034.XXX.XXX-80
004	CLAITON DE SOUZA SILVEIRA	046.XXX.XXX-76
005	JOÃO ELIAS HOFFMANN LESSA	165.XXX.XXX-72
006	ANDREI FREITAS DE ABREU	975.XXX.XXX-68
007	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12
008	MARIO ASSUNÇÃO DE BARROS	926.XXX.XXX-78

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	134.XXX.XXX-33
002	REGIS NUNES MEDEIROS	571.XXX.XXX-49
003	ANDRÉ LUIS ABITANTE	917.XXX.XXX-30
004	FERNANDA MISSEL MAIESKI	676.XXX.XXX-00
005	ANTHONY DOS REIS MORAES	031.XXX.XXX-67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7C90814B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2022				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.268.400,00	45.268.400,00	22.339.802,55	49,3497
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	12.939.194,18	76,7376
IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	11.970.206,87	80,8836
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	968.987,31	46,9858
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	1.484.142,67	31,7797

ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	1.484.142,67	31,7804
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	4.911.048,93	40,0879
ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	4.464.285,60	38,5351
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	446.763,33	67,1118
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	3.005.416,77	26,1659
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.180.400,00	131.180.400,00	49.346.373,33	37,6172
Cota-Parte FPM	50.215.400,00	50.215.400,00	19.072.952,21	37,9823
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.906,50	2,5420
Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	6.182.541,72	78,7585
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	23.801.762,63	33,0580
Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	287.210,27	27,6164
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**176.448.800,00**	**176.448.800,00**	**71.686.175,88**	**40,6272**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.619.599,00	11.158.064,83	4.352.132,36	39,0044	3.879.654,60	34,7700	3.759.829,90	33,6961	0,00
Despesas Correntes	9.176.599,00	10.657.264,83	4.300.967,36	40,3571	3.830.469,60	35,9423	3.710.644,90	34,8180	0,00
Despesas de Capital	443.000,00	500.800,00	51.165,00	10,2167	49.185,00	9,8213	49.185,00	9,8213	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.860.920,00	25.885.211,67	14.342.658,34	55,4087	7.576.990,75	29,2715	6.645.624,44	25,6734	0,00
Despesas Correntes	24.433.920,00	24.572.095,00	13.977.191,16	56,8824	7.214.501,75	29,3605	6.283.135,44	25,5702	0,00
Despesas de Capital	427.000,00	1.313.116,67	365.467,18	27,8320	362.489,00	27,6052	362.489,00	27,6052	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.731.700,00	1.731.700,00	873.249,18	50,4273	575.857,74	33,2539	541.390,48	31,2635	0,00
Despesas Correntes	1.727.700,00	1.727.700,00	873.249,18	50,5440	575.857,74	33,3309	541.390,48	31,3359	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	569.600,00	569.600,00	197.024,36	34,5900	197.024,36	34,5900	191.884,56	33,6876	0,00
Despesas Correntes	564.600,00	564.600,00	197.024,36	34,8963	197.024,36	34,8963	191.884,56	33,9859	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.387.218,00	1.387.218,00	572.863,02	41,2958	572.551,42	41,2734	552.048,53	39,7954	0,00
Despesas Correntes	1.384.218,00	1.384.218,00	572.863,02	41,3853	572.551,42	41,3628	552.048,53	39,8816	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	681.900,00	681.900,00	205.517,99	30,1390	205.517,99	30,1390	199.127,77	29,2019	0,00
Despesas Correntes	679.900,00	679.900,00	205.517,99	30,2277	205.517,99	30,2277	199.127,77	29,2878	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.627.799,00	1.836.345,29	651.355,91	35,4702	558.528,20	30,4152	534.641,38	29,1144	0,00
Despesas Correntes	1.595.799,00	1.804.345,29	649.896,91	36,0184	557.069,20	30,8738	533.182,38	29,5499	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	1.459,00	4,5594	1.459,00	4,5594	1.459,00	4,5594	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.478.736,00**	**43.250.039,79**	**21.194.801,16**	**49,0053**	**13.566.125,06**	**31,3667**	**12.424.547,06**	**28,7273**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidadas (e)**	**Despesas Pagas (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.194.801,16	13.566.125,06	12.424.547,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.424,93	1.424,93	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.193.376,23**	**13.564.700,13**	**12.424.547,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.752.926,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.440.449,85	2.811.773,75	1.671.620,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,56**	**18,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	10.752.926,38	21.194.801,16	10.441.874,78	8.770.254,10	0,00	0,00		8.770.254,10		10.441.874,78
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	288.997,56	0,00	288.997,56	287.013,63	559,00	1.424,93	-1.424,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.436.263,59	0,00	17.436.263,59	13.952.411,01	54.525,03	3.429.327,55	-3.429.327,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.431.529,65**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.431.529,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.393.446,00	38.082.980,72	16.690.949,31	43,8278
Proveniente da União	22.005.610,00	22.147.729,20	8.179.963,49	36,9336
Proveniente dos Estados	10.069.836,00	14.617.251,52	8.152.473,64	55,7730
Proveniente de outros Municípios	1.318.000,00	1.318.000,00	358.512,18	27,2012
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.202,00	201.302,00	418.846,89	208,0689
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.593.648,00**	**38.284.282,72**	**17.109.796,20**	**44,6914**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.726.781,00	7.036.745,71	2.824.149,54	40,1343	2.308.889,83	32,8119	2.177.905,49	30,9505	0,00
Despesas Correntes	5.726.781,00	6.927.498,34	2.740.657,54	39,5620	2.226.949,83	32,1465	2.096.965,49	30,2702	0,00
Despesas de Capital	0,00	109.247,37	83.492,00	76,4247	81.940,00	75,0041	80.940,00	74,0887	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.237.400,00	36.037.707,63	26.873.631,33	74,5709	14.780.709,02	41,0146	13.232.053,18	36,7172	0,00
Despesas Correntes	27.237.400,00	32.525.479,24	23.361.402,94	71,8249	11.268.480,63	34,6451	9.719.824,79	29,8837	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.512.228,39	3.512.228,39	100,0000	3.512.228,39	100,0000	3.512.228,39	100,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	858.160,00	1.019.741,94	305.397,43	29,9485	202.074,90	19,8163	147.920,34	14,5057	0,00
Despesas Correntes	858.160,00	1.019.741,94	305.397,43	29,9485	202.074,90	19,8163	147.920,34	14,5057	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.176,00	143.576,00	8.236,24	5,7365	8.236,24	5,7365	8.236,24	5,7365	0,00
Despesas Correntes	118.176,00	126.576,00	8.236,24	6,5070	8.236,24	6,5070	8.236,24	6,5070	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.616,00	283.850,00	94.198,99	33,1862	90.418,99	31,8545	88.660,99	31,2352	0,00
Despesas Correntes	230.416,00	278.350,00	88.898,99	31,9378	85.118,99	30,5798	83.360,99	29,9483	0,00
Despesas de Capital	200,00	5.500,00	5.300,00	96,3636	5.300,00	96,3636	5.300,00	96,3636	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.600,00	1.110,00	69,3750	300,00	18,7500	300,00	18,7500	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.600,00	1.110,00	69,3750	300,00	18,7500	300,00	18,7500	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO	**34.184.133,00**	**44.536.221,28**	**30.106.723,53**	**67,6005**	**17.390.628,98**	**39,0483**	**15.655.076,24**	**35,1513**	**0,00**
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.346.380,00	18.194.810,54	7.176.281,90	39,4414	6.188.544,43	34,0127	5.937.735,39	32,6342	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.098.320,00	61.922.919,30	41.216.289,67	66,5606	22.357.699,77	36,1057	19.877.677,62	32,1007	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.589.860,00	2.751.441,94	1.178.646,61	42,8374	777.932,64	28,2736	689.310,82	25,0527	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	687.776,00	713.176,00	205.260,60	28,7812	205.260,60	28,7812	200.120,80	28,0605	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.617.834,00	1.671.068,00	667.062,01	39,9183	662.970,41	39,6735	640.709,52	38,3413	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	694.900,00	694.900,00	205.517,99	29,5752	205.517,99	29,5752	199.127,77	28,6556	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.627.799,00	1.837.945,29	652.465,91	35,4997	558.828,20	30,4051	534.941,38	29,1054	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.662.869,00**	**87.786.261,07**	**51.301.524,69**	**58,4391**	**30.956.754,04**	**35,2638**	**28.079.623,30**	**31,9864**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**74.662.869,00**	**87.786.261,07**	**51.301.524,69**	**58,4391**	**30.956.754,04**	**35,2638**	**28.079.623,30**	**31,9864**	**0,00**
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 31 de Maio de 2022 e hora da emissão 02h e 24m									

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:DD2F41FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2022 <<>> BIMESTRE MARÇO / ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				R$ Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	45.268.400,00	45.268.400,00	22.339.802,55	49,35%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	12.939.194,18	76,74%
1.1.1 - IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	11.970.206,87	80,88%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	968.987,31	46,99%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	1.484.142,67	31,78%
1.2.1 - ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	1.484.142,67	31,78%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	4.911.048,93	40,09%
1.3.1 - ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	4.464.285,60	38,54%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	446.763,33	67,11%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	3.005.416,77	26,17%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.703.000,00	130.703.000,00	49.346.373,33	37,75%
2.1 - Cota-Parte FPM	49.738.000,00	49.738.000,00	19.072.952,21	38,35%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	45.960.000,00	45.960.000,00	19.072.952,21	41,50%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	23.801.762,63	33,06%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	287.210,27	27,62%
2.5 - Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.906,50	2,54%
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	6.182.541,72	78,76%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.971.400,00	175.971.400,00	71.686.175,88	40,74%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	60.000,00	174.910,82	291,52%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.419.545,00	3.419.745,00	1.398.528,26	40,90%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	916.817,73	39,86%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	727.822,00	727.822,00	228.406,08	31,38%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	343.523,00	343.523,00	116.208,45	33,83%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.200,00	48.400,00	137.096,00	283,26%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	1.016.954,48	28,95%
6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	1.016.954,48	28,95%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.418,00	236.618,00	49.332,83	20,85%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.228.949,00	7.229.349,00	2.639.726,39	36,51%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				R$ Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.385.000,00	25.385.000,00	9.869.274,17	38,88%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	9.192.000,00	9.192.000,00	3.814.590,35	41,50%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	4.760.352,47	33,06%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	208.000,00	208.000,00	57.442,03	27,62%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	15.000,00	15.000,00	381,24	2,54%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.570.000,00	1.570.000,00	1.236.508,08	78,76%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.020.000,00	36.020.000,00	13.478.494,16	37,42%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.940.000,00	35.940.000,00	13.348.481,20	37,14%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	130.012,96	162,52%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.555.000,00	10.555.000,00	3.479.207,03	32,96%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.479.207,03

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.343.588,00	33.617.254,65	8.918.507,67	26,53%	8.918.507,67	26,53%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	14.254.621,00	14.254.621,00	4.668.626,93	32,75%	4.668.626,93	32,75%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.088.967,00	19.362.633,65	4.249.880,74	21,95%	4.249.880,74	21,95%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.676.412,00	2.402.745,35	2.163.144,77	90,03%	772.473,85	32,15%	1.390.670,92

14.1 - Com Educação Infantil	1.408.482,00	1.408.482,00	1.359.673,00	96,53%	453.224,32	32,18%	906.448,68
14.2 - Com Ensino Fundamental	267.930,00	994.263,35	803.471,77	80,81%	319.249,53	32,11%	484.222,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.020.000,00	36.020.000,00	11.081.652,44	30,77%	9.690.981,52	26,90%	1.390.670,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.690.981,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%	66,17%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,73%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%	28,10%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022	0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.432.823,00	26.496.682,35	10.395.243,21	39,23%	8.210.999,31	30,99%	2.184.243,90
22.1 - Creches	21.907.399,00	21.964.548,35	9.554.919,74	43,50%	7.382.992,89	33,61%	2.171.926,85

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — R$ Reais

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.301.093,00	12.301.093,00	5.340.211,10	43,41%	4.433.762,42	36,04%	906.448,68
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.606.306,00	9.663.455,35	4.214.708,64	43,61%	2.949.230,47	30,52%	1.265.478,17
22.2 - Pré-escola	4.525.424,00	4.532.134,00	840.323,47	18,54%	828.006,42	18,27%	12.317,05
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.362.010,00	3.362.010,00	688.088,83	20,47%	688.088,83	20,47%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.414,00	1.170.124,00	152.234,64	13,01%	139.917,59	11,96%	12.317,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.418.410,00	30.915.804,53	9.037.015,20	29,23%	7.327.109,83	23,70%	1.709.905,37
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.356.897,00	20.356.897,00	5.053.352,51	24,82%	4.569.130,27	22,45%	484.222,24
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.061.513,00	10.558.907,53	3.983.662,69	37,73%	2.757.979,56	26,12%	1.225.683,13
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.851.233,00	57.412.486,88	19.432.258,41	33,85%	15.538.109,14	27,06%	3.894.149,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	3.479.207,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.479.207,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)	12.058.902,12
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,82%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.335.000,00	2.975.000,00	475.214,81	15,97%	381.715,03	12,83%	93.499,78
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — R$ Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.839.012,00	4.994.272,89	1.656.468,53	33,17%	1.102.715,09	22,08%	553.753,44
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.174.012,00	7.969.272,89	2.131.683,34	26,75%	1.484.430,12	18,63%	647.253,22
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	64.025.245,00	65.381.759,77	21.563.941,75	32,98%	17.022.539,26	26,04%	4.541.402,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**Saldo Até o Bimestre**	**Cancelamento em 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.604.788,92	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.604.788,92	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**Salário Educação**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	32.994,33	3.472.107,83
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	13.348.481,20	916.817,73
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.372.293,04	187.640,48
47.1 - Orçamento do Exercício	9.339.298,71	187.640,48
47.2 - Restos a Pagar	32.994,33	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130.012,96	129.225,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.139.195,45	4.330.511,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.139.195,45	4.330.511,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 31 de Maio de 2022 e hora da emissão 02h e 22m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:2FA47812

